SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 025/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO COMO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, conforme descrito minuciosamente no termo de referencia do Edital;
PROCESSO: Nº 634/2015, interessado a Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio Orçamento Vigente;
VALOR R$: **14.900,00** (Quatorze mil e novecentos reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 11/04/2015 a partir das 08h00min.
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 17/04/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília DF)
ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 17/04/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 17/04/2015 a partir das 10h00min. (Horário de Brasília DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Abril de 2015.

CLAUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2E13F28F

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
RESOLUÇÃO Nº.003/2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE ALTO ALECRE DOS PARECIS – RO – CMDCA.

RESOLUÇÃO N.º 003/CMDCA/AAP/2015. De 06 de Abril de 2015.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecis/RO – CMDCA/AAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal n. º 8.069/90 e a Lei Municipal n.º 220/05, tendo em vista a politica de atendimento dos direitos da criança e do vem emitir a presente Resolução conforme as disposições a seguir:

Art. 1º. Fica aprovado a resolução de abertura e convocação de Eleição unificada para conselho tutelar quadriênio 2016/2019.

Art.2º. Os Recursos financeiros serão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO

Art.3º. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Abril de 2015.

ELIELTON CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:FB60AEAE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2015 CMDCA-AAP

RESOLUÇÃO N.º 004/CMDCA/AAP/2015. De 08 de Maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecis/RO – CMDCA/AAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal n. º 8.069/90 e a Lei Municipal n.º 220/05, considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e resolução nº. 170/2014 – CONAMA, vem editar a presente resolução de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, que se realizará conforme as disposições a seguir:

DO PROCESSO ELEITORAL.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Paragrafo Único. O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.

SEÇÃO I
DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Art. 2º. De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

Art. 3º. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

Art. 4º. O valor do vencimento é de: R$: 990,00 (novecentos e noventa reais).

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 5º. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº. 220/2005, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

SEÇÃO III
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 6º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º. O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta de 05 (cinco) membros, assim composta:

a) – Marli Castilho Inácio
b) – Sueli Enéas da Silva Odorico
c) – Regina Celia Scarpatti
d) – Maria do Carmo Casavechia Petri
e) – Wagner Tomas de Souza

Art.8º. A comissão eleitoral elegerá um Presidente e um Relator

Art.9º. Compete à Comissão nomeada no artigo primeiro, coordenar e organizar o processo eleitoral para a escolha dos conselheiros tutelares deste Município.

CAPÍTULO III
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO.

Art.10. Todos os eleitores inscritos na 19ª Zona Eleitoral que seja do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, terão direito a votar em apenas um candidato, à sua escolha, mediante a apresentação de título eleitoral e acompanhado por outro documento de identificação que contenha foto;
Parágrafo Único. A votação se dará pelo voto facultativo dos cidadãos do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art.11. A votação ocorrerá na Escola Municipal Educandário Paulo Freire, situado na Avenida Presidente Prudente, nº. 3792 – centro – Alto Alegre dos Parecis- RO.

Art.12. Os trabalhos das mesas receptoras terão a duração de 09 (nove) horas, iniciando-se às 8 horas e encerrando-se às 17 horas, no dia 04 de Outubro de 2015;

Art.13. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após a votação, no mesmo local , sendo considerados eleitos Conselheiros Tutelares, os cinco candidatos que obtiverem o maior numero de votos válidos, enquanto que os cinco seguintes ficarão na suplência, obedecendo a ordem de votação;

Art.14. Concluído os trabalhos da apuração dos votos, a comissão eleitoral, proclamará o resultado das eleições, determinando a imediata publicação dos nomes dos eleitos e os números de votos recebidos.

CAPÍTULO III
DAS CANDIDATURAS

Art.15. Poderá candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar, qualquer pessoa que preencher os requisitos a seguir:
I - reconhecida idoneidade moral e social;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir no município há mais de um ano;
IV - os candidatos passarão por uma seleção, através de uma Comissão Encarregada do Processo de Escolha e Posse do Conselho Tutelar (CEPEPCT) que aplicará as provas escritas a nível Médio, sobre língua portuguesa, informática, história, geografia, conhecimentos gerais e legislação baseada no Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), com rendimento de média mínima aceitável 5,0 (cinco);
V- participar da prévia formação;
VI- submeter-se a entrevista com Psicólogo e/ou Assistente Social e testes psicológicos;
VII – Certidão de que esta quite com as obrigações eleitorais.
VIII– Ter escolaridade mínima segundo grau completo.

Art. 16. As inscrições estarão abertas do dia 10 de abril a 04 de Maio de 2015, das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Presidente Prudente nº.3825, Centro, nesta cidade, mediante ao preenchimento de ficha e entrega dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais; RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento e comprovante de escolaridade, reservista, 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Certidão negativa de ações criminais dos últimos (05) cinco anos, do candidato e do cônjuge, no caso de casado(a);
c) Currículo vitae;
d) Comprovante de residência;
e) Declaração de que exerce ou desenvolve atividades de proteção e defesa do direito da criança e adolescente atestada por representante de entidades da comunidade, comprovadamente idôneas, atestando idoneidade moral e social do candidato, atestado por mínimo 03 (três) lideranças.

Parágrafo único. As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou pelo servidor indicado para realizar a inscrição dos candidatos.

Art. 17. A comissão publicará todas as inscrições de pré-candidatos no dia 11 de Maio de 2015, podendo ser impugnadas no prazo de 03 (três) dias.

Art. 18. As impugnações dos pré-candidatos poderão ser feitas por qualquer eleitor ou entidade e instituição constituídas legalmente há mais de um ano, bem com o Ministério Público;

Art. 19. Os inscritos terão que participar de uma seleção, que terá avaliação de 100 (cem) pontos, e só serão aprovados o inscrito que

obtiver nota igual ou superior a 50% dos pontos, conforme edital expedido pela comissão eleitoral.

Art. 20. Os inscritos terão que se submeter a entrevista e/ou a testes psicológicos com Psicólogo e/ou Assistente Social, que avaliará se os mesmos estão aptos ou não a concorrer a eleição nos dias 18 e 19 de Maio de 2015.

Art. 21. Os pré-candidatos aprovados terão seus registros de candidaturas deferidas até o dia 23 de maio de 2015.

CAPÍTULO IV
DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 22. A campanha e propaganda eleitoral serão regulamentadas pelas disposições constantes na lei eleitoral vigente.

Art. 23. O início da campanha eleitoral dar-se-á a partir do dia 13 de Julho de 2015, com seu término previsto para sábado dia 03 de Outubro de 2015.
Art. 24. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.

SEÇÃO I
DO EMPATE

Art. 25. Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que obtiver maior nota na prova objetiva; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvando outro critério previsto em Lei Municipal.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS

Art. 26. Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
Art. 27. Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.

Art. 28. O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO

Art. 29. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 95% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença.
Paragrafo Único: o Candidato que não concluir o curso de formação conforme estabelecido no artigo anterior será eliminado do processo eleitoral.

Art. 30. A realização da formação ocorrerá conforme previsto no calendário eleitoral anexo I.
Art. 31. A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas diárias.

SEÇÃO I
DA POSSE

Art. 32. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do Município ou pelo seu Vice no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.
Art. 33. A data da posse dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar de Alto Alegre dos Parecis/RO, será designado pelo CMDCA/AAP.

Paragrafo Único: para fins de posse o candidato aprovado deverá cumprir todas as exigências contidas na Resolução nº. 004/20015 – CMDCA, Lei Municipal nº. 220/2005.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos omissos e pendentes de interpretação serão resolvidos pela comissão, *"ad referendum"* do CMDAC/AAP.

Art. 35. A comissão ficará responsável por encaminha ao Ministério Público cópia de todos os editais referente a escolha eleitoral.

Art. 36. Consta da presente resolução um calendário eleitoral conforme o anexo I.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Abril de 2015.

ELIELTON CARVALHO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 004/CMDCA/AAP/2015.

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

FASES	DATA	HORÁRIO
PUBLICAÇÃO	Até 08 de Abril 2015	-
INSCRIÇÃO	10 Abril á 04 de Maio de 2015	Das 08h às 12h de segunda a sexta feira
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11 de Maio de 2015	-
IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES ATÉ	15 de Maio de 2015	-
ENTREVISTAS	18 e 19 de maio de 2015	Das 08h às12horas
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20 de Maio de 2015	-
PUBLICAÇAÕ DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA	25 de Maio de 2015	
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14 de Junho de 2015	Das 08h às 12h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	14 de Junho de 2015	-
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA	22 de Junho de 2015	-
PRAZO DE RECURSO	23-25 de junho 2015	Das 08h às 12h
PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS	01 de Julho de 2015	-
ENCONTRO COM TODOS OS CANDITATOS	08 Julho de 2015	-
INÍCIO DA CAMPANHA	13 de Julho de 2015	Às 08horas
TÉRMINO DA CAMPANHA	03 de Outubro de 2015	Às 24horas
ELEIÇÃO	04 de Outubro de 2015	Das 08h às 17horas
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05 de Outubro de 2015	-
TREINAMENTO	09-13 de novembro de 2015	Das 08h às 12h e das 14 – 18 hs
DIPLOMAÇÃO	10 de dezembro de 2015	-
POSSE	10 de Janeiro de 2016	Ás 10 hs.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Abril de 2015.

ELIELTON CARVALHO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 004/CMDCA/AAP/2015.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Pelo presente, requeiro inscrição como candidato (a) ao Processo de escolha unificada para Conselheiro Tutelar, para atuar no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

Informações Pessoais

Nome completo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____Cidade: ____ UF: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
Estado Civil: _____
Grau de Instrução: _____
E-Mail:_____

Informações complementares

Telefone residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____

Alto Alegre dos Parecis - RO, ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:0CF8D28E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO A. PARECIS/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecis/RO – CMDCA/AAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal n. º 8.069/90 e a Lei Municipal n.º 220/05, tendo em vista a continuidade do Conselho Tutelar, aprovou a Resolução N.º 004/CMDCA/AAP/2015 e convoca os eleitores do Município, para participarem do processo eleitoral do Conselho Tutelar, que realizar-se-á no dia 04 (quatro) de Outubro de 2015, conforme as disposições a seguir:

Todos os eleitores do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, terão direito a votar em apenas um candidato, à sua escolha, mediante a apresentação de título eleitoral e acompanhado por outro documento de identificação que contenha foto. A votação se dará pelo voto facultativo, (Art.4º da Resolução N.º 004/CMDCA/AAP/2015).

Poderão candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar, qualquer pessoa que preencher os requisitos a seguir: I - reconhecida idoneidade moral e social; II - idade superior a 21 (vinte e um) anos ;III - residir no município há mais de um ano; IV - os candidatos passarão por uma seleção, através de uma Comissão Encarregada do Processo de Escolha e Posse do Conselho Tutelar (CEPEPCT) que aplicará as provas escritas a nível Médio, sobre língua portuguesa, informática, história, geografia, conhecimentos gerais e legislação baseada no Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), com rendimento de média mínima aceitável 5,0 (cinco); V- participar da prévia formação; VI- submeter-se a entrevista com Psicólogo e/ou Assistente Social e testes psicológicos; VII – Certidão de que esta quite com as obrigações eleitorais; VIII– Ter escolaridade mínima segundo grau completo, conforme Art.15º da Resolução n.º 004/CMDCA/AAP/2015.

Serão cinco conselheiros eleitos e os cincos suplentes terão que participar de um treinamento sobre a competência, atribuições, etc, do Conselho Tutelar, em data, local e horário a ser definido pelo CMDCA/AAP, como condição para a posse; Art. 15 da Resolução n.º 004/CMDCA/AAP/2015.

CALENDARIO ELEITORAL

FASES	DATA	HORÁRIO
Publicação	Até 08 de Abril 2015	-
Inscrição	10 Abril á 04 de Maio de 2015	Das 08h às 12h de segunda a sexta feira
Publicação das Inscrições	11 de Maio de 2015	-
Impugnação de Inscrições Até	15 de Maio de 2015	-
Entrevistas	18 e 19 de maio de 2015	Das 08h às12horas
Homologação das Inscrições	20 de Maio de 2015	-
Publicação de Convocação Para Prova Objetiva	25 de Maio de 2015	
Realização da Prova Objetiva	14 de Junho de 2015	Das 08h às 12h
Divulgação do Gabarito	14 de Junho de 2015	-
Publicação do Resultado da Prova	22 de Junho de 2015	-
Prazo de Recurso	23-25 de junho 2015	Das 08h às 12h
Publicação das Candidaturas	01 de Julho de 2015	-
Encontro Com Todos os Candidatos	08 Julho de 2015	-
Início da Campanha	13 de Julho de 2015	Às 08horas
Término da Campanha	03 de Outubro de 2015	Às 24horas
Eleição	04 de Outubro de 2015	Das 08h às 17horas
Divulgação do Resultado Final	05 de Outubro de 2015	-
Treinamento	09-13 de novembro de 2015	Das 08h às 12h e das 14 – 18 hs
Diplomação	10 de dezembro de 2015	-
Posse	10 de Janeiro de 2016	Ás 10 hs.

A íntegra da RESOLUÇÃO N.º 004/CMDCA/AAP/2015, de 08 de Abril de 2015, que "DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO", encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretária Municipal de Assistência Social, site da Prefeitura, Murais da Câmara, diário Oficial dos Municípios.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Abril de 2015.

A Comissão:

_____
MARLI CASTILHO INÁCIO

_____
MARIA DO CARMO CASAVECHIA PETRI

_____
REGINA CELIA SCARPATTI

_____
SUELI ENEAS DA SILVA ODORICO

_____
WAGNER TOMAS DE SOUZA

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:811450AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVAS OBJETIVAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecís/RO – CMDCA/AAP, por intermédio da Comissão de Processo de Escolha Unificada para a eleição do Conselho Tutelar de Alto Alegre dos Parecís/RO, torna público para os interessados que a seleção que consta do inciso IV do artigo 33 da Lei Municipal N.º 220/05 e do inciso IV do artigo 15 da RESOLUÇÃO N.º 004/CMDCA/AAP/2015 se dará da forma estabelecida no presente Edital.

1 DA PARTICIPAÇÃO.

1.1 Somente poderão participar da presente seleção os pré-candidatos devidamente inscritos para a eleição do Conselho Tutelar de acordo com o artigo 15 da RESOLUÇÃO n.º 004/CMDCA/AAP/2015.

2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.1 Na sede do Município de Alto Alegre dos Parecís – RO, zona urbana, na Escola Municipal Educandário Paulo Freire, situada à Avenida Presidente Prudente nº 3792.

2.2 As provas objetivas serão realizadas no dia 14 de junho de 2015, com início às 08hs com duração de 04 horas.

3 DA PROVA OBJETIVA

3.1 A prova objetiva conterá questões de língua portuguesa, informática, história, geografia, conhecimentos gerais e legislação baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme o conteúdo programático em anexo.

3.2 Os candidatos só terão acesso ao recinto de realização das provas, mediante apresentação de Identidade e do Comprovante de Inscrição.

3.3 Não será permitido o acesso após o fechamento dos portões, não haverá tolerância de horário.

3.4 O não comparecimento do pré-candidato no dia e hora indicado para a realização da prova implica em sua automática exclusão do processo eleitoral.

3.5 A prova objetiva será de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de "A" a "D" e uma única resposta correta, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão.

3.6 Toda questão não respondida, ou deixada em branco, sem marcação, será considerada errada.

3.7 Da Prova Objetiva será considerada reprovado o pré-candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acerto do total da prova.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas e não será permitida sua realização fora da data indicada, horário e local estabelecido.

3.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, levando caneta esferográfica preta.

A prova objetiva terá o valor atribuído de zero (0) a dez (l0) pontos, com a seguinte distribuição:

CARGO NÍVEL MÉDIO - CONSELHEIRO TUTELAR

PROVAS	QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	07	0,2	1,4
Informática	03	0,2	0,6
História	03	0,2	0,6
Geografia	03	0,2	0,6
Conhecimentos Gerais	04	0,2	0,8
Legislação Básica (ECA)	20	0,3	6,0
TOTAL	40	-	10,0

4 DO GABARITO

4.1 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta a resposta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.

4.2 O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

4.4 Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

4.5 O gabarito da prova será divulgado após a realização da prova, com intervalo mínimo de uma hora, no átrio (mural) da Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, site da Prefeitura http://altoalegre.ro.gov.br e Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

5 DOS RECURSOS

5.1 Todos os eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, na Sede da Secretaria de Assistência Social, que deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do ato.

5.1. Será admitido um único recurso por candidato relativo a cada uma das etapas da Seleção.

5.2 Não serão aceitos recursos via fax, telefone ou internet.

5.3 Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de questão ou questões, ou de item ou itens, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente da propositura ou não de recurso.

5.4 Não serão aceitos recursos não fundamentados, sendo indeferidos de imediato.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A aprovação na presente seleção não assegura ao pré-candidato o direito ao cargo;

6.2 O resultado da seleção será publicado até o dia 01 de julho de 2015.

6.3 Os casos omissos e pendentes de interpretação serão resolvidos pela comissão, *"ad referendum"* do CMDAC/AAP.

Alto Alegre dos Parecís, 08 de Abril de 2015.

A Comissão:

_____

MARLI CASTILHO INÁCIO

_____

MARIA DO CARMO CASAVECHIA PETRI

_____

REGINA CELIA SCARPATTI

_____

SUELI ENEAS DA SILVA ODORICO

_____

WAGNER TOMAS DE SOUZA

EDITAL 001/2015

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

GEOGRAFIA – 1 – Geografia do Brasil: Aspectos Físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; 2 – Divisão Político e Administrativa; 3 - Aspectos Humanos e Econômicos; 4 - Geografia de Rondônia; 4.1- Aspectos Físicos: relevo, clima, vegetação; 4.2- Divisão Política; 4.3– Aspectos Humanos e Econômicos.

HISTÓRIA – 1 - História do Brasil – Monarquia e Republica; 2 – História de Rondônia: ocupação e povoamento;

CONHECIMENTOS GERAIS – História e Geografia do Município

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº. 220/2005 e Resolução nº. 170/2010 – CONAMA.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de Abril de 2015.

À Comissão:

_____
MARLI CASTILHO INÁCIO

_____
MARIA DO CARMO CASAVECHIA PETRI

_____
REGINA CELIA SCARPATTI

_____
SUELI ENEAS DA SILVA ODORICO

_____
WAGNER TOMAS DE SOUZA

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:DA14CEE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/ASJUR/2015

Celebrado: 30/03/2015
Contratada: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratante: Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagens Ltda EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, para Construção de Escola contendo 06 salas de aula no Distrito de Vila Bosco, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Recursos Oriundos do Termo de Compromisso PAR N° 32153/2014. Conforme os termos do processo Administrativo nº 1.526/SEMEC/2014, Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preço nº004/2014, Anexos que ficam fazendo parte deste instrumento.
Do valor: R$ 899.006,01 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Seis Reais e Um Centavos);
;**Do prazo:** 115 (cento e quinze dias).
Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.
Pela Empresa Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagens Ltda EPP
Ass. Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de Abril de 2015.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C767DCD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2015 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 004/2014,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura Aquisição de Material de Procedimentos Hospitalares, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 0108/SEMUSA/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade:	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo:	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo:	0108/SEMUSA/2015;
04	Fonte de Recurso:	Recurso Próprio;
05	Objeto:	Aquisição de Material de Procedimento Hospitalar, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde;
07	Fornecedores:	**Itens:** 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 39, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 - **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**;
		Itens: 01, 02, 06, 08, 12, 14, 15, 21, 22, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 55 - **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
		Itens: 18, 29, 30, 46 e 48 - **MBR FERNANDES ME;**
08	Valores Homologados	**Itens:** 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 39, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 – **R$ 10.859,38** (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos);
		Itens: 01, 02, 06, 08, 12, 14, 15, 21, 22, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 55 - **R$ 34.378,17** (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos);
		Itens: 18, 29, 30, 46 e 48 - **R$ 3.937,60** (Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos);
09	CNPJ	**Itens:** 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 35, 39, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 – **04.167.190/0001-97;**
		Itens: 01, 02, 06, 08, 12, 14, 15, 21, 22, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47 e 55 – **17.472.278/0001-64;**
		Itens: 18, 29, 30, 46 e 48 - **16.845.253/0001-04;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de registro de Preço;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Abril de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4D023697

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1197/2013

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato realizado através do processo 1-1197/2013, prorrogando a vigência de execução por 17 (dezessete) dias a partir da assinatura do presente termo, tendo seu término em 23.04.2015.

Alto Paraíso - RO, 06 de Abril de 2015.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:B28214D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos

Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
• C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
• Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (reconhecida firma em Cartório, se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
• Curriculum Vitae (atual com foto);
• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).

TECNICO EM LABORATÓRIO – HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	DIEIMISSON FELIZARDO DE LIMA	3ª

Palácio dos Pioneiros, 08 de Abril de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B8C4B359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIC=VO EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório) juntamente com certificado de regularidade;
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, ou se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA CRECHE CRIANÇA FELIZ

Ordem	Candidato	Classificação
1	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO	7º
2	RAQUEL NUNES DA MOTA	8º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 08 DE ABRIL DE 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:F576DC50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 142/GAB/2015

Nº 142/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **MARIA ILDA FERREIRA DE MELLO SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 456.863/SSP/RO e do CPF sob nº 425.116.402-44, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR II – (ABRIGO MUNICIPAL), vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente/SEMCA, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:667ED28D

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ALO/007/2015. 09 DE ABRIL DE 2015

"Nomeia servidora que especifica para cargo de confiança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Alvorada do Oeste/RO., e contém outras providencias".

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Alvorada D'Oeste Estada de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ROSE ANNE BARRETO**, **sem remuneração** a esta autarquia SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), portadora do RG nº 3.197.700-6 SSP/SE e CPF nº 759.010.642-91, devidamente inscrito no registro de nº 07233529 do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil para assessorar juridicamente o SAAE(Serviço Autônomo de Água e Esgoto). Nos autos da Ação Civil Pública - processo nº 0002414-61.2014.8.22.0011, em trâmite perante a vara civil do Fórum desta Comarca de Alvorada do Oeste - RO. Ficando a mesma na função de subsidiar as decisões da superintendência quanto aos aspectos jurídicos, conforme a Lei Municipal 640/10 Art. 19. Devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria, tão somente referente ao processo supra descrito.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Superintendência Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste/RO. 08 de abril 2015.

HILTON GUMS
Superintendente do SAAE
Portaria 122/GAB/15

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:B386E412

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO N°. 018/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Pagliari e Pagliari Choperia Ltda me – Choperia Haus Beir,** inscrito no CNPJ: 13.885.384/0001-19, de que na data 09/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4110** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Expor a venda produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal como já citado na decisão n°.018/2015. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação da decisão, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.

Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº018/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 02 de Abril de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:4A4C7622

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2015

Celebrado: 31.03.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com a atividade "ESPORTE PARA TODOS", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.

PRAZO: 10 (dez) meses ALR.
Do valor: R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais).
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Processo administrativo nº. 2015/03/2996

Ariquemes – RO, 31 Março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:C9A9D681

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2015, PROCESSO N°838/01/SEMAIC/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014 torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.**º08/15**, Processo Administrativo **N°838/01/SEMAIC/2015**, tendo como objeto: Aquisição de material permanente (Ar Condicionado de Janela e Forno Elétrico) visando atender o Banco de Alimentos mantido pela SEMAIC, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC. Conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado **R$ 1.842,83 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos),** foi declarada DESERTA por que não foram apresentadas propostas, para o mesmo**.**

Ariquemes (RO), 08 de Abril de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:2B5CBF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 14/SEMPOG/15 - PROC. N.º 1.943/03/SEMSAU/15.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 14/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 1.943/03/ SEMSAU/15, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS TIPO: Cadeira para escritório fixa, arquivo de aço, banco médio base tubo em metálico, cadeiras longarinas, bebedouro eletrônico, geladeira, lavadora de alta pressão, fogão, poltrona hospitalar, etc..., para atender os Departamentos e as Unidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, em favor das empresas: GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 05.560.438/0001-48, com o valor total de R$ 36.594,60 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos), JC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.477.785/0001-13, com o valor total de R$ 944,97 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), LAJA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 05.887.870/0001-48, com o valor total de R$ 86.282,35 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), MEDI-SAUDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.563.570/0001-15, com o valor total de R$ 52.150,00 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais), ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR – EPP, inscrita no CNPJ: 11.377.888/0001-00, com o valor total de R$ 29.496,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Seis Reais), V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ: 05.255.167/0001-17, com o valor total de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 213.467,92 (Duzentos e Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

Ariquemes-RO, 07 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3EB1C0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/SEMPOG/2015, PROC. N.º2314/03/SEMUST/2015.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público que a modalidade licitatória denominada **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 27/15 tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é: Aquisição de material GRÁFICO (Bloco de taxas e Placa em PVC) para o Terminal Rodoviário um dos departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST..., com abertura programada para o dia 08/03/2015 às 09h30min (Horário de Brasília), tendo em vista que houve um equivoco na data da abertura no portal **www.cidadecompras.com.br.** Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, portal: **www.cidadecompras.com.br**; **www.ariquemes.ro.gov.br;** ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com,** em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficando a nova data para abertura da **sessão pública no dia 23/04/2015 às 11h30min (Horário de Brasília)**, ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes (RO), 08 de Abril de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:E1D9DC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03576/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **073/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 03576/SEMOSP/2015, com o Objeto: Aquisição de borracha final da caixa espalhadora telescópica, a ser utilizada na usina de micro pavimento asfaltico, Placa OHW-5897, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Empresa: Promaquinas Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 33.979.964/0001-82, com o valor: R$ 28.215,00 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais) com fulcro no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 08 de abril de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:CF355BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º07/SEMPOG/15, PROC. N.º11.923/12/SEMAIC/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 07/2015, referente ao Processo Administrativo **PROC. N.º11.923/12/SEMAIC/2014**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos agrícolas **(Carreta Agrícola, Pulverizador, Furadeira, Balança Mecânica entre outros)** para serem utilizados pelas Associações Rurais em prol da Agricultura familiar do Município de Ariquemes-RO, através de um Termo de Comodato, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC. Em favor das empresas: **AGROMODORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.881.622/0001-64**, com o valor total de **R$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais); **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.552.842/0001-44**, com o valor total de **R$ 9.775,00** (nove mil setecentos e setenta e cinco reais); **COMERCIAL AGRICULA CAPRI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.797.417/0001-40**, com o valor total de **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais); **HILGERT E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **22.881.858/0001-45**, com o valor total de **R$ 6.403,33** (seis mil quatrocentos e três reais e trinta e três centavos); **JC DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.477.785/0001-13**, com o valor total de **R$ 3.485,97** (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); **JOSE DONIZETE PICOLLI ME**, inscrita no CNPJ nº **05.559.588/0001-31**, com o valor total de **R$ 24.752,00** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais); **R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **05.043.720/0001-58**, com o valor total de **R$ 9.380,00**(nove mil trezentos e oitenta reais) ficando o processo homologado com o valor total **R$ 64.966,30** (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Ariquemes-RO, 08 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:D21EACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º214/SEMPOG/14, PROC. N.º10.511/11/SEMA/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 214/2014, referente ao Processo Administrativo **PROC. N.º10.511/11/SEMA/2014**, cujo objeto é: **Aquisição de equipamentos de informática e multimídia (GPS, Câmera Digital, Projetor e Impressora)** para atender as necessidades da SE MA, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA). Em favor das empresas: **FURTADO E SCHIMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS**, inscrita no CNPJ nº **00.637.929/0001-26**, com o valor total de **R$ 1.189,00** (um mil cento e oitenta nove reais); **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **34.770.156/0001-73**, com o valor total de **R$ 4.926,00** (quatro mil novecentos e vinte e seis reais): ficando o processo homologado com o valor total **R$ 6.115,00** (seis mil cento e quinze reais).

Ariquemes-RO, 08 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:2F14B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º14/SEMPOG/14, PROC. N.º13.017/11/SEMSAU/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 14/2014, referente ao Processo Administrativo **N.º13.017/11/SEMSAU/2013,** cujo objeto é: Contratação de Empresa para execução de serviço de organização e realização de concurso público para o provimento em cargos públicos e empregos públicos do município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Em favor da empresa: **INSTITUTO EXATUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.057.151/0001-08**, com o valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais): ficando o processo homologado com o valor total **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Ariquemes-RO, 08 de Abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:638120E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR, RDCS N.ºS.04, 05 E 06/CPL/PMA/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1519, 1518 E 1517/SEMOP/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público que esta promovendo RETIFICAÇÃO formal, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada RDC N.º **04/CPL/PMA/15**, através do Processo nº **1519/SEMOSP/2015 (Lote 02)**; RDC N.º **05/CPL/PMA/15**, através do Processo nº **1518/SEMOSP/2015 (Lote 03)** e RDC N.º **06/CPL/PMA/15 1517/SEMOSP/2015 (Lote 04),** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,** passando os subitens 11.6.1 e 19.1 e ainda no Item 18, dos referidos editais a vigorar com nova redação, conforme segue:

"11. DA HABILITAÇÃO

...11.6.1 *Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), da região da Sede da Empresa;*
..."

*"18. **PAGAMENTOS***
*18.1-O pagamento será efetuado em até **30** (trinta) dias; contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.*
18.2 -Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 10(dez) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
18.3-É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
18.4-A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:
18.5-Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma Físico-Financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
18.6-Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
18.7-Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.
18.8-A contratante terá o prazo de 15(quinze) dias úteis, contado a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
18.9-No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subseqüente;
18.10-A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;
18.11-Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada;
18.12-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
18.13-Sobre o valor devido ao contratado, a administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12; e a CEI – Cadastro Específico do INSS.
18.14-Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/03, e legislação municipal aplicável.
18.15-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
18.16-A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes à multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado.

18.17-O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
18.18-É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
18.19-Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
18.20-Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.
18.21-Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
18.22-Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
18.23-A ADMINISTRAÇÃO não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
...
"19. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
...
19.1 Os preços contratuais, em reais, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta, poderão ser reajustados pelo Índice de reajustamento fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e disponibilizado no site do DNIT, conforme IS-04/2012;..."

Informamos que em razão das alterações promovidas, o edital adequado e seus anexos, encontram-se a disposição no endereço: **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner "Pregões e Licitações", sendo que, o prazo inicialmente concedido para abertura do certame será restabelecido.
As demais condições permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 31 de março de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:BA4C40EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015
PROCESSO Nº 152/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Furlan & Furlan Ltda-ME
OBJETO: A **Contratada** se obriga a entregar a Contratante Leite Integral UHT, durante o exercício do corrente ano, a R$ 2,75 o litro, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 06/2015, que, com seus anexos, integram processo licitatório n° 152/2015, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: O contrato terá sua vigência durante o exercício do ano de 2015, a contar a partir da sua assinatura.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$19.079,50 (dezenove mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.018 - Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos
Elemento de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo
33.90.30.07 – Gênero de Alimentação
0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social
2.055 – Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV
Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.07 – Gênero de Alimentação
2034 - Manutenção da Casa de Abrigo a Menores
Elemento de despesas: 33.90.30 - material de consumo
33.90.30.07 – Gênero de Alimentação
0500 - Secretaria Municipal de Saúde
2.025 - Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo
33.90.30.07 – Gênero de Alimentação
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 01/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

FURLAN & FURLAN LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:BA45F04E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº005/2015**, que tem por objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo e permanente, sendo, **microcomputador, teclado, mouse, cabos, nobreak entre outros, destinados à secretaria de Educação e Escolas Municipais,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores:
CÂMARA INFORMATICA LTDA ME 13.108.368/0001-10,
CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP 05.055.328/001-29,
DR MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME 07.682.371/0001-40,
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME 07.055.987/0001-90,
J.C. CARLOS DE MORAIS – ME 63.616.890/0001-80,
JOSÉ PEREIRA JUNIOR COOP 13.009.767/0001-23.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 08 de Abril de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:26471088

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 020/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "URIAS ALVES DE OLIVEIRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **URIAS ALVES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM***, lotado na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 23/02/2015 e término em 30/03/2015, conforme atestado médico, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 08 de abril de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:E6A7C6EE

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 021/IPC/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "THELMA PEREIRA DA SILVA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **THELMA PEREIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de ***Auxiliar Administrativo Escolar***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 02/04/2015 e término em 01/05/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 08 de abril de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:A7257D19

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 019/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "José Luciano Ribeiro".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **José Luciano Ribeiro**, efetivo no cargo de ***Agente de Vigilância,*** lotado na **Sec. Municipal de Coordenação Geral**, com remuneração integral a partir de 31/03/2015 e término em 22/06/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2015.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 02 de abril de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:EF78460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2013

PROCESSO: Nº 028/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada e a contratante, com amparo no inciso I, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93 resolvem de comum acordo, prorrogar atraves do presente instrumento a vigência do contrato por 04 (QUATRO) meses.
Descrição do Objeto: Publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação.
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 08 de abril de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:52223653

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo

no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
OHM3060	RO000034609	19/01/2015	7366	2	R$ 85,13
NDK0632	RO000035791	03/02/2015	5185	1 E 2	R$ 127,69
OHR3394	RO000029170	26/02/2015	5568	0	R$ 127,69
NDK0632	RO000035792	03/02/2015	5193	0	R$ 191,54
NDQ1344	RO000033509	07/01/2015	7048	1	R$ 191,54
NDF2055	RO000035078	21/01/2015	6050	1	R$ 191,54
EIZ4176	RO000035237	27/02/2015	5452	1	R$ 127,69
OHV3118	RO000036092	02/03/2015	5185	2	R$ 127,69
NCE4000	RO000035511	01/03/2015	5452	1	R$ 127,69
NCR4597	RO000035032	15/01/2015	5185	1	R$ 127,69
NCE2745	RO000033676	08/01/2015	7048	1	R$ 191,54
NDR2324	RO000035805	28/01/2015	5185	1	R$ 127,69
NJV5531	RO000035249	16/01/2015	5380	0	R$ 85,13
NDR8159	RO000034833	14/01/2015	6858	0	R$ 85,13
NDB7238	RO000034723	13/01/2015	6017	5	R$ 191,54
NCA3904	RO000035426	06/01/2015	6130	0	R$ 191,54
NCM7268	RO000034610	20/01/2015	5452	1	R$ 127,69
NCB8022	RO000034245	12/01/2015	7366	2	R$ 85,13
NCK9838	RO000036079	26/02/2015	5185	1 E 2	R$ 127,69
NDG2373	RO000035166	28/01/2015	7048	1	R$ 191,54
NBD1926	RO000034840	21/01/2015	7366	2	R$ 85,13
NBE4011	RO000036235	13/03/2015	5541	6	R$ 53,21
NCT0243	RO000034894	20/01/2015	5185	1 E 2	R$ 127,69
NEG1832	RO000035050	28/01/2015	5185	1	R$ 127,69
NCC6642	RO000035183	07/03/2015	5452	5	R$ 127,69
NCF9526	RO000035301	08/01/2015	7048	1	R$ 191,54
NBM6233	RO000034771	17/01/2015	7048	1	R$ 191,54
NDT0958	RO000035038	20/01/2015	5185	1	R$ 127,69
NCD4160	RO000030846	16/01/2015	6050	1	R$ 191,54
OHQ8148	RO000029168	22/01/2015	5738	0	R$ 191,54
NCA7155	RO000034722	12/01/2015	7366	2	R$ 85,13
NDH5327	RO000035255	19/12/2015	5541	1	R$ 53,21
NCX8295	RO000035755	02/02/2015	5568	0	R$ 127,69
NCD4910	RO000035594	27/02/2015	7366	2	R$ 85,13

Cacoal, 08 de Abril de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D1287C5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCX6899	RO000035625	01/03/2015	5525	0
NDW8466	RO000036110	06/03/2015	5541	6
NDJ7775	RO000036159	06/03/2015	5185	1
NEE2345	RO000036258	14/03/2015	5185	1
NCU7160	RO000005906	14/03/2015	5452	1
NBK4452	RO000035917	09/03/2015	5541	6
NDI8709	RO000036120	09/03/2015	5541	1
EMF0544	RO000035639	01/03/2015	5452	1
NCZ7410	RO000035641	01/03/2015	5452	1
NDK0202	RO000036227	07/03/2015	5452	1
NDB7541	RO000036251	09/03/2015	7366	2
NDS0764	RO000036166	11/03/2015	5185	1
OHV9577	RO000036116	04/03/2015	5401	0
NCX3250	RO000036134	10/03/2015	5185	1
NDR0832	RO000036176	04/03/2015	7366	2
NBM4714	RO000036137	11/03/2015	7366	2
NDO7187	RO000036252	09/03/2015	7366	2
NCC6642	RO000035183	07/03/2015	5452	5
NEF2408	RO000035652	01/03/2015	5452	1
NDX3693	RO000036057	11/03/2015	7366	2
KIT7397	RO000027107	08/03/2015	5525	0
NDW8350	RO000035635	01/03/2015	5452	1
NED3454	RO000035634	01/03/2015	5452	1
FCK7722	RO000036114	03/03/2015	5541	6
NCY7560	RO000034940	05/03/2015	5541	1
NDT4309	RO000034619	10/03/2015	5550	0
NCE0367	RO000035664	06/03/2015	6050	1
NDF7599	RO000036168	12/03/2015	5460	0
NCU3209	RO000035918	09/03/2015	5452	1
NEA0217	RO000034600	09/03/2015	5541	6
NBS6145	RO000035645	01/03/2015	5452	1
NCF0144	RO000034823	13/03/2015	5568	0
NEG3842	RO000035188	12/03/2015	6050	1
NCH3105	RO000036161	09/03/2015	5185	2
NBY6453	RO000036155	03/03/2015	5185	1
ALL1881	RO000036234	12/03/2015	5541	6
NCF7212	RO000030719	04/03/2015	5460	0
NBX8982	RO000035605	01/03/2015	5541	1
JWJ9693	RO000034938	02/03/2015	5541	6
NBL3304	RO000035603	01/03/2015	5541	1
NDY9088	RO000035647	01/03/2015	5452	1
NDY4378	RO000036189	10/03/2015	5452	1
NBE4011	RO000036235	13/03/2015	5541	6
OHS8768	RO000035629	01/03/2015	5452	1
KAD8837	RO000035915	05/03/2015	6017	5
NDS1614	RO000036157	05/03/2015	5185	1
OHU6929	RO000016619	11/03/2015	7366	2

Cacoal, 08 de Abril de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3640EF88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015 PROCESSO N° 699/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO - PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN. O Valor prévio é de R$ 1.533,33. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27 de abril de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de abril de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GP de 06/06/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2065CC69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015. PROCESSO N° 025/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R$ 30.581,67. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.512.0026.2142 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os

requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/04/2015 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de abril de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:12D4CDA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM CONCORRÊNCIA N. 005/2013/CPL - REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 050/2013

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO PROCESSO: 07.01404/2013
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROCESSO: 1321/GLOBAL/2015
FORNECEDOR: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA-LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO EDERAL 7892/2013, art. 15 da Lei 8.666/93 e DEC. MUNICIPAL 3248/2008. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia, visando a construção do Hospital Municipal de Cacoal e SAMU (base centralizada e base descentralizada), por meio de carona em registro de preços. DO VALOR: R$ 318.200,00

Cacoal/RO, 01 de abril de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:21B0DD35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015

NOMEIA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, VI c/c artigo 74, § único da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS,** portador do RG n. 619.331 SSP/RO e inscrito no CPF n. 618.294.472-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D167344A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 035/GP/2015

De 06 de abril de 2015.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 07/04/2015. Edição 1426. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **CódigoIdentificador:**0FA94426

ONDE LÊ-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo **Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.**

LEIA – SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo **Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.**

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao número e data do Decreto no preâmbulo acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 08 de abril de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE836C25

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 120/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 01/04/2015. Edição 1423
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:** 39DABA8F

Onde-Lê se:

J CARLOS DE MORAIS - ME
CNPJ: **5**3.616.890/0001-80

Leia-se:

J CARLOS DE MORAIS - ME
CNPJ: 63.616.890/0001-80

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao primeiro número do CNPJ acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **08** de **abril** de **2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1713C7F3

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 183/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 06/04/2015. Edição 1425.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:** BE778C0D

Onde-Lê se:

LICITANTE GANHADORA

FIAT AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ**: 16.701.716/0001-56**
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (material de consumo).
Cotação: 01/ Item: 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (prestação de serviço).
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO MECÂNICO)

Material de Consumo (**peças**) R$ 989,10 (novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
Prestação de Serviço (**serviço mecânico**) R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)

Valor Contratado R$: 1.463,**01** (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e **um centavo**)

TOTAL GERAL R$: 1.463**,01** (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e **um centavo)**

Leia-se:

LICITANTE GANHADORA

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: **03.968.287/0001-36**
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (material de consumo).
Cotação: 01/ Item: 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (prestação de serviço).
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO MECÂNICO)

Material de Consumo (**peças**) R$ 989,10 (novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
Prestação de Serviço (**serviço mecânico**) R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)

Valor Contratado R$: 1.463,**10** (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e **dez centavos**)

TOTAL GERAL R$: 1.463**,10** (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e **dez centavos)**

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao nome, CNPJ e valor em centavos da licitante ganhadora acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **08** de **abril** de **2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D6196EE1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº227/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **ZULMIRA VENANCIO GARCIA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, sob o cadastro nº. 4210, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 30 de junho de 2004 a 30 de junho de 2008, **que serão gozadas a partir de 01 de abril de 2015, a 30 de junho de 2015,** conforme solicitação da Servidora anexo no processo nº.042/SEMSAU, de 03 de março de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3D9D6701

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº228/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **MARIA D'AJUDA MARQUES CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, sob o cadastro nº. 5157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 04 de março de 2008(data da posse) a 04 de março de 2013, **que serão gozadas a partir de 01 de abril de 2015, a 30 de junho de 2015,** conforme solicitação da Servidora anexo no processo nº.033/SEMSAU, de 09 de fevereiro de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DD2B558A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 229/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses** consecutivos, para a Servidora Municipal **EVA BRUNA GONÇALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 5138, lotada na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 23 de janeiro de 2008(data da posse) a 23 de janeiro de 2013, **que serão gozadas a partir de 01 de abril de 2015, a 30 de junho de 2015,** conforme solicitação da Servidora anexo no processo nº.256, de 12 de março de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8BC86922

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 230/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses** consecutivos, para o Servidor Municipal **AILTON ALVES CABRAL,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, sob o cadastro nº. 4049, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 07 de abril de 2004 a 07 de abril de 2008, **que serão gozadas a partir de 01 de abril de 2015, a 30 de junho de 2015,** conforme solicitação da Servidora anexo no processo nº.235 de 04 de março de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D2760F41

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 231/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17/12/1997, Lei 332 de 21/06/2004 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **PAMELA CRISTINA HEIDRICH LANZARIN cad. 9185**, do Cargo Comissionado de Médica Diretora Geral, CCM-1, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/03/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4ACF1016

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 232/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Servidora **COSMA SANTOS GOMES cad. 9405** do cargo comissionado de Assessora da SEMAM CCD-10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/04/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:189D94AC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 233/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora **WILMA TAVARES DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Assessora da SEMAM CCD-10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/04/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6372AC61

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 234/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA cad.4011** do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, CCD-05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D0A91B8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 235/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;
RESOLVE:

Art. 1º - **Ceder para servir outro Órgão ou Entidade, com ônus para esta municipalidade,** conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para o Servidor **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sob o cadastro nº. 4011, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, deste Município de Candeias do Jamari-RO, para que o mesmo possa exercer Cargo Comissionado de Direção ou Função de Confiança, na Câmara dos Deputados Federais, na Cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - A referida prorrogação de Cedência tem por objeto a solicitação feito através do Ofício nº. 747/15/GP, de 30/03/2015 da Câmara dos Deputados, anexo no Processo Administrativo de Cedência nº. 328/2015, de 08/04/2015, desta Prefeitura Municipal.
.
Art. .3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando com efeito a validade da Cedência no período de 01 de abril de 2015, a 31 de dezembro de 2015.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9BE8C23A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 235/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;
RESOLVE:

Art. 1º - **Ceder para servir outro Órgão ou Entidade, com ônus para esta municipalidade,** conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para o Servidor **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sob o cadastro nº. 4011, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, deste Município de Candeias do Jamari-RO, para que o mesmo possa exercer Cargo Comissionado de Direção ou Função de Confiança, na Câmara dos Deputados Federais, na Cidade de Brasília-DF.

Art. 2º - A referida prorrogação de Cedência tem por objeto a solicitação feito através do Ofício nº. 747/15/GP, de 30/03/2015 da Câmara dos Deputados, anexo no Processo Administrativo de Cedência nº. 328/2015, de 08/04/2015, desta Prefeitura Municipal.
.
Art. .3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando com efeito a validade da Cedência no período de 01 de abril de 2015, a 31 de dezembro de 2015.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:148E6D9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 236/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, CCD-05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B714DA15

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 238/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o servidor **SIDRONIO TIMOTEO E SILVA cadastro 1087,** do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Saúde CCD-5, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:842F4F3E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 239/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor **ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE cad.9158,** para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Atendimento Médico, FG-08, da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/04/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:87D03A3F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 240/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o servidor **ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE cadastro 9158,** para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Saúde CCD-5, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:763783BE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº241/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Servidora **ILDA SOUZA DOS SANTOS,** cadastro nº. 294**,** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ED99C57C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 242/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Engenheiro IAGO BATISTA CHASSOT, portador da Cédula de Identidade RG nº 797526 SSP/RO, CPF nº 995599512-20 e CREA 9178-D-RO, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Seguinte Obra:

PROCESSO	SECRETARIA	ASSUNTO
1970/2011	SEMUSP	Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviço obra de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias urbanas na cidade de Candeias do Jamari – Contrato de repasse: 331.844-92/2010 - MCIDADES

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º- O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 13/03/2015, revogando-se disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C268D0AB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 036/GP/2015

De 08 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO DE SOUSA SENA – Secretário Municipal de Serviços Públicos – Cad. 9421** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0007 – Programa Municipal de Mobilidade Urbana
PROJ/ATIV.:2018 - Manutenção das Atividades da SEMUSP
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:57DD0A4B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 037/GP/2015

De 08 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRÉ DE LIMA E SILVA – Secretário Municipal de Serviços Públicos – Cad. 9235** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.09.00 – Secret. Munic. de Desenvolvimento Urbano
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0010 – Programa Municipal de Habitação
PROJ/ATIV.:2042 - Manutenção das Atividades da SEMDUR
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:51A76142

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 038/GP/2015

De 08 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA – Secretário Municipal de Cultura – Cad. 4490** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Cultura
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 13.392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0014 – Programa Municipal de Incentivo a Cultura
PROJ/ATIV.:2083 - Manutenção das Atividades da SEMUC
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:365418B3

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **Convoca os Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2015,** no prazo de **até 10 (dez) dias** corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do presente Edital, com o resultado final **e Homologado pela Portaria nº. 237/2015,** de 08 de abril de 2015, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2015**, publicado no jornal " alto madeira", do dia 08/04/2015.** A se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica chamar os Classificados remanescentes.

ESCOLA DOM JOÃO BATISTA COSTA- ZONA URBANA- PEDAGOGIA - 20 HORAS**.**

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Orlando Barbosa dos Santos	100	16/11/1966
2º	Genes Mejias Pessoa	100	19/09/1968
3º	Maria de Fátima Aparecida	100	16/02/1971
4º	Ducineides Oliveira de Meirelles	100	13/10/1972
5º	Elisângela Nunes da Silva Teixeira	100	13/03/1975
6º	Gessimonia Feliciano de Assis	100	01/03/1976

PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS- PNE
ESCOLA DOM JOÃO BATISTA COSTA -ZONA URBANA- PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Dábilla da Silva Siqueira	60	20/03/1991

ESCOLA MARIA GORETE ALVES DE SOUZA - ZONA URBANA - PEDAGOGIA 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Maria do Socorro Rocha O. Andrade	100	02/03/1969

ESCOLA FLOR DO PALHEIRAL-ZONA URBANA – PEDAGOGIA - 20 HORAS**.**

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Ivanete Fernandes Ribeiro	100	23/11/1970
2º	Maria Rozineide Barroso Bezerra	100	13/09/1974
3º	Eva Alves Mendonça	100	25/06/1976
4º	Edivaldo Gomes de Sá	100	08/11/1977
5º	Lucélia Inácio dos Santos	100	16/12/1977
6º	Aparecida de Souza Silva	100	13/11/1978

CRECHE PEDRO TORRES- ZONA URBANA - PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Luzinalva Inácio dos Santos	100	30/10/1972
2º	Eliene Lemos Braga	100	28/10/1975

PRÉ-ESCOLA FERNANDO FONSECA- ZONA URBANA - PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Jaquilene Leite Amâncio	100	09/08/1978
2º	Patrícia Arruda Pereira	100	07/12/1983

PRÉ-ESCOLA VOVÓ GINOCA-ZONA URBANA – PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Lucinalva S. de Paula	100	03/04/1959
2º	Esnita Damasceno de Lima Rodrigues	100	24/08/1969
3º	Cristiane Gomes dos Santos Lagos	100	07/09/1975

ESCOLA LUIZ PERSEGHINI- ZONA URBANA – PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Maria de Jesus Lima Pereira	100	13/04/1967
2º	Rosete Pereira Soares	100	10/08/1968
3º	Dalva Monteiro da Mata	100	12/11/1973
4º	Marta da Silva Duarte de Sousa	100	28/10/1974
5º	Giseuda Portela Aguiar	100	25/06/1975
6º	Irlenni da Silva Vinhote	100	28/02/1979
7º	Lara Aparecida Rodrigues	100	08/10/1980
8º	Elaine Cristina Gomes Telles	100	27/05/1982

ESCOLA LUIZ PERSEGHINI- ZONA RURAL LINHA 43.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Benedita Lopes Pereira	100	05/10/1983

ESCOLA JONATAS COELHO NEIVA- ZONA RURAL - DISTRITO TRIUNFO.

Nº ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Edna Borge de Araújo	100	31/10/1965
2º	Divoneide Taís Nicolini Xavier de Camargos	100	05/06/1979
3º	Selma dos Santos Nunes	100	16/05/1980
4º	Sandra Benedix	100	15/12/1982
5º	Wyllams de M. L. da C. Melo	100	17/02/1983
6º	Maria Nereida Gomes Monteiro	100	28/06/1951
7º	Zilda Maria da Silva Félix	100	30/07/1968
8º	Lourdes Pimentel de Alvarado	100	29/05/1972
9º	Jairo de Souza Coelho	90	04/11/1985
10º	Manoel de Jesus Ferreira Lopes	60	25/12/1966

PRÉ - ESCOLA LEONORA ATANÁZIO-ZONA RURAL - DISTRITO TRIUNFO.

Nº. ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Tânia Regina de Abreu Zampierão	100	02/12/1972

ESCOLA CÂNDIDO GIACOMETT- ZONA RURAL-

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Adélia de Oliveira Keller	100	07/10/1985
2º	José Martins de Souza	95	01/08/1958
3º	Eliene Pessoa Megias	95	10/05/1974
4º	Damaris Francisca de Souza	90	08/08/1974
5º	Márcia Elias Vieira Félix	70	23/07/1972
6º	Mírian de Andrade Amurim Vitorino	70	29/07/1974
7º	Ester Pereira de Souza	60	28/06/1971

ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE- ZONA RURAL- PEDAGOGIA/MAGISTERIO -20 **HORAS.**

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Leylia Oliveira dos Santos	60	17/03/1977

ESCOLA MÁRIO COVAS-MATRIZ - ZONA RURAL

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Eunice David Campos da Silva	100	07/05/1965
2º	Valdirene Gomes de Almeida Rodrigues	100	26/12/1969
3º	Raimunda dos Santos	100	20/02/1967
4º	Andréia Luciana S. de Carvalho	100	29/01/1977
5º	Marilene Lopes da Rocha	95	03/01/1968

ESCOLA MÁRIO COVAS/MATRIZ - ZONA RURAL

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Luiz Wanderley Pereira	95	10/01/1948

ESCOLA MÁRIO COVAS MATRIZ -ZONA RURAL- 40 HORAS/ FILOSOFIA**.**

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Marcia Cristina de Souza	55	10/01/1982

ESCOLA MÁRIO COVAS EXTENSÃO I -ZONA RURAL

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Dolores Queiroz dos santos	100	18/10/1980
2º	Severina Soares de Albuquerque	95	10/07/1970
3º	Maria Auxiliadora de Souza Nogueira Braga	95	24/05/1974
4º	Cristiane Lopes Neri	65	08/03/1979

ESCOLA MÁRIO COVAS- EXTENSÃO II -ZONA RURAL

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Cionei de Souza	70	20/12/1977

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (cópia e original)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (cópia e original)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (cópia e original)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (cópia e original)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (cópia e original)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TER (cópia e original)
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (cópia e original)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (cópia e original)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (cópia e original)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (cópia e original)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA) (cópia e original)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br) SIGAP
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Observação: Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**:
os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).
-Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).

*** Documentos facultativos:**
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:
Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;
Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Candeias do Jamari - RO, 08 de abril de 2015.

Atenciosamente,

WAGNER ALVES DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F32E7048

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 237/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e com base na Lei Orgânica do município, bem como os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO para que produza seus efeitos jurídicos o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por análise curricular**, para contratação de Professores Nível II- Pedagogos e matérias Específica (Matemática e Filosofia), através de Contrato por Tempo Determinado por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, regido pelo Regime das Leis Trabalhistas- CLT.

Art. 2º - segue abaixo a relação dos aprovados no referido Processo Seletivo, Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Segue anexo I- Relação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado:

ANEXO I- DOS APROVADOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA DOM JOÃO BATISTA COSTA**
ZONA URBANA- PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Orlando Barbosa dos Santos	100	16/11/1966
2º	Genes Mejias Pessoa	100	19/09/1968
3º	Maria de Fátima Aparecida	100	16/02/1971
4º	Ducineides Oliveira de Meirelles	100	13/10/1972
5º	Elisângela Nunes da Silva Teixeira	100	13/03/1975
6º	Gessimonia Feliciano de Assis	100	01/03/1976
7º	Heuderlane Saraiva	100	10/01/1979
8º	Franciele da Silva Souza	100	01/04/1988
9º	Bruna Dayse Silva Bastos	100	26/04/1989
10º	Valéria Brasiliano de Souza	100	01/07/1990
11º	Paula Andréia Lima Quietes	100	31/05/1991
12º	Lucimara Alves de Souza	90	31/08/1974
13º	Sandra Chaves Bueno	90	06/07/1977
14º	Ursula de Assis Teixeira	80	21/10/1969
15º	Valéria Souza Paulo	80	18/03/1989
16º	Luana Aparecida O. do Nascimento	80	03/07/1990
17º	Jezuíno da Silva Parente	70	09/06/1962

18º	Aline Neves de Melo	70	03/03/1988
19º	Raquel Alves Cruz	50	06/03/1978
20º	Francis Goulart	50	22/05/1980
21º	Jocilene Macedo da Silva	50	27/02/1990

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA DOM JOÃO BATISTA COSTA**
ZONA URBANA- PEDAGOGIA - 20 HORAS.
VAGA RESERVADA AO PNE DE ACORDO COM O ART. 10.4 DO EDITAL 001/2015

Nº ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Dábilla da Silva Siqueira**	**60**	**20/03/1991**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA **ESCOLA MARIA GORETE ALVES DE SOUZA**
ZONA URBANA - PEDAGOGIA 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Maria do Socorro Rocha O. Andrade**	**100**	**02/03/1969**
2º	Rosemeire Batista Campos Pimentel	70	30/06/1973

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA FLOR DO PALHEIRAL**
ZONA URBANA – PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Ivanete Fernandes Ribeiro**	**100**	**23/11/1970**
2º	**Maria Rozineide Barroso Bezerra**	**100**	**13/09/1974**
3º	**Eva Alves Mendonça**	**100**	**25/06/1976**
4º	**Edivaldo Gomes de Sá**	**100**	**08/11/1977**
5º	**Lucélia Inácio dos Santos**	**100**	**16/12/1977**
6º	**Aparecida de Souza Silva**	**100**	**13/11/1978**
7º	Jéssica Camila Braga Ubirajara	100	08/04/1991
8º	Josilen Muniz de Oliveira	90	19/08/1978
9º	Cira Aparecida dos Santos	90	24/12/1978
10º	Maria da Páscoa Souza de Oliveira	90	25/02/1980
11º	Silene Marques Teixeira	90	27/01/1986
12º	Marlene Borges da Silva Barreto	80	14/07/1969
13º	Elisângela Ferreira França	80	03/10/1972
14º	Ocienne da Silva Lima Batista	70	28/10/1979
15º	Uôston de Freitas	70	10/11/1986
16º	Maiana Silva Barreto	70	21/01/1989

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **CRECHE PEDRO TORRES**
ZONA URBANA - PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Luzinalva Inácio dos Santos**	**100**	**30/10/1972**
2º	**Eliene Lemos Braga**	**100**	**28/10/1975**
3º	Adriane de Lima Rocha	100	17/11/1985
4º	Dulsiana Moraes da Silva	100	20/09/1987
5º	Suely Gomes da Silva	90	19/10/1978
6º	Suzamar Nerys de Andrade Patrício	50	25/09/1983
7º	Ketlen Rayane Silva Mota	50	26/11/1994

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **PRÉ-ESCOLA FERNANDO FONSECA**
ZONA URBANA - PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Jaquilene Leite Amâncio**	**100**	**09/08/1978**
2º	**Patrícia Arruda Pereira**	**100**	**07/12/1983**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **PRÉ-ESCOLA VOVÓ GINOCA**
ZONA URBANA – PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Lucinalva S. de Paula**	**100**	**03/04/1959**
2º	**Esnita Damasceno de Lima Rodrigues**	**100**	**24/08/1969**
3º	**Cristiane Gomes dos Santos Lagos**	**100**	**07/09/1975**
4º	Flor de Mar Alves	100	02/11/1979
5º	Alfreda Maciel Acioly	100	08/08/1987
6º	Gleiciane Ane Lima da Silva	80	09/07/1984
7º	Maiara da Silva Barreto	80	05/11/1987
8º	Rosana M. de Aguiar Soares	70	20/01/1970
9º	Deusomar Neves de Melo	70	25/08/1977
10º	Tatiana Silva Berto	70	29/01/1991
11º	Silviani Sandini de Carvalho	50	20/04/1991

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA LUIZ PERSEGHINI**
ZONA URBANA – PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Maria de Jesus Lima Pereira**	**100**	**13/04/1967**
2º	**Rosete Pereira Soares**	**100**	**10/08/1968**
3º	**Dalva Monteiro da Mata**	**100**	**12/11/1973**
4º	**Marta da Silva Duarte de Sousa**	**100**	**28/10/1974**
5º	**Giseuda Portela Aguiar**	**100**	**25/06/1975**
6º	**Irlenni da Silva Vinhote**	**100**	**28/02/1979**
7º	**Lara Aparecida Rodrigues**	**100**	**08/10/1980**
8º	**Elaine Cristina Gomes Telles**	**100**	**27/05/1982**
9º	Maria Marcilene Ribeiro Gouveia	100	22/07/1984
10º	Edivania Loyola do Nascimento	100	03/01/1986
11º	Maria Edna do N. Lima Passu	80	11/07/1970
12º	Ely Mendes Morais	80	28/03/1974
13º	Bianca de Araújo Lima	80	10/02/1989
14º	Leiliane da Silva Souza	80	12/03/1990
15º	Rosemary Barbosa da Silva	70	20/07/1981
16º	Leonice dos Santos Leandro	60	07/12/1966
17º	Lucinete H. Silva Fernandes	50	21/06/1971
18º	Wanessa Karoline M .Barboza	50	29/08/1986

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA LUIZ PERSEGHINI**
ZONA RURAL LINHA 43 - PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO - 20 HORAS**.**

Nº. ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Benedita Lopes Pereira**	**100**	**05/10/1983**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA JONATAS COELHO**
NEIVA
ZONA RURAL - PEDAGOGIA/MAGISTERIO - 20 HORAS - DISTRITO TRIUNFO.

Nº ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Edna Borge de Araújo**	**100**	**31/10/1965**
2º	**Divoneide Taís Nicolini Xavier de Camargos**	**100**	**05/06/1979**
3º	**Selma dos Santos Nunes**	**100**	**16/05/1980**
4º	**Sandra Benedix**	**100**	**15/12/1982**
5º	**Wyllams de M. L. da C. Melo**	**100**	**17/02/1983**
6º	**Maria Nereida Gomes Monteiro**	**100**	**28/06/1951**
7º	**Zilda Maria da Silva Félix**	**100**	**30/07/1968**
8º	**Lourdes Pimentel de Alvarado**	**100**	**29/05/1972**
9º	**Jairo de Souza Coelho**	**90**	**04/11/1985**
10º	**Manoel de Jesus Ferreira Lopes**	**60**	**25/12/1966**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **PRÉ - ESCOLA LEONORA ATANÁZIO**
ZONA RURAL - PEDAGOGIA/MAGISTERIO -20 HORAS- DISTRITO TRIUNFO.

Nº. ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Tânia Regina de Abreu Zampierão**	**100**	**02/12/1972**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A **ESCOLA CÂNDIDO GIACOMETT**
ZONA RURAL-PEDAGOGIA/MAGISTERIO -20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Adélia de Oliveira Keller**	**100**	**07/10/1985**
2º	**José Martins de Souza**	**95**	**01/08/1958**
3º	**Damaris Francisca de Souza**	**90**	**08/08/1974**
4º	**Márcia Elias Vieira Félix**	**70**	**23/07/1972**
5º	**Mírian de Andrade Amurim Vitorino**	**70**	**29/07/1974**
6º	**Eliene Pessoa Megias**	**65**	**10/05/1974**
7º	**Ester Pereira de Souza**	**60**	**28/06/1971**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A **ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE**
ZONA RURAL-PEDAGOGIA/MAGISTERIO -20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Leylia Oliveira dos Santos**	**60**	**17/03/1977**
2º	Maria Graciete da Silva	55	05/01/1972

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A **ESCOLA MÁRIO COVAS-MATRIZ**
ZONA RURAL 40 HORAS -PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Eunice David Campos da Silva**	**100**	**07/05/1965**
2º	**Valdirene Gomes de Almeida Rodrigues**	**100**	**26/12/1969**
3º	**Raimunda dos Santos**	**100**	**20/02/1967**
4º	**Andréia Luciana S. de Carvalho**	**100**	**29/01/1977**
5º	**Marilene Lopes da Rocha**	**95**	**03/01/1968**
6º	Lia do Nascimento França	85	09/02/1989
7º	Zilene Machado Melo	75	27/07/1963
8º	Renilda Pereira de Jesus Lima	65	11/05/1975

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A **ESCOLA MÁRIO COVAS -MATRIZ**
ZONA RURAL- 40 HORA-MATEMÁTICA

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Luiz Wanderley Pereira**	**95**	**10/01/1948**
2º	Joel Nogueira da Cruz	95	09/02/1972
3º	Hilda da Silva Félix	95	07/09/1986
4º	Josiane E.Montagil Silva	55	31/05/1993

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA MÁRIO COVAS MATRIZ** ZONA RURAL - 40 HORAS - **FILOSOFIA.**

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Marcia Cristina de Souza**	**55**	**10/01/1982**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA **ESCOLA MÁRIO COVAS EXTENSÃO I**
ZONA RURAL-20 HORAS-PEDAGOGIA /MAGISTÉRIO.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Dolores Queiroz dos santos**	**100**	**18/10/1980**
2º	**Severina Soares de Albuquerque**	**95**	**10/07/1970**
3º	**Maria Auxiliadora de Souza Nogueira Braga**	**95**	**24/05/1974**
4º	**Cristiane Lopes Neri**	**65**	**08/03/1979**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA MÁRIO COVAS**
EXTENSÃO II
ZONA RURAL -20 HORAS-PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Cionei de Souza**	**70**	**20/12/1977**

Candeias do Jamari- RO, 08 de abril de 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9634F248

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 237/2015

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e com base na Lei Orgânica do município, bem como os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO para que produza seus efeitos jurídicos o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por análise curricular**, para contratação de Professores Nível II-Pedagogos e matérias Específica (Matemática e Filosofia), através de Contrato por Tempo Determinado por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, regido pelo Regime das Leis Trabalhistas- CLT.

Art. 2º - segue abaixo a relação dos aprovados no referido Processo Seletivo, Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Segue anexo I- Relação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado:

ANEXO I- DOS APROVADOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA DOM JOÃO BATISTA COSTA**
ZONA URBANA- PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Orlando Barbosa dos Santos**	**100**	**16/11/1966**
2º	**Genes Mejias Pessoa**	**100**	**19/09/1968**
3º	**Maria de Fátima Aparecida**	**100**	**16/02/1971**
4º	**Ducineides Oliveira de Meirelles**	**100**	**13/10/1972**
5º	**Elisângela Nunes da Silva Teixeira**	**100**	**13/03/1975**
6º	**Gessimonia Feliciano de Assis**	**100**	**01/03/1976**
7º	Heuderlane Saraiva	100	10/01/1979
8º	Franciele da Silva Souza	100	01/04/1988
9º	Bruna Dayse Silva Bastos	100	26/04/1989
10º	Valéria Brasiliano de Souza	100	01/07/1990
11º	Paula Andréia Lima Quietes	100	31/05/1991
12º	Lucimara Alves de Souza	90	31/08/1974
13º	Sandra Chaves Bueno	90	06/07/1977
14º	Ursula de Assis Teixeira	80	21/10/1969
15º	Valéria Souza Paulo	80	18/03/1989
16º	Luana Aparecida O. do Nascimento	80	03/07/1990
17º	Jezuíno da Silva Parente	70	09/06/1962
18º	Aline Neves de Melo	70	03/03/1988
19º	Raquel Alves Cruz	50	06/03/1978
20º	Francis Goulart	50	22/05/1980
21º	Jocilene Macedo da Silva	50	27/02/1990

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA DOM JOÃO BATISTA COSTA-**
ZONA URBANA- PEDAGOGIA - 20 HORAS.
VAGA RESERVADA AO PNE DE ACORDO COM O ART. 10.4 DO EDITAL 001/2015

Nº ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Dábilla da Silva Siqueira**	**60**	**20/03/1991**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA **ESCOLA MARIA GORETE ALVES DE SOUZA**
ZONA URBANA - PEDAGOGIA 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Maria do Socorro Rocha O. Andrade**	**100**	**02/03/1969**
2º	Rosemeire Batista Campos Pimentel	70	30/06/1973

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA FLOR DO PALHEIRAL**
ZONA URBANA – PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Ivanete Fernandes Ribeiro**	**100**	**23/11/1970**
2º	**Maria Rozineide Barroso Bezerra**	**100**	**13/09/1974**
3º	**Eva Alves Mendonça**	**100**	**25/06/1976**
4º	**Edivaldo Gomes de Sá**	**100**	**08/11/1977**
5º	**Lucélia Inácio dos Santos**	**100**	**16/12/1977**
6º	**Aparecida de Souza Silva**	**100**	**13/11/1978**
7º	Jéssica Camila Braga Ubirajara	100	08/04/1991
8º	Josilen Muniz de Oliveira	90	19/08/1978
9º	Cira Aparecida dos Santos	90	24/12/1978
10º	Maria da Páscoa Souza de Oliveira	90	25/02/1980
11º	Silene Marques Teixeira	90	27/01/1986
12º	Marlene Borges da Silva Barreto	80	14/07/1969
13º	Elisângela Ferreira França	80	03/10/1972
14º	Ocienne da Silva Lima Batista	70	28/10/1979
15º	Uôston de Freitas	70	10/11/1986
16º	Maiana Silva Barreto	70	21/01/1989

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **CRECHE PEDRO TORRES**
ZONA URBANA - PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Luzinalva Inácio dos Santos**	**100**	**30/10/1972**
2º	**Eliene Lemos Braga**	**100**	**28/10/1975**
3º	Adriane de Lima Rocha	100	17/11/1985
4º	Dulsiana Moraes da Silva	100	20/09/1987
5º	Suely Gomes da Silva	90	19/10/1978
6º	Suzamar Nerys de Andrade Patrício	50	25/09/1983
7º	Ketlen Rayane Silva Mota	50	26/11/1994

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **PRÉ-ESCOLA FERNANDO FONSECA**
ZONA URBANA - PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Jaquilene Leite Amâncio**	**100**	**09/08/1978**
2º	**Patrícia Arruda Pereira**	**100**	**07/12/1983**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **PRÉ-ESCOLA VOVÓ GINOCA**
ZONA URBANA – PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Lucinalva S. de Paula**	**100**	**03/04/1959**
2º	**Esnita Damasceno de Lima Rodrigues**	**100**	**24/08/1969**
3º	**Cristiane Gomes dos Santos Lagos**	**100**	**07/09/1975**
4º	Flor de Mar Alves	100	02/11/1979
5º	Alfreda Maciel Acioly	100	08/08/1987
6º	Gleiciane Ane Lima da Silva	80	09/07/1984
7º	Maiara da Silva Barreto	80	05/11/1987
8º	Rosana M. de Aguiar Soares	70	20/01/1970
9º	Deusomar Neves de Melo	70	25/08/1977
10º	Tatiana Silva Berto	70	29/01/1991
11º	Silviani Sandini de Carvalho	50	20/04/1991

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA LUIZ PERSEGHINI**
ZONA URBANA – PEDAGOGIA - 20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Maria de Jesus Lima Pereira**	**100**	**13/04/1967**
2º	**Rosete Pereira Soares**	**100**	**10/08/1968**
3º	**Dalva Monteiro da Mata**	**100**	**12/11/1973**
4º	**Marta da Silva Duarte de Sousa**	**100**	**28/10/1974**
5º	**Giseuda Portela Aguiar**	**100**	**25/06/1975**
6º	**Irlenni da Silva Vinhote**	**100**	**28/02/1979**
7º	**Lara Aparecida Rodrigues**	**100**	**08/10/1980**
8º	**Elaine Cristina Gomes Telles**	**100**	**27/05/1982**
9º	Maria Marcilene Ribeiro Gouveia	100	22/07/1984
10º	Edivania Loyola do Nascimento	100	03/01/1986
11º	Maria Edna do N. Lima Passu	80	11/07/1970
12º	Ely Mendes Morais	80	28/03/1974
13º	Bianca de Araújo Lima	80	10/02/1989
14º	Leiliane da Silva Souza	80	12/03/1990
15º	Rosemary Barbosa da Silva	70	20/07/1981
16º	Leonice dos Santos Leandro	60	07/12/1966
17º	Lucinete H. Silva Fernandes	50	21/06/1971
18º	Wanessa Karoline M .Barboza	50	29/08/1986

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA LUIZ PERSEGHINI**
ZONA RURAL LINHA 43 - PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO - 20 HORAS**.**

Nº. ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Benedita Lopes Pereira**	**100**	**05/10/1983**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA JONATAS COELHO NEIVA**
ZONA RURAL - PEDAGOGIA/MAGISTERIO - 20 HORAS - DISTRITO TRIUNFO.

Nº ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Edna Borge de Araújo**	**100**	**31/10/1965**
2º	**Divoneide Taís Nicolini Xavier de Camargos**	**100**	**05/06/1979**
3º	**Selma dos Santos Nunes**	**100**	**16/05/1980**
4º	**Sandra Benedix**	**100**	**15/12/1982**
5º	**Wyllams de M. L. da C. Melo**	**100**	**17/02/1983**
6º	**Maria Nereida Gomes Monteiro**	**100**	**28/06/1951**
7º	**Zilda Maria da Silva Félix**	**100**	**30/07/1968**
8º	**Lourdes Pimentel de Alvarado**	**100**	**29/05/1972**
9º	**Jairo de Souza Coelho**	**90**	**04/11/1985**
10º	**Manoel de Jesus Ferreira Lopes**	**60**	**25/12/1966**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **PRÉ - ESCOLA LEONORA ATANÁZIO**
ZONA RURAL - PEDAGOGIA/MAGISTERIO -20 HORAS-DISTRITO TRIUNFO.

Nº. ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Tânia Regina de Abreu Zampierão**	**100**	**02/12/1972**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A **ESCOLA CÂNDIDO GIACOMETT**
ZONA RURAL-PEDAGOGIA/MAGISTERIO -20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Adélia de Oliveira Keller**	**100**	**07/10/1985**
2º	**José Martins de Souza**	**95**	**01/08/1958**
3º	**Damaris Francisca de Souza**	**90**	**08/08/1974**
4º	**Márcia Elias Vieira Félix**	**70**	**23/07/1972**
5º	**Mírian de Andrade Amurim Vitorino**	**70**	**29/07/1974**
6º	**Eliene Pessoa Megias**	**65**	**10/05/1974**
7º	**Ester Pereira de Souza**	**60**	**28/06/1971**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A **ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE**
ZONA RURAL-PEDAGOGIA/MAGISTERIO -20 HORAS.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Leylia Oliveira dos Santos**	**60**	**17/03/1977**
2º	Maria Graciete da Silva	55	05/01/1972

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A **ESCOLA MÁRIO COVAS-MATRIZ**
ZONA RURAL 40 HORAS -PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Eunice David Campos da Silva**	**100**	**07/05/1965**
2º	**Valdirene Gomes de Almeida Rodrigues**	**100**	**26/12/1969**
3º	**Raimunda dos Santos**	**100**	**20/02/1967**
4º	**Andréia Luciana S. de Carvalho**	**100**	**29/01/1977**
5º	**Marilene Lopes da Rocha**	**95**	**03/01/1968**
6º	Lia do Nascimento França	85	09/02/1989
7º	Zilene Machado Melo	75	27/07/1963
8º	Renilda Pereira de Jesus Lima	65	11/05/1975

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A **ESCOLA MÁRIO COVAS -MATRIZ**
ZONA RURAL- 40 HORA-MATEMÁTICA

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Luiz Wanderley Pereira**	**95**	**10/01/1948**
2º	Joel Nogueira da Cruz	95	09/02/1972
3º	Hilda da Silva Félix	95	07/09/1986
4º	Josiane E.Montagil Silva	55	31/05/1993

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA MÁRIO COVAS MATRIZ**
ZONA RURAL - 40 HORAS - **FILOSOFIA.**

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Marcia Cristina de Souza**	**55**	**10/01/1982**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA **ESCOLA MÁRIO COVAS EXTENSÃO I**
ZONA RURAL-20 HORAS-PEDAGOGIA /MAGISTÉRIO.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	**Dolores Queiroz dos santos**	**100**	**18/10/1980**
2º	**Severina Soares de Albuquerque**	**95**	**10/07/1970**
3º	**Maria Auxiliadora de Souza Nogueira Braga**	**95**	**24/05/1974**
4º	**Cristiane Lopes Neri**	**65**	**08/03/1979**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA **ESCOLA MÁRIO COVAS**
EXTENSÃO II
ZONA RURAL -20 HORAS-PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO.

Nº. ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	DATA NASCIMENTO
1º	Cionei de Souza	70	20/12/1977

Candeias do Jamari- RO, 08 de abril de 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2B92427E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL 019/GAB/2015

"REVOGA CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – PLACA DE MOTOTÁXISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que dispõe a Leis Municipais nº 454/2006 e 491/2007 e Lei Federal nº 12.009/2009.

CONSIDERANDO ainda a Desistência de Concessão por parte de LUIZ ALVES FERREIRA.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica REVOGADA a Concessão da Placa de Táxi, concedida pelo Município de Castanheiras em nome de LUIZ ALVES FERREIRA, através do Decreto Municipal nº 002/2006, em conformidade com a desistência.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 06 de Abril de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:E9E47132

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL 20/GAB/2015

PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA VEICULO A REALIZAR TRANSPORTE DOS MUNÍCIPES IDOSOS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO, PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO REGIONAL DOS IDOSOS".

O Prefeito do Município de Castanheiras o Sr. **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Decretado à disponibilização de dois veículos tipo ônibus para conduzir OS MUNICIPES IDOSOS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS, ate o município de Rolim de Moura/RO, sito a Linha 188 Esquina com a RO 010 (AABB) no dia 11 de Março de 2015 (sábado) para que os mesmos possam Participar Do Encontro Regional Dos Idosos. (combustível, mão-de-obra) ocorreram por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.
Art. 2º. Fica disponibilizado o seguinte veiculo:
ONIBUS placa NBB **–** 9246 sendo o motorista o Senhor **ODILON JOSE DE SOUZA.**
ONIBUS placa NCF – 6572 sendo o motorista o senhor **ROVICIO PEIXOTO.**
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Castanheiras/RO, 06 de Abril de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:F6C36D28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Chamamento Público Nº 002/2015
Processo Licitatório nº: 2939/2014

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral da Coordenadoria de Licitação e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 243/2014, torna público a ANULAÇÃO do Chamamento Público sob n° 002/2015, que tem por finalidade à: **Concessão de uma área rural medindo 29,28 ha (vinte e nove hectares e vinte e oito ares), denominada parte do Lote 37-B da Gleba 21 do Pic/Par, de propriedade do Município de Cerejeiras, para exploração agrícola.** Processo Administrativo Nº. **2939/2014**. Informações Complementares, serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 08 de Abril de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. De Licitação
Decreto Nº 243/2014

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:06C8F2FB

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, localizado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto ao COLMAM/SEDAM, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI nº 131409/COLMAM/SEDAM, Processo nº 1801/1291/2013, referente às Obras de CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS com área de 268,20m2 localizada a Rua Nova Zelândia, nº 119, acesso pela Rua Mato Grosso, Zona Urbana, Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:12173150

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 021/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca a candidata, **VALDETE SILVEIRA BALDO**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de **Professor Pedagogo/Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Declaração de bens moveis e imóveis;

CEREJEIRAS-RO, 01 DE ABRIL DE 2015.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F3660C7D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 022/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o candidato:
ROBERTO BERGER MENDES DA SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13/04/2014, na Categoria de Agente de Serviços, de acordo com o Edital n.º 002 /2014- SEMAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL. O candidato acima mencionado deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido das seguintes cópias documentos bem como os originais para conferência:
RG e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando do comprovante da última eleição
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
Certidão de Nascimento ou casamento
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 (duas) fotos 3X4 recentes;
Declaração de bens;
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins de admissão;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório.

CEREJEIRAS-RO, 06 DE ABRIL DE 2015.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5DE043C1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N. 003/2015/SEMAP

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado para os cargos de Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Conservação/Pedreiro e Agente de Serviço/Gari.	Edital n. 003/2015/SEMAP

O presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado pela portaria nº 006/2015/SEMAP, Processo Administrativo nº 199/2015 torna público que em virtude de ter ocorrido empate de notas de vários candidatos que fizeram prova pleiteando o cargo de Agente de Serviço/Gari, será realizado sorteio para definir a colocação dos candidatos, conforme previsto no Edital nº 003/2015/SEMAP no item 10 – DOS CRÍTÉRIOS DE DESEMPATE.
O sorteio acontecerá no dia 13/04/2015 às 9 h. na sala do Departamento de Recursos Humanos, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Av. das Nações, n. 1.919.

Cerejeiras-RO, 08 de abril de 2015.

ADM. IVO LEONARDO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 006/2015-SEMAP

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:42DCC924

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2.015

"Termo de Contrato que entre si fazem O Município de Cerejeiras - RO e a Empresa W. S. CONSTRUÇÕES LTDA".

Processo sob o nº 3361/2.014
O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON GOMES**, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 239.871.629-53 e RG n° 1.785.138-1 SSP/PR residente/domiciliado a Rua Aracaju n° 1.243, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a **Empresa W. S. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.844.739/0001-80, com sede à Rua Brasilia, nº 1630, nesta Cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua Procuradora **Selma Carlos de Lima**, portadora do CPF. Nº 302.985.632-15 e RG nº 405.871, SSP/RO, residente e domiciliada à Rua Brasilia nº 1630, na cidade de Cerejeiras, Estado de Rondonia, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do

Processo Administrativo nº 046/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
CLÁUSULA 1ª - O substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº 000451/2015, Edital de Tomada de Preços Nº 003/2015, e demais despachos exarados nos autos do Processo, bem como na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, legislação esta a ser observada e aplicada nos casos omissos ao presente contrato.

DO OBJETO:
CLÁUSULA 2ª – Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para executar Reforma na Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Regina Sperfeld Sebold no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Especificação Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, e Plantas Anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
CLÁUSULA 3ª - O prazo para a execução dos serviços será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO que passa a integrar o presente termo independente de sua transcrição, contados sem interrupção a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal.

DO RECEBIMENTO DA OBRA:
CLÁUSULA 4ª - O recebimento do serviço se efetivará nos seguintes termos:
Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. Art. 73, inciso I, letra ‘a’ da Lei nº 8.666/93.
Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 30 (trinta) dias da vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observada o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93. Art. 73, inciso I, letra ‘b’ da Lei nº 8.666/93.
A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Edital quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos.

DO VALOR:
CLÁUSULA 5ª - O valor dos serviços ora contratados e descritos na Cláusula 2ª, será de R$ 196.077,36 (cento e noventa e seis mil e setetna e sete reais e trinta e seis centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA 6ª - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que o valor do contrato resultante da presente licitação, será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA mensalmente em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal e Medição correspondente a cada etapa, devidamente atestada e aferida pela fiscalização e Comissão de Recebimento de obras do Município de Cerejeiras e processada segundo a legislação vigente.
§ 1º - Pelo inadimplemento pela contratante de fatura entregue ao Município e não paga no prazo de trinta dias, estando liberados os recursos financeiros pela CONTRATANTE, será devido atualizações monetárias de acordo com índices oficiais (IPCA/IBGE) aplicados à espécie nos terem das Leis Federais 8.880/94 e 9.069/95.
§ 2º - A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura do Município de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

DO REAJUSTAMENTO:
CLÁUSULA 7ª Não haverá reajustamento de preços, visto a periodicidade do contrato ser inferior a 1 ano de acordo com art. 5° do decreto n° 1054/94.
Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes, a não ser na hipótese previsto no item 12 subitem 12.3 do Edital.

DA DOTAÇÃO:
CLÁUSULA 8ª - Para a execução dos serviços correspondentes à presente licitação serão destinados os recursos financeiros no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo que:
O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS (PROPONENTE), participará com o valor integral da contratação e correrão as contas da seguinte dotação orçamentárias:

Nome do Órgão	Nome Projeto Atividde	Código. Categoria Econômica	Nome. Categoria Econômica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Reforma de Escolas Municiapais	44.90.51.99.0000	Obras e Instalações (371) Recursos Próprios

Estando os recursos devidamente consignados no Orçamento Programa do Município.
A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Federias; ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação Certidão Municipal, e Certidão Débitos Trabalhistas, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados
A contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento do registro da Obra junto ao INSS, na segunda medição o mesmo tem que trazer copias dos recolhimentos previdenciários do mês anterior e as certidões citadas no item anterior

DA FISCALIZAÇÃO:
Cláusula 9ª - A fiscalização será aferida por Egenheiro da empresa contratada da Prefeitura do Municipal de Cerejeiras – RO.
A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.
Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.
Cabe ao contratante, ao seu critério, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, som prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS PENALIDADES:
Cláusula 10 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á contratada às seguintes sanções:
Advertência
Multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo Mínimo de 2 (dois) anos.
As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.
Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas,

DA RESCISÃO:
Cláusula 11 - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente CONTRATO nas hipóteses previstas no Artigo **78.** incisos I a XII, da Lei **8.666/93,** sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:
Cláusula 12 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DAS RESPONSASILIDADES:
Cláusula 13 - A contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução e cumprimento deste instrumento. Responsabilize-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contado da notificação administrativa à contratada, sob a pena de multa.
A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato; nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da controlada, de seus empregados. prepostos ou subordinados.
A Contratada manterá durante toda a execução do CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
Termo de recebimento definitivo será passado no mesmo número de vias à estabelecida no item precedente para o recebimento Provisório. No Termo Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo de 5 anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do Contratado, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo Termo.
"Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.
Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito."

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:
Cláusula 14 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DO FÓRUM: Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerejeiras (RO) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Cerejeiras – RO, 02 de Abril de 2.015.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

SELMA CARLOS DE LIMA
W. S. Construções LTDA.
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:88C72374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 1123/14, torna público aos interessados que publica ERRATA;

ONDE LE SE:
DATA DE ABERTURA: 14/04/2015

LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA: 20/04/2015

Outras Informações a disposição dos interessados no site; www.cidadecompras.com.br supracitado, ou através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

Chupinguaia, 08de abril de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:736E56C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Terceirizado (com motorista) Processo Administrativo nº

536/2015. Data para recebimento de proposta: 08 de abril de 2015 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 22 de abril de 2015 as 08:30; data da abertura de propostas: 22 de abril de 2015.a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 22 de abril de 2015 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,07 de abril de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:26531100

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA-ME,** para execução de serviços de borracharia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP,** com o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no inciso I,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº. 528/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2015.

Gabinete do Prefeito em 7 de abril de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1A4F50AA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 51/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
R R ELER - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços para manutenção de máquinas W 20-E, tipo Pá Carregadeira, pertencente á frota, sob –responsabilidade da SEMOSP..
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 83/2015, Proc. Adm. Nº 452/2015
DA DOTAÇÃO:02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.25 – MANUTENÇÃO DA FROTA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS
VALOR: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 07 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5456B39E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 52/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.
JOSÉ PEREIRA JUNIOR
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as necessidades do PETI - SEMAS
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 7/2015, Proc. Adm. Nº 319/2015
DA DOTAÇÃO:02.12.02.08.243.0017.2060.00000.3.3.90.30.14- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
VALOR: R$ 14.092,10(catorze mil e noventa dois centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2015

Chupinguaia - RO, 08 de abril de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:84556CB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2015

Pregão Eletrônico N.º 10/2015
Processo Principal Nº 350/2015 Semosp - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Processo Apenso nº 418/2015 Semusa - Secretaria Municipal de Saúde.
O Departamento de Licitação por meio do Pregoeiro no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2015, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos Permanente (Roçadeira Manual: Potencia 2.0/2.7 kw/cv, Cilindrada mínima 38.9 cm³ e Peso Maximo 7.9 kg),** torna público e oficializa o presente "ADENDO" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Informa que a Publicação no dia **08/04/2015**, na **ARON Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** para a seguinte redação.

2 – Alterações
2.1 – Onde se lê:
Aquisição de Equipamentos Permanente (Roçadeira Manual);

2.1.1 - Leia-se:
Aquisição de Equipamentos Permanente (Roçadeira Manual: Potencia 2.0/2.7 kw/cv, cilindrada mínima 38.9 cm³ e Peso Maximo 7.9 kg) para atender as unidades administrativas: Semosp - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Semusa- Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – Onde se lê:
Sessão pública: **15/04/2015;**

2.2.1 - Leia-se:
Sessão pública: **22/04/2015.**

2.3 – Onde se lê:
Colorado do Oeste Ro, 31 de março 2015;

2.3.1 - Leia-se:
Colorado do Oeste Ro, 07 de abril 2015.

Colorado do Oeste RO, 08 de abril 2015.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:E408E8F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 296/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL por lote** tendo como Objeto: **Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas 0km, para atender o setor rural na prestação de serviços operacionais de suporte a atividade rural permitindo um melhor atendimento ao produtor rural, com recursos de Contrato de Repasse Nº. 796617/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO/CAIXA, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – PROCESSO de Nº. 2627.1011932-56/2013, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **13/04/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **22/04/2015** e início da sessão pública: dia **23/04/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Corumbiara-RO em 08 de Abril de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:73745B4D

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 018/2015.
PROCESSO N°. 283/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **9:15h do dia 23 de Abril de 2015,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo Menor Preço do Lote**, referente à **Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para prestar serviços de aulas de dança – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da Reserva Orçamentaria R$15.470,00 (Quinze mil quatrocentos e setenta reais).

Corumbiara-RO em 08 de Abril de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 002/2015.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:20A70C7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMASC
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº286/99 E LEI FEDERAL Nº 8.069/90 ART.131 E.C.A.
Costa Marques - RO

RESOLUÇÃO Nº 001 de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CMDCA do Município de Costa Marques - Rondônia, usando da atribuição que lhe confere através da Lei Municipal de nº 286/99, da ***Resolução nº 170, de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA*** e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 Lei Municipal nº 567/2006 faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Costa Marques - Rondônia.

EDITAL Nº 001-2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de – CMDCA de Costa Marques - Rondônia, usando da atribuição que lhe confere através da ***Resolução nº 170, de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA*** e considerando a considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, Lei Municipal de nº 286/99, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca de Costa Marques – Rondônia, **torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.**

2. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.

De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 - Reconhecida idoneidade moral (certidões civil e criminal)
3.2 - Idade superior a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF)
3.3- Residir no Município no mínimo 2 (dois) anos (comprovante de residência)
3.4 - Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I)
3.4- outros requisitos previstos em Lei Municipal

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2 - O valor do vencimento é equivalente R$: 1.086,00 (um salário e meio)

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 - A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.2 - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.3 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, § 4º, Res. 170/2014).
6.4- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
6.5- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente.
6.6- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.7- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.8- Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**
6.9- Escolher e divulgar os locais de votação
6.10- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1- Inscrições e entrega de documentos;
8.2- Exame de conhecimento específico
8.3- Dia do Processo de Escolha;
8.4 - Formação Inicial;
8.5 - Diplomação e
8.6 - Posse

PRIMEIRA ETAPA

9. DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **15 de Abril de 2015 a 15 de Mai de 2015**, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Avenida Forte Príncipe da Beira, nº1882, setor 01 – Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC – neste Município das 8:00 as 13:30 horas de Segunda a Sexta Exceto Feriados, sendo que a inscrição é gratuita.
As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em duas vias para fé e contra fé.

SEGUNDA ETAPA

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação exigida no presente edital será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições.
O resultado dos candidatos habilitados será publicado no prazo de 08 (cinco) dias úteis, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Costa Marques - RO, Ministério Público e Poder Judiciário da Comarca de Costa Marques - RO

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

11.1- A partir da publicação da lista definitivos dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de **07 dias,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3- O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4- Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5- No dia 04 de julho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6- O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de Escolha Unificada.

TERCEIRA ETAPA

11. EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
12.1- O exame de conhecimento específico será aplicado no dia15 de Julho de 2015.
12.2- Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a Comissão especial. Inicio da Campanha Eleitoral de 31 de Julho de 2015 a 02 de Outubro de 2015.

QUARTA ETAPA
12. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de Escolha realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00h as 17:00h horário local, conforme previsto no art. 139 da Lei 8.069/90, no seguinte locais: Em Costa Marques na Câmara Municipal, No Forte Príncipe da Beira na Associação dos

Quilombolas e em São Domingos do Guaporé na Escola Municipal Ilton Jose Martins.

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA
É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.

14. EMPATE

Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente o candidato de maio idade em mordem decrescente, persistindo o empate, candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, ressalvando outro critério previsto na legislação vigente.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares mais votados e suplentes em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1- Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.
17.3- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5- A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
17.6- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará Publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.

18. DA FORMAÇÃO

18.1 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 95% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação).
18.2- A comissão divulgará no dia 01 de Novembro de 2015, o local e a hora de realização da formação.
18.3- A formação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático conforme Legislação Vigente.
18.4- A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas diárias.

19. DA POSSE
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA e na Lei Municipal nº 286/99.
20.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
20.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques/RO, em 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7F16F4B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 15.12.2014

CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.

CONTRATADO: DABLIO FELIZ CONSTRUTORA EIRELI - ME.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo e o valor estabelecido no Contrato nº 019/2014.

PRAZO: 39 (trinta e nove) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 466/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:C5AE56E7

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	276/2015
b) Dispensa n.º	010/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	08/04/15
d) Objeto da Licitação:	

Objeto: Aquisição de compressor de ar condicionado da Pá Carregadeira Volvo L 60.
Fornecedor: C. L. DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES
CNPJ: 19.415.185/0001-23
Valor: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Abril de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:06C2FB15

SETOR DE CONVÊNIOS
PORTARIA N.º 278/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

"Nomeia Comissão para Adequação do Plano Municipal de Educação - PME."

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Adequação do Plano Municipal de Educação de Cujubim – PME de Cujubim.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Neusa Gomes Barreto Abreu	Poder Executivo
Jenilsa Geralda da Silva	Poder Executivo
Hélio Arruda Correia	Poder Legislativo
Paulo Sérgio Dartiba	Poder Legislativo
Aleci de Assis Ramos	Secretaria de Educação
Marilene de Araújo Lima	Secretaria de Educação
Maria Aparecida Baia	SINTERO
Ivone Gonçalves Cardoso	SINTERO
Irismar Pereira Barros	SINTERO
Marli Dahm	Associação de Mulheres
Euza Maria Cabral da Silva	Conselho Municipal de Educação
Rita de Cássia Pinheiro de Lucena	Conselho Municipal de Educação
Sidinalva Romão da Silva	Associação de Pais e Professores
Haroldo Rodrigues Figueiredo	Conselho de Alimentação Escolar
Rose Bueno de Moraes	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cujubim

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E6BAAF5C

SETOR DE CONVÊNIOS
PORTARIA N.º 279/2015 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

"Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração dos fatos."

O Prefeito do Município de Cujubim/RO., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 21/TCE-RO-2007, e considerando:

As irregularidades apontadas na Prestação de Contas – Exercício de 2013 do Instituto de Previdência do Município de Cujubim diante dos fatos mencionados através da Decisão em Despacho de Definição de Responsabilidade n.º 03/GCVCS/2015

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Adequação do Plano Municipal de Educação de Cujubim – PME de Cujubim.
I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores – abaixo especificados - (nomes, cargos, matrículas), para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.

Servidor	Matrícula
Bárbara Carolina França B. Santos	15
Alex Sandro Martins Silva Cavalari	579
Marta de Jesus Silva	14

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:5934E511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2015

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE– RO, EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 023/2014 E DECISÃO Nº 307/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PLENÁRIO,** aprovou e ele promulga o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2013, conforme Parecer Prévio nº 23/2014 e Decisão nº 307/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 06 de abril de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EE870184

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EDITAL N.° 001/2015 - CMEO
O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO POSSA INTERESSAR, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO INTERESSADO (CARONA), *ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/SRP/2014* – PROCESSO Nº 1896/COMISSÃO DO S.R.P./2014, QUE VISA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº 001/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ordem	Descrição dos Produtos	Un	Quant
01	Óleo diesel comum	Lt	4.000
02	Óleo diesel S 10	Lt	4.500
03	Gasolina comum	Lt	3.000

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, ESPIGÃO DO OESTE-RO, 13 DE MARÇO DE 2014.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0A04B1BF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 036/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1320/2015
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM**" cujo **OBJETO É** : **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DENTRO DO ESTADO DE RONDONIA , valor estimado de R$ 39.600,00, ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 20/04/**2015** das 08h00 às 08h30 do dia 23/04/**2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **23/04/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 08 de abril de 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D83D215B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ,FORMA ELETRONICA Nº 037/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1499/2015
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por " LOTE" cujo **OBJETO É** : **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, ELÉTRICO ELETRÔNICO, valor estimado de R$ 143.646,78** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **17/04/2015** das **08h00** às **08h30** do dia **24/04/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **24/04/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 08/04/2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:14A85E6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ATA DE SESSAO PUBLICA PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2015

Onde Ler-se:

No dia 19 de Fevereiro de 2015, às 08:15 horas, reuniram-se no(a) CPL, sito a, Governador Jorge Teixeira, o(a) Pregoeiro, designado através da Portaria PORTARIA nº 028/GP/2014, para a Sessão Publica do Pregão em Epigrafe.

Leia-se:

No dia 19 de Fevereiro de 2015, às 09:15 horas, reuniram-se no(a) CPL, sito Avenida Pedras Brancas, nº 2673 – Centro – Município Governador Jorge Teixeira, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/GP/2015, para a Sessão Publica do Pregão em Epigrafe.

Governador Jorge Teixeira, 07 de Abril de 2015.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Equipe de Apoio

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO BIMARQUE
Equipe de Apoio

BRUNO ADÃO NERIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:758D27B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/CPL/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo(balões, fitas, folha de isopor e outros), aluguel de cadeiras plásticas e geladeiras com 50 barras de gelo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor estimado para aquisição e serviços e de R$ 6.104,94. Proc. Admin. nº 228/07/2015, que será realizada no dia 23/04/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Abril de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:38A6B9A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
REALINHAMENTO DE PREÇOS COMBUSTÍVEL

ATA DA SESSÃO PARA REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PRECOS CONFORME CLAUSULA QUARTA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 027/2014 DO PREGAO ELETRÖNICO 029/2014 ENTRE A EMPRESA DINÂMICA I COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME E A PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2015 reuniram-se na sala do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS desta Prefeitura Municipal o Presidente do S.R.P. Pedro de oliveira; Diretor do S.R.P. Antônio Laureano Neto, juntamente com os membros do S. R. P. Gilmara Ferreira de Lima, Ivo Inácio Menezes Júnior, amparados pelo Decreto 8.396/2014/GAB PREF/14, do outro lado a empresa **DINÂMICA I**

COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME representado pelo procurador Sr.º Claudir Titon representante legal da referida empresa. A Sessão foi presidida pelo Sr. Antônio Laureano Neto e o motivo da mesma foi para tratar da revisão de preço do **lote 01, da referida Ata da sessão para reequilíbrio ou revisão de preços** (*realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, com parecer jurídico n°220/2015 e analise do controle interno n° 55/2015 e depois publicada na AROM no dia 09 de março de 2015*)**,** A sessão iniciou-se as 10:00 horas, visando à renegociação para redução de preço, entendendo para que tivéssemos êxito na sessão, suspendemos à mesma para que a Detentora do Registro de Preço pudesse elaborar sua adequação do valor para o Lote 1 – ***Gasolina Comum***, ficou decidido por esta "Comissão de Negociação" juntamente com o representante da Detentora do Registro que, retornaríamos no dia 24 de março de 2015 às 10:00 horas. Sendo assim retornamos na data e horário previsto, para negociação do valor do lote – 1, de acordo com o quadro descrito abaixo:

INTERESSADOS	PROPOSTA	LOTE	OBJETO	VALOR
Dinâmica I Comercio e Distribuidora Eireli - Me	**Referência**	**1**	**Gasolina comum**	**R$ 3,72**
Comissão de Negociação.	1	1	Gasolina comum	R$ 3,59
Dinâmica I Comercio e Distribuidora Eireli - Me	2	1	Gasolina comum	R$ 3,66
Comissão De Negociação.	3	1	Gasolina comum	R$ 3,63
Dinâmica I Comercio e Distribuidora Eireli - Me	**4**	**1**	**Gasolina comum**	**R$3,64**
Valor aceito pela Comissão de Negociação	**5**	**1**	**Gasolina comum**	**R$3,64**

A "Comissão de Negociação" através de seus representantes legais por decreto concorda com a **Revisão de Preço de Aquisição de Combustível (*lote 1 – Gasolina comum*),** pelo preço proposto pela Detentora do Registro no valor de R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) acima especificado. Verificou-se, que o valor proposto na sessão pelo representante da empresa **DINÂMICA I COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** atende as expectativas desta "Comissão de Negociação", e em pesquisa realizada em sítios eletrônicos: www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Posto.asp e, http://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2015/02/aumento-doscombustiveis-em-rondonia-surpreendeu-consumidores.html, ficou comprovado o aumento, autorizado pela Presidente Dilma Rousseff à PETROBRÁS para reajustar os preços de venda da gasolina comum em suas refinarias a partir de 19 de janeiro de 2015. Como foi noticiado pelo ministro da Fazenda Joaquim Levy e o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, alterações em um conjunto de tributos, aumento nas alíquotas de PIS/COFINS e nas Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre o combustível, isso reflete em um aumento para as refinarias, que consequentemente chega ao consumidor final, o percentual de aumento varia de estado para estado, sendo que no estado de Rondônia o aumento foi em torno de R$ 0,26 centavos por litro de gasolina comum e de acordo com matéria publicada pela G1.globo.com, no dia 02/02/2015, os meios de comunicações está deixando bem claro o descontentamento da população com a elevação dos preços dos combustíveis, mas, no entanto, observou-se as notas fiscais apresentadas pela fornecedora que consta evidentemente o reajuste aplicado para gasolina comum no valor de *R$0,34 centavos por litro*, mas, com a revisão do valor proposto por esta "Comissão de Negociação" chegou-se num valor acordado, diminuindo o aumento para *R$0,28 centavos por litro*. Então ficou decidido entre está "Comissão de Negociação" da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim e a Empresa **DINÂMICA I COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** representada pelo Sr. Claudir Titon, que na **SESSÃO PARA REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PRECOS** o valor de ***R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro de gasolina comum,*** sabendo-se que o pagamento não é realizado a vista, levando em torno de 30 dias, portanto o valor renegociado com o fornecedor é aceitável. Sendo assim está "Comissão de Negociação" encerrou seus trabalhos às 10:40 horas do dia 24 de março de 2015. Após a sessão, a referida ata será encaminhada para parecer jurídico e análise do controle interno, cujos pareceres pela **legalidade do ato de realinhamento de preços para Aquisição de Combustível.** Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do S.R.P.

ANTÔNIO LAUREANO NETO
Diretor do S. R. P.

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Membro do S.R.P.

IVO INÁCIO MENEZES JÚNIOR
Membro do S.R.P.

CLAUDIR TITON
Representante Legal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:00EF0C33

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
PROCESSO Nº 1780/2014 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PREZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIOS DE TRANSLADO COM ATAÚDES.

Com base nas informações constantes no Processo n° 1780/2014-CHEFIA, referente ao Pregão Presencial n° 001/2015 SRP 003/2015, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **E. ROQUE RODRIGUES - ME** inscrita no CNPJ n° 04.751.328/0001-09 no valor de **R$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 08 de Abril de 2015.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 08 de Abril de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F417CA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2014, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2014, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

• -Carteira de Identidade;
• - CPF;
• - Título de Eleitor;
• - Comprovante de Quitação Eleitoral;
• - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• - PIS/PASEP;
• - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• - Certidão de Nascimento ou casamento;
• - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
• - Declaração de bens reconhecida em cartório;
• - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
• - Certidão negativa de débitos do Estado;
• - Certidão negativa da Fazenda estadual;
• - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
• - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
• - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
• - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
• - 1 fotos 3x4;
• - Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS

Cargo: Técnico de Enfermagem

Nome Do Candidato	RG Nº	CLASSIFICAÇÃO
Maria Daniela Moreira Rocha	000955371 SSP/RO	23ª

Guajará-Mirim, 08 de Abril de 2015

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/2014

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:64D1C0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº18/GAB/SEMED 2015 GECILDO ALVES BARROSO

Portaria nº **018**/GAB-SEMED/15 Em 11 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar no dia 12 e retornar dia 13 de fevereiro do corrente ano ao município de Porto Velho para, buscar o veículo KB8 L200 TRITON, placa NBU 2196, CINZA PRATA ANO 2012 que foi feita Manutenção da injeção eletrônica, junto a Empresa L.F. Import.
Artigo 3º. O referido servidor será responsável pela verificação dos procedimentos de manutenção do veículo durante os trabalhos de revisão periódica na supracitada empresa e o ateste da nota sobre o referido serviço.
Artigo 4º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:6CA4B683

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/GAB-SEMED/15 ALDENIZA SOUZA BATISTA MARTINS

Portaria nº. 019/GAB-SEMED/15 Em 23 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Aldeniza Souza Batista Martins e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) à servidora, **Aldeniza Souza Batista Martins**, cadastro nº222-1 Chefe da Seção de Programas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar das aulas do Encontro Presencial da Pós Graduação em Interprete de Língua Brasileira de Sinais, há ocorrerem nos dias 07 e 08 de fevereiro (com deslocamento no dia 06 de fevereiro) do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Fevereiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:FDB3E99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/GAB-SEMED/15 ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA

Portaria nº. **020**/GAB-SEMED/15 Em 26 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias á servidora *Eliane Barbosa de Jesus Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diária, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total de 345,00 R$ (trezentos e quarenta e cinco reais), á

servidora ***Eliane Barbosa de Jesus Silva***, cadastro nº. 4148-1, Diretora da Divisão de Apoio ao Educando (DAE), da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 27 e 28 de fevereiro de 2015.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de Fevereiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:A0C24EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/GAB-SEMED/15 GECILDO ALVES BARROSO

Portaria nº **021**/GAB-SEMED/15 Em 04 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de R$ (duzentos e cinquenta e cinco reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, no dia 27 e 28 para, conduzir os motoristas da Secretaria Municipal de Educação para que possa buscar os ônibus e conduzir a Diretora da Divisão de Apoio ao Educando – DAE, para buscar carteiras na SEDUC.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:06BE0C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/GAB-SEMED/15 FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA

Portaria nº **022**/GAB-SEMED/15 Em 26 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Francisco Nunes de Almeida e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Francisco Nunes de Almeida**, Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho, no dia 27 para buscar as carteiras Escolares na SEDUC.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de fevereiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:3E6B31BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GAB-SEMED/15 OZAIR BELO FILHO

Portaria nº 023/GAB-SEMED/15 Em 26 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Ozair Belo Filho e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de 255,00 R$ (duzentos e cinquenta e cinco reais) ao servidor **Ozair Belo Filho**, cadastro nº. 3909-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo se deslocasse até o município de Porto de Velho, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, para buscar o veículo Ônibus, placa NBC 0887, que está em revisão periódica, na Empresa Buriti Caminhões LTDA.
Artigo 3º. O referido servidor será responsável pela verificação dos procedimentos de manutenção do veículo durante os trabalhos de revisão periódica na supracitada empresa e o ateste da nota sobre o referido serviço.
Artigo 4º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de Fevereiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:A514506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/GAB-SEMED/15 SERVIDOR LUIZ LUCINO ALVES

Portaria nº **024**/GAB-SEMED/15 Em 26 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Luiz Lucino Alves e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a **concessão de 01 e ¹/² (uma e meia) diária, com valor unitário de R$** 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de 255,00 R$ (duzentos e cinquenta e cinco reais) ao servidor **Luiz Lucino Alves** cadastro nº. 203-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, buscar o ônibus CAI/VW placa NBC-7477 que foi fazer revisão periódica na Empresa Buritis Caminhões LTDA.
Artigo 3º. O referido servidor será responsável pela verificação dos procedimentos de manutenção do veículo durante os trabalhos de revisão periódica na supracitada empresa e o ateste da nota sobre o referido serviço.
Artigo 4º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de Fevereiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:EFC5B6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/GAB-SEMED/15 SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Portaria nº 025/GAB-SEMED/15 Em 02 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao distrito de Surpresa para tratar assuntos referente a construção da Escola São Judas Tadeu juntamente com a Secretaria Executiva do Estado no dia 03, 04 de Março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Maço de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:D3F9243E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/GAB-SEMED/15 WILLIAM ALBUQUERQUE MORAIS

Portaria nº. **026**/GAB-SEMED/15 Em 27 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *William Albuquerque Morais* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) ao servidor ***Willian Albuquerque Morais***, cadastro nº. 115-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 02 a 05 de Março do corrente ano, transportar o ônibus, NBB 9176, para uma manutenção no referido veiculo na empresa Buritis Caminhões.
Artigo 3º. O referido servidor será responsável pela verificação dos procedimentos de manutenção do veículo durante os trabalhos de revisão periódica na supracitada empresa e o ateste da nota sobre o referido serviço.
Artigo 4º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Fevereiro de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:DF5A6044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/GAB-SEMED/15 SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Portaria nº **27**/GAB-SEMED/15 Em 04 de Marco de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1 Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária será concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, para no período de 11 e 12 de Março do corrente ano, efetuar visitas no: SPU – Superintendência do Patrimônio da União e Terra Legal para tratar do processo para regularização das terras para construção da Escola Municipal São Judas Tadeu/ Distrito de Surpresa e reforma da creche Municipal Tia Chiquinha/ Distrito do Iata; SEDUC – Secretaria Estadual de Educação para tratar assuntos referentes a Termo de Cooperação Técnica de Utilização do espaço da Escola Estadual Salomão Justiniano de Melgar/ Distrito de Surpresa, construção da Escola Municipal São Judas Tadeu/ Distrito de Surpresa; SUPEL – Superintendência de Licitação do Governo do Estado de Rondônia tratar de assuntos referentes ao processo de licitação da São Judas Tadeu/ Distrito de Surpresa; SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos para tratar do processo de construção da São Judas Tadeu/ Distrito de Surpresa; Defesa Civil Estadual tratar de assuntos referentes ao processo de licitação do aterro da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof.ª Floriza Bouez e manilhas para o poço da Escola Municipal Rural Odete Barroso; Gabinete do Governador tratar de assuntos referentes a construção da

Escola Municipal São Judas Tadeu/ Distrito de Surpresa; AROM – Associação Rondoniense de Municípios tratar de assuntos referentes a Projeto de SPDA, Combate Anti Pânico e Anti Incêndio, das Escolas José Carlos Neri e Bader Massud Jorge Badra.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Março de 2.015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:E66DD6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/GAB-SEMED/15GECILDO ALVES BARROSO

Portaria nº **028**/GAB-SEMED/15 Em 04 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de 340,00 R$ (trezentos e quarenta reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação,
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas que o mesmo possa deslocar-se á Porto-Velho conduzindo a Secretária Municipal de Educação que ira tratar de assuntos relacionados a escolas na SPU, SEDUC, SUPEL,SAE, e AROM e levar a Caminhonete Triton 4x4 para fazer revisão periódica de 100.000 Km rodados na Empresa LF Import.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:427D13D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/GAB-SEMED/15 WALDIR PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 029/GAB-SEMED/15 Em 04 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Waldir Pereira da Silva e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de 510,00 (Quinhentos e Dez reais) ao servidor **Waldir Pereira da Silva**, cadastro nº. 2076-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho nos dias 11 a 13 de Março do corrente ano, para acompanhar o veículo KOMBI/STANDARD, PLACA. EWN 8592, para fazer revisão periódica, na empresa na SAGA AMAZÔNIA.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:67B93A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/GAB-SEMED/15 JANAINA DAS DORES ELIAS MENACHO

Portaria nº. **030**/GAB-SEMED/15 Em 10 de Março de 2015

Dispõe sobre a lotação da servidora *Janaina das Dores Elias Menacho* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de Dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais, á servidora ***Janaina das Dores Elias Menacho***, cadastro nº. 1375-1, coordenadora da Educação Infantil, lotada no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas que o mesma possa se deslocar ao Município de Ji-Paraná para participar do Fórum Estadual da UNDIME, nos dias 18, 19 e dia 20 III Encontro do MP-RO com o MEC, com deslocamento dia 17 e retorno dia 21 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:9A95EA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/GAB-SEMED/14 LAURIOLGA RODRIGUES DA COSTA CAETANO

Portaria nº. **031**/GAB-SEMED/14 Em 10 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Lauriolga Rodrigues da Costa Caetano* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) à servidora ***Lauriolga Rodrigues da Costa Caetano***, cadastro nº. 1755-1, Diretora da Divisão de Ensino Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Ji-Paraná para participar do Fórum Estadual da UNDIME, nos dias 18, 19 e dia 20 III Encontro do MP-RO com o MEC, com deslocamento dia 17 e retorno dia 21 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:2A1484AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/GAB-SEMED EM 10 DE MARÇO DE 2015 JOAQUIM ANTÔNIO SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ARTIGO 1º. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. **032**/GAB-SEMED/15 Em 10 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor Joaquim Antônio Silva Santos e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (Três) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor Joaquim Antônio Silva Santos, cadastro nº 4002-1, Administrador, atualmente Chefe de Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se se deslocar ao Município de Ji-Paraná para participar do Fórum Estadual da UNDIME, nos dias 18, 19 e dia 20 III Encontro do MP-RO com o MEC, com deslocamento dia 17 e retorno dia 21 de março do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:C740EFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/GAB-SEMED/15 SERVIDORA ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA

Portaria nº. **033**/GAB-SEMED/15 Em 10 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias á servidora *Eliane Barbosa de Jesus Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diária, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um valor total de 920,00 R$ (novecentos e vinte reais), á servidora ***Eliane Barbosa de Jesus Silva***, cadastro nº. 4148-1, Diretora da Divisão de Apoio ao Educando (DAE), da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Ji-Paraná para participar do Fórum Estadual da UNDIME, nos dias 18, 19 e dia 20 III Encontro do MP-RO com o MEC, com deslocamento dia 17 e retorno dia 21 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:D0D73BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/GAB-SEMED/15 GECILDO ALVES BARROSO

Portaria nº **034**/GAB-SEMED/15 Em 10 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de 680,00 R$ (Seiscentos e oitenta reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação,
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa conduzir a Equipe da SEMED juntamente com a secretária Municipal de Educação ao Município de Ji-Paraná para participar do Fórum Estadual da UNDIME, nos dias 18, 19 e dia 20 participar do III Encontro do MP-RO com o MEC, com deslocamento dia 17 e retorno dia 21 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:1BA078AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/GAB-SEMED/15 SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Portaria nº 035/GAB-SEMED/15 Em 10 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200 (Hum Mil e duzentos reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1 Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Ji-Paraná para participar do Fórum Estadual da UNDIME, nos dias 18, 19 e dia 20 III Encontro do MP-RO com o MEC, com deslocamento dia 17 e retorno dia 21 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:021910A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/GAB-SEMED/15 SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Portaria nº 035/GAB-SEMED/15 Em 10 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200 (Hum Mil e duzentos reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1 Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Ji-Paraná para participar do Fórum Estadual da UNDIME, nos dias 18, 19 e dia 20 III Encontro do MP-RO com o MEC, com deslocamento dia 17 e retorno dia 21 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:3A44B041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/GAB-SEMED/14 ÍRIS RODRIGUES DURAN

Portaria nº. **037**/GAB-SEMED/14 Em 13 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Íris Rodrigues Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) à servidora ***Íris Rodrigues Duran***, cadastro nº. 1457-1, Esp. Em Supervisão Escolar, lotada na Divisão de Ensino Pedagógico".
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar a Porto-Velho, para nos dias 23 a 25 de Março do corrente ano, participar do Curso sobre análise e Melhoria nos Processos no TCE/RO em Porto-Velho, com deslocamento dia 22 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:C7ED1817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/GAB-SEMED/15 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS MATERIAIS SOLICITADOS PARA AMOSTRAS,

Portaria nº. **038**/GAB-SEMED/15 Em 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para Análise e Aprovação dos Materiais Solicitados para Amostras, referente ao Pregão Especial nº. 001/2015 c/ SRP 001/2015 e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a nomeação dos Membros para Análise e Aprovação dos Materiais Solicitados para Amostras, referente ao Pregão Especial nº. 001/2015 c/ SRP 001/2015 que tem por objeto a Aquisição de material didático, composta pelos seguintes membros:

JANAINA DAS DORES ELIAS MENACHO
ROSELY FURTADO ROCA
SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:6DEFE000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.039/GAB-SEMED/15 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Portaria nº.**039**/GAB-SEMED/15 Em 18 de março de 2015.

Dispõe sobre a nomeação da *Comissão de Recebimentos de Serviços e Locação de Software, Contratados no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/15, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a nomeação da ***Comissão de Recebimentos de Serviços e Locação de Software***, contratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

SANDRA MARIA PINTO DE MELO
GABRIEL LORAS NOGUEIRA
JOAQUIM ANTONIO SILVA SANTOS
RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDÃO

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de março de 2015.

PROF.ª SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:4D508C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/GAB-SEMED/15 MARICLEIA DE OLIVEIRA ASSIS

Portaria nº. **041**/GAB-SEMED/15 Em 23 de Maço de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Maricleia de Oliveira Assis e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) à servidora **Maricleia de Oliveira Assis**, cadastro nº. 1356-1, diretora, lotada na escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "José Carlos Néri, da Secretaria Municipal de Educação".
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, para participar do Encontro do Pacto Nacional da Idade Certa, para materializar a ação final do Pacto 2014, que ocorrerão nos dias 30,31 de Março e 01 de abril do corrente ano (com deslocamento no dia 29 de Março e retorno dia 02 de Abril).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:A3683C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/GAB-SEMED/15 EUVANIA DOS SANTOS NASCIMENTO

Portaria nº. **042**/GAB-SEMED/15 Em 23 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Euvania dos Santos Nascimento* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) à servidora **Euvania dos Santos Nascimento**, cadastro nº. 2039-1, Psicopedagoga, lotada no Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado "Prof. José Rodolpho Alves Ferreira".
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar do Encontro do Pacto Nacional da Idade Certa, para materializar a ação final do Pacto 2014, que ocorrerão nos dias 30,31 de Março e 01 de abril do corrente ano (com deslocamento no dia 29 de Março e retorno dia 02 de Abril).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:B530CC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/GAB-SEMED/15 ROSILENE DOMINGUES CASARA

Portaria nº. **043**/GAB-SEMED/15 Em 23 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Rosilene Domingues Casara* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) à servidora **Rosilene Domingues Casara**, cadastro nº. 3920-1, Psicopedagoga, lotada no Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado "Prof. José Rodolpho Alves Ferreira".
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para a fim de que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar do Encontro do Pacto Nacional da Idade Certa, para materializar a ação final do Pacto 2014, que ocorrerão nos dias 30,31 de Março e 01 de abril do corrente ano (com deslocamento no dia 29 de Março e retorno dia 02 de Abril).

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:4FD34376

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/GAB-SEMED/15 ÍRIS RODRIGUES DURAN

Portaria nº. 0**44**/GAB-SEMED/15 Em 30 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Íris Rodrigues Duran* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) à servidora ***Íris Rodrigues Duran***, cadastro nº. 1457-1, Esp. Em Supervisão Escolar, lotada na Divisão de Ensino Pedagógico".
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Cacoal para, nos dias 09 e 10 de Abril (com deslocamento no dia 08 e retorno no dia 11 de Abril) do corrente ano, participar do XIV Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:077BBC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 45/GAB-SEMED/15 OLGA MEJIA BRASIL

Portaria nº. **45**/GAB-SEMED/15 Em 30 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Olga Mejia Brasil* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) à servidora ***Olga Mejia Brasil***, Membro do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município Cacoal para, nos dias 09 e 10 de Abril (com deslocamento no dia 08 e retorno no dia 11 de Abril) do corrente ano, participar do XIV Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:51504819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/GAB-SEMED/13 LILIMAR LEMOS DE MOURA

Portaria nº. 0**46**/GAB-SEMED/13 Em 30 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Lilimar Lemos de Moura* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de Dezembro de 2013, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) à servidora ***Lilimar Lemos de Moura***, cadastro nº. 343-1, Membro do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município Cacoal para, nos dias 09 e 10 de Abril (com deslocamento no dia 08 e retorno no dia 11 de Abril) do corrente ano, participar do XIV Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:12DF9076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/GAB-SEMED/13 ANTÔNIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO

Portaria nº. 0**47**/GAB-SEMED/13 Em 30 de Março de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Antônio Clementino dos Santos Filho* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13, de 30 de Dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias de campo, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) ao servidor ***Antônio Clementino dos Santos Filho***, cadastro nº. 374-1 Secretário das Escolas Rurais da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar à Área Rural do Município, para, nos dias 13 a 22 de Abril do corrente ano, para registrar os momentos pedagógicos com os alunos e professores, as reuniões com pais e comunidade, realizar as matriculas e rematrículas dos alunos das Escolas Rurais da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Guajará-Mirim, 30 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:BF77BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 48/GAB-SEMED/13 EVANILCE MENDES RAMOS

Portaria nº. **48**/GAB-SEMED/13 Em 30 de março de 2015

Dispõe sobre a lotação da servidora *Evanilce Mendes Ramos* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 03 (três) diárias de campo com unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um valor total de 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) a servidora ***Evanilce Mendes Ramos***, cadastro nº. 344-1 Orientadora Educacional na Seção de Ensino Rural, pertencente da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar à Área Rural do Município para, nos dias de 13 a 22, realizar momentos pedagógicos com os alunos e professores, reunião com pais e comunidade das Escolas da Área Rural do Município.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Março de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:FFA71010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 50/GAB-SEMED/15 SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Portaria nº **50**/GAB-SEMED/15 Em 30 de Marco de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 02 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1 Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária será concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, para no período de 01 e 02 de Abril do corrente ano, efetuar visitas no: SPU – Superintendência do Patrimônio da União e Terra Legal para tratar do processo para regularização das terras para construção da Escola Municipal São Judas Tadeu/ Distrito de Surpresa e reforma da creche Municipal Tia Chiquinha/ Distrito do Iata; AROM – Associação Rondoniense de Municípios tratar de assuntos referentes a Projeto e com o Deputado Neydson de Barros Sores na Assembleia Legislativa com deslocamento dia 31 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Março de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:206AFEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 051/GAB-SEMED/15 GECILDO ALVES BARROSO

Portaria nº **051**/GAB-SEMED/15 Em 07 de Abril de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um valor total de 255,00 R$ (duzentos e cinquenta e cinco reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, cadastro nº. 282-1, Motorista, lotado na Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação,
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas que o mesmo possa deslocar-se á Porto-Velho conduzindo a Secretária Municipal de Educação que ira tratar de assuntos relacionados a Creche Pró-infância na Assembleia Legislativa para reunião com os assessores do deputado Neidson da Silva Barros, com deslocamento dia o8 de abril e retorno dia 09 de abril do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Abril de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:FEDF29D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/GAB-SEMED/15 JOANA DARC MACEDO PASSOS

Portaria nº. **052**/GAB-SEMED/15 Em 07 de abril de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Joana Darc Macedo Passos* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta cinco reais) à servidora ***Joana Darc Macedo Passos***, cadastro nº. 2594-1, Técnica Pedagógica do PAR da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar de uma reunião na Assembleia legislativa com os assessores do Deputado Estadual Neidson da Silva Barros, para tratar assuntos pertinentes a creche de Pró-infância, a ocorrer no dia 08 de abril do corrente ano, tendo retorno dia 09 de abril.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de abril de 2015.

PROFª. SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 8.151/GAB-PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:CA91B48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 53/GAB-SEMED/15 SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Portaria nº **53**/GAB-SEMED/15 Em 07 de Abril de 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sâmia Gonçalves de Melgar e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8151/GAB-PREF/13, de 30 de dezembro de 2013, torna pública a concessão de 01,5 (uma e meia) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) à servidora **Sâmia Gonçalves de Melgar**, cadastro nº. 456-1 Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tal diária será concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para participar de uma reunião na Assembleia legislativa com os assessores do Deputado Estadual Neidson da Silva Barros, para tratar assuntos pertinentes a creche de Pró-infância, a ocorrer no dia 08 e retornar no dia 09 de abril do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Abril de 2015.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 8151/GAB PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:8DDC1C57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através do Gabinete torna pública, para conhecimento dos interessados, que a publicação com o Código de identificação de Nº 32347194, circulada no dia, 01 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, onde a mesma esta sendo retificada.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 31/06/2015

LEIA – SE:

VIGÊNCIA: 01/04/2015 A 30/09/2015

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Abril de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:CDB7AD68

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLMOS/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações Materiais Obras e Serviços, em atendimento ao solicitado pela Presidência, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, LICITAÇÃO, Cujo objeto deste certame é a **Contratação de Empresa especializada e devidamente habilitada para Prestação de Serviços através de Licença de Uso de Sistemas de Informática Automatizados** na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, visando a formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será **dia 24/04/2015 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Material, Obras e Serviços - CPLMOS, edifício sede da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - PMIO, localizado à Av. Presidente Médici esq. c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280, Centro, Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia.

Itapuã do Oeste, 08/04/2015.

SHIRLEI MARTINS DOS S. PESSOA
Presidente
CPLMOS
Portaria nº 010/GAB/PRES/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:60CE5727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 161/GP/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Exoneração nº 160/GP/2015, de 01 de abril de 2015, de Cleidiane Santos Pereira;

Onde se lê: da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
Leia-se: da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 08 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8DE0EB07

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 162/GP/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Vice-Diretora – Pato Donald, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ZANAIDE FAÇANHA DOS SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 08 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:620A73B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 164/GP/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ens. Matemática Nível II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO,** residente nesta cidade de Jaru com efeitos a retroativos a 01 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 08 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FB2C3C19

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 163/GP/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – A pedido fica **EXONERADO** do cargo de Médico Clinico 20h, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 17 de março de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 08 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FEA234DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 165/GP/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Enc. de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELIZETE MARIA DOS SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru com efeitos a retroativos a 06 de abril de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 08 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:567EBA2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/GP/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Considerando a necessidade de permanente combate à dependência química e alcoolismo entre os jovens do Município de Jaru.

Art. 2º Considerando a necessidade do acompanhamento, deliberação, despachos, protocolos, seleção e encaminhamento de jovens em situação de vulnerabilidade social e à sua incolumidade física e psicológica; quando já recorrentes perante o sistema municipal de saúde.

Art. 3º Considerando a firmação e vigência de convênio com a instituição CASA FAMÍLIA ROSETTA – CONVÊNIO N.º 014/GP/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2394/SEGAB/2013 e seus atos posteriores.

Art. 4º Autorizar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, para através do seu corpo técnico, indicar e encaminhar pacientes atendidos no sistema de saúde do município, para tratamento junto à instituição Casa Família Roosetta, respeitados os critérios de seleção e vagas estabelecidos no convênio citado.
.
Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e em nada altera os demais termos e deliberações da Lei Municipal n.º 1.804/GP/2013.
Em, 08 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3B376A4F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/GP/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 708/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **EMPRESA CONTRATADA: H.C. DE OLIVEIRA - ME.** CNPJ: 08.911.963/0001-59. **VALOR: R$** 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais), conforme nota de empenho nº 862. **OBJETO:** Tem por finalidade Serviços de confecção e copias de chaves.
Em, 08 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0FAAA843

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 064/2015

PROCESSO N.º 1117/SEMOSP/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE MANINHAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 010/2014 e Pregão Eletrônico nº. 082/PMJ/SEMOSP/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
DISTRIBUIDORA RECOR LTDA	02.376.914/0001-87	R$ 4.590,40
AREAL SANTA MARIA	18.441.052/0001-69	R$ 2.811,00
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	12.423.795/000-20	R$ 3.156,00
Total: **R$ 10.557,40** (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).		

Jaru/RO, 08 de abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:554A9BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/GP/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 490/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/2014. Empresa: **R. B. MONTEIRO LTDA- EPP,** CNPJ:08.786.974/0001-54. **VALOR:** R$ 4.623,70 (Quatro mil, seiscentos vinte e três reais e setenta centavos), conforme notas de empenhos nº 302 e 303. **OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 08 de Abril de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:56C8D638

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171-15

PORTARIA Nº 171 De 07 de abril de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) ANNE CARLAILE SILVA BORGES, portador(a) do CPF n°. 901.870.751-15, do Cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ENFERMAGEM P.S.F., vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de abril do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 dias do mês de abril ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:880101BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172-15

PORTARIA Nº 172 De 07 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O(a) Senhor(a) DEUZAIR MARIA DE SÁ, portador(a) do CPF n°.698.056.102-25, do cargo efetivo de AUXILIAR EDUCACIONAL I/ZELADORA, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C7C4A9F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173-15

PORTARIA Nº. 173/2015 De 07 de abril de 2015.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) SERGIO LUIZ DA SILVA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com memorando nº 287/15-SEMOSP:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** com ônus a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o (a) servidor (a) **SERGIO LUIZ DA SILVA**, empossado no cargo de Agente de Vigilância vinculado a Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:23C33507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174-15

PORTARIA Nº 174/2015 De 07 de abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ADEILSON DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 797.688.572-34, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 06 de abril de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:FFD7F636

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CT RESOLUÇÃO Nº 005/15/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/15/CMDCA
Machadinho D´Oeste, 06 de Março de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 139 da Lei 8.242 de 12/10/1991 torna público através desta resolução as normas para eleição do Conselho Tutelar mandato Tampão para cobrir um período de transição entre o final de mandato e inicio da nova edição de lei nº 12.696/12 que regulamenta a unificação do conselho tutelar, o mandato que terá inicio 01 de Maio de 2015 termino 09 de janeiro de 2016.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberta as inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 07 a 13 de Abril de 2015.

Paragrafo primeiro – As inscrições deverão ser feitas de segunda a sexta feira no horário das **7h30min às 13h30min na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Avenida Rio de Janeiro nº 3098, Barro Centro**. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar as seguintes documentações: ficha de inscrição; Xerox do RG ou carteira de trabalho, CPF, PIS, Título de eleitor, comprovante de endereço cuja residência seja igual ou maior de dois anos, que seja eleitor em Machadinho D'Oeste apresentando comprovante de votação da última eleição (exceto justificativa), estarem em gozo dos direitos eleitorais, comprovante de escolaridade (ensino Médio Completo), reconhecida idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos e certidão negativa de antecedentes criminais, civil, municipal, válidas e atualizadas.
Parágrafo segundo – estão impedidos conforme estabelece o artigo 140 Lei nº 8.069/90: São impedidos de servir no mesmo Conselho Marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo terceiro – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciaria e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
Parágrafo quarto – O Candidato não poderá até o momento de a posse ter quaisquer vínculos empregatícios com órgãos Público ou Privado.
Paragrafo quinto – O Candidato não poderá ter sofrido penalidade e ou processo administrativo quanto ao cargo de conselheiro tutelar em seu (s) mandato(s) anterior (es).
Art. 2º - A candidatura é individual, sem vinculação a partido politico, e livre a qualquer cidadão que preencha os requisitos.
Art. 3º - Para a candidatura a membro do conselho tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:
I) Ficha de inscrição;
II) Xerox do RG ou Carteira de Trabalho, CPF, PIS, Título de eleitor e comprovante residência;
III) Declaração que reside no município há dois anos ou mais;
IV) Ser eleitor no município, apresentar comprovante de votação da última eleição (inválida justificativa);
V) Estar em gozo dos direitos eleitorais;
VI) Comprovante de escolaridade ensino médio completo;
VII) Reconhecida a idoneidade moral;
VIII) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos);
IX) Apresentar certidões criminal, civil e municipal, válidas e atualizadas.
Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA publicará a lista contendo o nome dos

candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral do CMDCA na data de **14 de Abril de 2015**, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, sob identificação do número atribuído ao candidato no ato da inscrição.
Art.5º - Serão consideradas etapas classificatórias:
I - Inscrição e entrega de documentação no período de 07(sete) a 13(treze) de abril de 2015.
II – Só poderão concorrer à eleição os candidatos que cumprirem todos os requisitos em todas as etapas, não privilegiando quaisquer um.
Art.6º A eleição será realizada no dia 17 (dezessete) de abril de 2015, **tendo início às 09hs e término às 17hs no Centro Cultural Marinha Andrade Rocha, localizado na Avenida Tangará s/n.**
Parágrafo único – A eleição será realizada de forma eletiva, poderão votar eleitores da comarca deste município, devendo o eleitor apresentar no ato da votação o título eleitoral juntamente documento com foto.
Art.7º Das vagas e remuneração.
Paragrafo primeiro - Serão convocados de imediato **3 (três) candidatos eleitos, com posse para o dia 01 de maio de 2015**, os demais ficarão em cadastro reserva a ser convocado conforme desistência e ou surgimento de novas vagas.
Paragrafo Segundo – O valor do vencimento é de: R$ 788,00, um salario mínimo.

I – As vagas disponíveis serão para suprir o Conselho Tutelar composto de 5 (cinco) conselheiros;
II – A classificação será pelo maior número de votos;
III – Por ordem de número votos, os que não alcançarem as Três primeiras posições ficaram como suplentes;
IIII – Para critério de desempate, o mais velho, se permanecer o empate maior número de filhos.
Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Eleitoral CMDCA

CARLIESA AMÉLIA SABAINI

MICHELE GOMES SANTANA

ANDER MANOEL GARCIA QUEIROZ

ILSO DE AZEVEDO JUNIOR

Publicado por:
Ander Manoel Garcia Queiroz
Código Identificador:00DAE160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 032/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2015/SEMAS
1ª Publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERCUSSÃO/FANFARRA PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO CRAS.

Valor Total dos Lotes: R$8.958,01 (Oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e um centavos).
Empresa(s) Detentora(s):

PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.492.961/0001-40
LOTE 01 = R$ 959,40; LOTE 02= R$ 652,40; LOTE 03= R$ 927,25; LOTE 04= R$ 826,40; LOTE 05 = R$ 1.536,00; LOTE 06= R$ 208,00; LOTE 7= R$ 786,00; LOTE 08= R$ 516,40; LOTE 09 = R$ 174,00; LOTE 10= R$ 296,00; LOTE 11= R$ 700,00; LOTE 12= R$ 1.376,16;

Obs.: A íntegra da ata do pregão n° 032/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.cidadecompras.com.br

Ministro Andreazza/RO. 08 de Abril de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E0204F08

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ERRATA DO AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/CPL/2015

ERRATA 001
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 036/CPL/2015
PROCESSO ADM 031/SEMOSP/2015

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve**RETIFICAR**o AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico 036/CPL/2015.

ONDE SE LÊ:
"O valor estimado da presente licitação é de R$ 795.117,52 (setecentos e noventa e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)";
LEIA-SE:
"O valor estimado da presente licitação é de R$ 692.093,92 (setecentos e noventa e dois mil noventa e três reais e noventa e dois centavos)";
ONDE SE LÊ:
"PROCESSO GLOBAL N° 028/2015";
LEIA-SE:
"PROCESSO GLOBAL Nº 031/2015";

Ministro Andreazza/RO, 07 de abril de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:C6F03DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/SEMAS/2015.

-PROCESSO Nº.: 038/2015;
-CONTRATO Nº.: 009/SEMAS/2015;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS: MOTORISTA, AGENTE DE PORTARIA, ZELADOR(A), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, AGENTE DE EPIDEMIAS, EDUCADOR FÍSICO, SENDO QUE A EMPRESA ORA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 02 (DUAS) ZELADORAS PARA ATENDIMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 076/2015 E PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 038/2015;
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.008.08.122.0027.2.022;
-ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 19.791,38 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODO NÃO SUPERIOR AO DO VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015-REGISTRO DE PREÇOS.

Ministro Andreazza/RO., 10 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:15AB9FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMCEL/2015.

-PROCESSO Nº.: 037/2015;
-CONTRATO Nº.: 002/SEMCEL/2015;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO QUE PRESTARÁ SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, NO ESTÁDIO MUNICIPAL RUBENS DE MATOS, SITO NA RUA MINAS GERAIS, S/N, CENTRO, MINISTRO ANDREAZZA/RO, NA PISCINA DA ASPETIMA E ATENDERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 417/2015 E PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 037/2015;
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.011.27.812.0047. 2109;
-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.05.00;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMCEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 10.666,25 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODO NÃO SUPERIOR AO DO VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015-REGISTRO DE PREÇOS.

Ministro Andreazza/RO., 10 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:4E041CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/SEMOSP/2015.

-PROCESSO Nº.: 043/2015;
-CONTRATO Nº.: 003/SEMOSP/2015;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME;
-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS: MOTORISTA, AGENTE DE PORTARIA, ZELADOR(A), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, AGENTE DE EPIDEMIAS, EDUCADOR FÍSICO, SENDO QUE A EMPRESA ORA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) OPERADOR DE MAQUINA PESADA – MOTONIVELADORA (PATROL), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 395/2015 E PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 036/2015;
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.005.04.122.0007.2014;
-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.79.00;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 13.549,67 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODO NÃO SUPERIOR AO DO VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015-REGISTRO DE PREÇOS.

Ministro Andreazza/RO., 18 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:27004E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.163/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL A FIM INSTALAR A CASA DE ACOLHIMENTO AMOR MAIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada, a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL A FIM DE INSTALAR A CASA DE ACOLHIMENTO AMOR MAIOR, sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

-PRESIDENTE: ROSANGÊLA MARIA BOTON CARARA, Assistente Social, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
-MEMBRO: VALMIR DE ALMEIDA, servidor público municipal, Serviços Gerais;
-MEMBRO: FERNANDA DOS SANTOS, servidora público municipal, Assistente Social e Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º. Esta comissão deverá averiguar os imóveis disponíveis para a locação que possam atender as necessidades do município nos termos do inciso X, Art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1.993.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 31 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F54E8C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.140/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PLANO DE ACOLHIMENTO E LEI QUE REGULAMENTA O SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados, os membros da Comissão para ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PLANO DE ACOLHIMENTO E LEI QUE REGULAMENTA O SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, os representantes dos seguintes segmentos:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/EQUIPE TÉCNICA:
JULIANA MAYARA CAMILO RODRIGUES – PSICÓLOGA•
DELOTÉIA ALVES DAS SILVA VICENTE – ASSISTENTE SOCIAL•
FENANDA DOS SANTOS – ASSISTENTE SOCIAL•
NEUSA ISHI - PSICÓLOGA•
II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO:
EMERSON MANZIOLI•
III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMCEL
CLEDER CAMARGO•
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92
Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484
IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU:
FABIANE CRISTINA PERSCH•
V – REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR – PM
CLAUDIONIR DE ABREU JUNIOR•
VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ROSÂNGELA MARIA BOTON CARARA – PRESIDENTE DO CMDCA•
VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ADEMIR PEREIRA – PRESIDENTE DO CMAS•
ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING – MEMBRO DO CMAS•
VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
MEROIZA ROSA PEREIRA FERNANDES•
EFIGÊNIA INACIO DA SILVA•
ALINE MOREIRA BRANDÃO•
LEONICE DE LIMA•
Art. 2º. Exercerá a função de relatora da referida comissão a Senhora Rosângela Maria Boton Carara.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:63C12B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.089/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA NUTRICIONISTA DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida, a Shª. LUCIMARA MARQUES PERSCH, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 635.633 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 522.463.372-91, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de acordo com a Lei nº. 1.017/PMMA/2010.
Art. 2º. Fica concedida, a Shª. LEILA LINS REGO BRITES, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 631.163 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 577.024.202-78, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de acordo com a Lei nº. 1.017/PMMA/2010.
Art. 3º. Fica concedido, ao Sr. JUAREZ JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 844.473 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 003.295.107-89, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de acordo com a Lei nº. 1.017/PMMA/2010.
Art. 4º. Fica concedida, a Shª. MARLI PERSCH, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 616.186 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 612.849.392-78, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS, junto a Secretaria Municipal de Gabinete de acordo com a Lei nº. 1.017/PMMA/2010.
Art. 5º. Fica concedida, a Shª. SIRLENE MOURA DOS PASSOS PATRÍCIO, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 541.352 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 565.795.862-49, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS, junto a Secretaria Municipal de Gabinete de acordo com a Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 6º. Fica concedida, a Shª. ILMA APARECIDA PAREDE STRELLOW, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 567.181SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 566.696.582-49, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a Lei nº. 1.017/PMMA/2010.
Art. 7º. Fica concedida, a Shª. ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 555.811 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 581.898.822-87, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS

SERVIÇOS TÉCNICOS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a Lei nº. 1.017/PMMA/2010.
Art. 8º. Fica concedida, a Shª. LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 421.462 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 468.992.862-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a Lei nº. 1.017/PMMA/2010.
Art. 9º. Fica concedida, a Shª. CLARISSE MARQUES RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 307.477 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 389.276.832-34, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL, junto a Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei nº. 1.017/PMMA/2010.
Art. 10. Fica concedido, ao Sr. CLEDER DE CAMARGO, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 638.670 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 517.451.192-72, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS, junto a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer de acordo com a Lei nº. 1.017/PMMA/2010.
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 27 de janeiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3561D5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 1º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.938.200,00	3.597.681,98	3.597.681,98	3.446.778,43
Receita Tributária	560.000,00	125.676,79	125.676,79	110.849,95
IPTU	40.000,00	0,00	0,00	70,04
ISS	345.000,00	51.706,40	51.706,40	45.873,64
ITBI	10.000,00	47.441,80	47.441,80	1.136,30
IRRF	150.000,00	2.596,69	2.596,69	48.630,81
Outras Receitas Tributárias	15.000,00	23.931,90	23.931,90	15.139,16
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	35.000,00	5.464,17	5.464,17	5.224,84
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	35.000,00	5.464,17	5.464,17	5.224,84
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	62.164,42	62.164,42	38.762,51
(-) Aplicações Financeiras	-30.000,00	-62.164,42	-62.164,42	-38.762,51
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.258.200,00	3.456.323,24	3.456.323,24	3.320.408,19
FPM	6.700.000,00	1.402.737,86	1.402.737,86	1.262.068,32
ICMS	7.300.000,00	1.311.506,71	1.311.506,71	1.268.692,76
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	5.258.200,00	742.078,67	742.078,67	789.647,11
Demais Receitas Correntes	85.000,00	10.217,78	10.217,78	10.295,45
Dívida Ativa	21.000,00	2.709,51	2.709,51	4.642,86
Diversas Receitas Correntes	64.000,00	7.508,27	7.508,27	5.652,59
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.947.562,00	115.771,50	115.771,50	0,00
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				0,00
Transferências de Capital	19.947.562,00	115.771,50	115.771,50	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	19.947.562,00	115.771,50	115.771,50	0,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	19.947.562,00	115.771,50	115.771,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	39.885.762,00	3.713.453,48	3.713.453,48	3.446.778,43
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.092.043,81	2.026.413,42	2.026.413,42	1.572.753,11
Pessoal e Encargos Sociais	7.186.979,00	1.656.060,98	1.656.060,98	1.327.964,90
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.875.064,81	370.352,44	370.352,44	244.788,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - I	14.062.043,81	2.026.413,42	2.026.413,42	1.572.753,11
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.169.804,78	7.145,54	7.145,54	43.252,76
Investimentos	3.948.467,78	0,00	0,00	15.045,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XII	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	221.337,00	7.145,54	7.145,54	28.207,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.948.467,78	0,00	0,00	15.045,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	18.025.511,59	2.026.413,42	2.026.413,42	1.587.798,60
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	21.860.250,41	1.687.040,06	1.687.040,06	1.858.979,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.300,47	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				221.337,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 29/jul/2014 as 00h e 08m.				

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C318BEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.938.200,00	3.016.066,98	6.613.748,96	6.177.752,12
Receita Tributária	560.000,00	86.213,97	211.890,76	191.070,36
IPTU	40.000,00	0,00	0,00	340,53
ISS	345.000,00	60.183,70	111.890,10	80.292,90
ITBI	10.000,00	11.676,07	59.117,87	20.361,26
IRRF	150.000,00	6.065,92	8.662,61	50.002,53
Outras Receitas Tributárias	15.000,00	8.288,28	32.220,18	40.073,14
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	35.000,00	0,30	5.464,47	15.039,58

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	35.000,00	0,30	5.464,47	15.039,58
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	39.065,73	101.230,15	65.808,05
(-) Aplicações Financeiras	-30.000,00	-39.065,73	-101.230,15	-65.808,05
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.258.200,00	2.913.225,85	6.369.549,09	5.923.847,32
FPM	6.700.000,00	920.131,58	2.322.869,44	2.126.394,12
ICMS	7.300.000,00	1.242.682,24	2.554.188,95	2.398.023,02
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	5.258.200,00	750.412,03	1.492.490,70	1.399.430,18
Demais Receitas Correntes	85.000,00	16.626,86	26.844,64	47.794,86
Dívida Ativa	21.000,00	4.495,77	7.205,28	10.561,13
Diversas Receitas Correntes	64.000,00	12.131,09	19.639,36	37.233,73
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.947.562,00	77.490,49	193.261,99	0,00
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				0,00
Transferências de Capital	19.947.562,00	77.490,49	193.261,99	0,00
Convênios	0,00	77.490,49	77.490,49	
Outras Transferências de Capital	19.947.562,00	0,00	115.771,50	0,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	19.947.562,00	77.490,49	193.261,99	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	39.885.762,00	3.093.557,47	6.807.010,95	6.177.752,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.239.062,62	2.364.186,62	4.390.600,04	3.562.760,55
Pessoal e Encargos Sociais	7.186.979,00	1.280.385,29	2.936.446,27	2.557.024,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.022.083,62	1.083.801,33	1.454.153,77	1.005.736,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - I	14.209.062,62	2.364.186,62	4.390.600,04	3.562.760,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.126.390,78	27.102,30	34.247,84	49.916,26
Investimentos	3.956.890,78	0,00	0,00	15.045,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XII	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	169.500,00	27.102,30	34.247,84	34.870,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.956.890,78	0,00	0,00	15.045,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	18.180.953,40	2.364.186,62	4.390.600,04	3.577.806,04
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	21.704.808,60	729.370,85	2.416.410,91	2.599.946,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			115.905,28	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	221.337,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 29/jul/2014 as 00h e 08m.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A2DBCBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.938.200,00	4.405.825,36	11.019.574,32	9.747.205,84
Receita Tributária	560.000,00	115.210,93	327.101,69	324.486,38
IPTU	40.000,00	9.551,18	9.551,18	19.892,20
ISS	345.000,00	55.851,74	167.741,84	164.292,26
ITBI	10.000,00	36.759,16	95.877,03	26.063,17
IRRF	150.000,00	3.136,05	11.798,66	72.769,11
Outras Receitas Tributárias	15.000,00	9.912,80	42.132,98	41.469,64
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	35.000,00	167,47	5.631,94	15.039,58
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	35.000,00	167,47	5.631,94	15.039,58
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	45.596,72	146.826,87	111.798,11
(-) Aplicações Financeiras	-30.000,00	-45.596,72	-146.826,87	-111.798,11
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.258.200,00	4.278.043,34	10.647.592,43	9.351.375,46
FPM	6.700.000,00	1.143.686,98	3.466.556,42	3.305.513,51
ICMS	7.300.000,00	1.316.847,81	3.871.036,76	3.670.995,56
Convênios	0,00	592.500,00	592.500,00	
Outras Transferências Correntes	5.258.200,00	1.225.008,55	2.717.499,25	2.374.866,39
Demais Receitas Correntes	85.000,00	12.403,62	39.248,26	56.304,42
Dívida Ativa	21.000,00	3.736,58	10.941,86	14.908,17
Diversas Receitas Correntes	64.000,00	8.667,04	28.306,40	41.396,25
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.947.562,00	390.000,00	583.261,99	58.640,00
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				0,00
Transferências de Capital	19.947.562,00	390.000,00	583.261,99	58.640,00
Convênios	0,00	390.000,00	467.490,49	
Outras Transferências de Capital	19.947.562,00	0,00	115.771,50	58.640,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	19.947.562,00	390.000,00	583.261,99	58.640,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	39.885.762,00	4.795.825,36	11.602.836,31	9.805.845,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.373.673,31	2.800.060,81	7.190.660,85	5.921.611,99
Pessoal e Encargos Sociais	7.186.979,00	1.435.252,01	4.371.698,28	3.790.014,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.156.694,31	1.364.808,80	2.818.962,57	2.131.597,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - I	14.343.673,31	2.800.060,81	7.190.660,85	5.921.611,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.187.492,41	269.512,22	303.760,06	403.750,08
Investimentos	4.067.492,41	241.956,00	241.956,00	275.686,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XII	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	27.556,22	61.804,06	128.063,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.067.492,41	241.956,00	241.956,00	275.686,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	18.426.165,72	3.042.016,81	7.432.616,85	6.197.298,26
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	21.459.596,28	1.753.808,55	4.170.219,46	3.608.547,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			186.010,97	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	221.337,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 29/jul/2014 as 00h e 09m.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8A86201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.938.200,00	2.873.076,18	13.920.320,82	13.273.227,11
Receita Tributária	560.000,00	953,60	328.055,29	492.743,03
IPTU	40.000,00	0,00	9.551,18	31.790,53
ISS	345.000,00	953,60	168.695,44	207.564,22
ITBI	10.000,00	0,00	95.877,03	34.532,41
IRRF	150.000,00	0,00	11.798,66	172.292,73
Outras Receitas Tributárias	15.000,00	0,00	42.132,98	46.563,14
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	35.000,00	0,00	5.631,94	97.997,66
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	35.000,00	0,00	5.631,94	97.997,66
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	22.493,29	157.044,62	170.645,86
(-) Aplicações Financeiras	-30.000,00	-22.493,29	-157.044,62	-170.645,86
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.258.200,00	2.872.122,58	13.547.385,33	12.609.796,92
FPM	6.700.000,00	420.957,47	3.887.513,89	4.186.773,56
ICMS	7.300.000,00	745.074,94	4.616.111,70	5.034.334,86
Convênios	0,00	670.000,00	1.262.500,00	
Outras Transferências Correntes	5.258.200,00	1.036.090,17	3.781.259,74	3.388.688,50
Demais Receitas Correntes	85.000,00	0,00	39.248,26	72.689,50
Dívida Ativa	21.000,00	0,00	10.941,86	19.587,34
Diversas Receitas Correntes	64.000,00	0,00	28.306,40	53.102,16
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.947.562,00	0,00	583.261,99	558.640,00
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				0,00
Transferências de Capital	19.947.562,00	0,00	583.261,99	558.640,00
Convênios	0,00	0,00	467.490,49	
Outras Transferências de Capital	19.947.562,00	0,00	115.771,50	558.640,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	19.947.562,00	0,00	583.261,99	558.640,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	39.885.762,00	2.873.076,18	14.503.582,81	13.831.867,11
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.124.063,68	1.780.764,17	8.971.425,02	8.358.689,17
Pessoal e Encargos Sociais	7.186.979,00	686.443,94	5.058.142,22	4.983.883,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.907.084,68	1.094.320,23	3.913.282,80	3.374.805,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.094.063,68	1.780.764,17	8.971.425,02	8.358.689,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.267.165,17	447.859,26	751.619,32	1.143.874,74
Investimentos	5.147.165,17	433.916,17	675.872,17	966.718,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	13.943,09	75.747,15	177.155,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.147.165,17	433.916,17	675.872,17	966.718,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	12.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	20.253.228,85	2.214.680,34	9.647.297,19	9.325.408,14
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	19.632.533,15	658.395,84	4.856.285,62	4.506.458,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			208.138,36	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	221.337,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 15/ago/2014 as 00h e 09m.	

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:DBC52E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.938.200,00	3.310.364,97	19.211.519,58	16.237.295,30
Receita Tributária	560.000,00	296.552,86	884.496,11	573.918,67
IPTU	40.000,00	11.694,67	93.342,15	35.193,62
ISS	345.000,00	185.144,17	429.148,26	259.640,67
ITBI	10.000,00	35.191,93	159.715,16	44.302,73
IRRF	150.000,00	55.936,70	121.699,16	186.446,86
Outras Receitas Tributárias	15.000,00	8.585,39	80.591,38	48.334,79
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	35.000,00	0,00	5.774,02	58.598,43
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	35.000,00	0,00	5.774,02	58.598,43
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	61.252,17	240.022,25	233.052,65
(-) Aplicações Financeiras	-30.000,00	-61.252,17	-240.022,25	-233.052,65
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.258.200,00	2.997.968,12	18.247.862,04	15.387.272,07
FPM	6.700.000,00	871.946,06	5.270.851,66	5.013.328,94
ICMS	7.300.000,00	1.446.885,06	6.860.805,68	6.321.154,64
Convênios	0,00	0,00	1.262.500,00	
Outras Transferências Correntes	5.258.200,00	679.137,00	4.853.704,70	4.052.788,49
Demais Receitas Correntes	85.000,00	15.843,99	73.387,41	217.506,13
Dívida Ativa	21.000,00	4.763,41	21.662,57	22.285,16
Diversas Receitas Correntes	64.000,00	11.080,58	51.724,84	195.220,97
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.947.562,00	4.361.472,49	4.944.734,48	755.069,82
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				0,00
Transferências de Capital	19.947.562,00	4.361.472,49	4.944.734,48	755.069,82
Convênios	0,00	244.800,00	712.290,49	
Outras Transferências de Capital	19.947.562,00	4.116.672,49	4.232.443,99	755.069,82
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	19.947.562,00	4.361.472,49	4.944.734,48	755.069,82
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	39.885.762,00	7.671.837,46	24.156.254,06	16.992.365,12
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.271.395,00	2.669.386,37	12.413.787,80	10.612.648,97
Pessoal e Encargos Sociais	7.906.921,66	1.257.542,08	6.960.829,54	6.090.117,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.334.473,34	1.411.844,29	5.452.958,26	4.522.531,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.241.395,00	2.669.386,37	12.413.787,80	10.612.648,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.091.692,43	171.747,25	1.017.751,06	1.342.644,13
Investimentos	4.971.692,43	143.262,97	899.451,66	1.117.261,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	28.484,28	118.299,40	225.382,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.971.692,43	143.262,97	899.451,66	1.117.261,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	20.213.087,43	2.812.649,34	13.313.239,46	11.729.910,16
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	19.672.674,57	4.859.188,12	10.843.014,60	5.262.454,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			262.255,60	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	221.337,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 11/dez/2014 as 07h e 47m.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D8DBB0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ABRIL 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até abril	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	150.049,10	30.049,10	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	150.049,10	30.049,10	
Interna	150.049,10	30.049,10	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.086.937,88	1.526.148,81	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.559.001,45	1.560.701,64	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	472.063,57	34.552,83	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-936.888,78	-1.496.099,71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.234.228,51	19.687.957,85	
% da DC sobre a RCL	0,78	0,15	
% da DCL sobre a RCL	-4,87	-7,60	
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	230.810,74	236.255,49	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	207.729,67	212.629,94	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	150.049,10	30.049,10	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	150.049,10	30.049,10	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	150.049,10	30.049,10	
Previdenciárias	150.049,10	30.049,10	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	193.954,96	-573.429,93	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	193.954,96	284.361,78	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-857.791,71	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até abril	
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 12/dez/2014 as 12h e 11m.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B49233F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA AGOSTO 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até agosto	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	150.049,10	30.049,10	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	150.049,10	30.049,10	
Interna	150.049,10	30.049,10	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.086.937,88	2.692.926,12	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.559.001,45	2.721.145,66	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	472.063,57	28.219,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-936.888,78	-2.662.877,02	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.234.228,51	20.182.489,16	
% da DC sobre a RCL	0,78	0,15	
% da DCL sobre a RCL	-4,87	-13,19	
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	230.810,74	242.189,87	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	207.729,67	217.970,88	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	150.049,10	30.049,10	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	150.049,10	30.049,10	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	150.049,10	30.049,10	
Previdenciárias	150.049,10	30.049,10	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	193.954,96	-635.103,24	

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	193.954,96	232.907,99	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-868.011,23	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até agosto	
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 15/ago/2014 as 00h e 11m.			

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F9CBAF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + I	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.234.228,51	21.230.623,24	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	4.231.530,27	4.670.737,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.808.377,24	4.203.663,40	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
(VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:92B0750F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ABRIL 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL A ABRIL DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	30.049,10
Parcelamentos de Dívidas	0,00	30.049,10
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	30.049,10
Previdenciárias	0,00	30.049,10
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.687.957,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.150.073,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.835.065,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.378.157,05	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	30.049,10	0,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 12/dez/2014 as 12h e 13m.		

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8598575C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO AGOSTO 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

AGOSTO A AGOSTO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.182.489,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.229.198,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.906.278,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.412.774,24	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 15/ago/2014 as 00h e 12m.		

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:45E3DEAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015, PROC. 303/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015
PROCESSO. 303/2015

OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura a aquisição estimativa de carga de **Gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações no edital e seus anexos.

Onde se Lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 30 de Março de 2015 às 14h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de Abril de 2015 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA).

Lê-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 10 de Abril de 2015 às 10h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de Abril de 2015 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA).

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 08 de Abril de 2015.

VIVIANE MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:2C522439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 270/GAB/2015

PORTARIA N. 270 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO Artigo 75° da Lei Municipal 015/93;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 253/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MICELE ALBANO DE MORAES, Professor 25 h, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 01/04/2015 á 30/06/2015, referente ao quinquênio 01/08/2006 á 28/11/2011.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:51B810EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 271/GAB/2015

PORTARIA N. 271 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora acompanhado do Oficio n. 1789/2015-GAB/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROSELITA CAVALCANTE GOMES ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado ao

Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 611/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:AF082002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 272/GAB/2015

PORTARIA N. 272 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: MARCIA SOBREIRA DE MELO, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 640/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:04EDD892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 273/GAB/2015

PORTARIA N. 273 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO ALMEIDA MACIEL, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO DE DESPESA,** vinculado a Controladoria Geral - COGER, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 607/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C729E49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 274/GAB/2015

PORTARIA N. 274 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LIVIA CORREA CARDOSO, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento- SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 068/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:28586AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 275/GAB/2015

PORTARIA N. 275 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ZENILDA MARTINS DUTRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR/ZELADORA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cedida para esta municipalidade conforme Decreto n. 11.023/PGM/2014 de 23 de dezembro de 2014, com efeitos retroativos a 01/04/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:FF67A3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 276/GAB/2015

PORTARIA N. 276 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA, ocupante do cargo de **MEMBRO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 070/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:E318D682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 277/GAB/2015

PORTARIA N. 277 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 084/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:554A0C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 278/GAB/2015

PORTARIA N. 278 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACEDO, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE AQUICULTURA E PSICULTURA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 082/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D2C561D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 279/GAB/2015

PORTARIA N. 279 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIVALDO PEREIRA, ocupante do cargo de **SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente– SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 606/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9798E41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 280/GAB/2015

PORTARIA N. 280 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANA PAULA BERTUSSE, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme Legislação Municipal, a partir de 07/04/2015.
.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 056/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A5AF1B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 281/GAB/2015

PORTARIA N. 281DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDIVANIA ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se Portaria n. 183/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:91B32A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 282/GAB/2015

PORTARIA N. 282 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR: FRANCISCO ALMEIDA MACIEL, Matricula 40, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 07/04/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DD09FA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 283/GAB/2015

PORTARIA N. 283 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LUZIA CARLOS DE PAULA PINTO, ocupante do cargo de **DIRETOR DA BIBLIOTECA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 132/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:98EF3295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 284/GAB/2015

PORTARIA N. 284 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROSILDA DELISE DONIN, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 189/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2D41FE85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 285/GAB/2015

PORTARIA N. 285 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO, ocupante do cargo de **CHEFE DE INSPEÇÃO E ASSISTENCIA PEDAGÓGICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal., a partir de 07/04/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 099/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:42CC2ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 286/GAB/2015

PORTARIA N. 286 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 679/GAB/2014.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:20FBE56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 287/GAB/2015

PORTARIA N. 287 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOZEILA BERGAMO, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal , a partir de 07/04/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 096/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:07DD8A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 288/GAB/2015

PORTARIA N. 288 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO, ocupante do cargo de **AUXILIAR DIDÁTICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 095/GAB/2015.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:5DAD8A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 289/GAB/2015

PORTARIA N. 289 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: TANIA BATISTA OLIVEIRA BONIFACIO, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 075/GAB/2014.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A7E10256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 290/GAB/2015

PORTARIA N. 290 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 061/2015/SEMDES e o Oficio n. 10 de Escola Justino Luiz Ronconi;
CONSIDERANDO ainda o Processo Administrativo n. 381/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR EM "TESE" POSSÍVEL DE ABANDONO DE EMPREGO, FICANDO A COMISSÃO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

GABRIELA NAKAD DOS SANTOS
LUCIA REGINA DE ALMEIDA
MARIA HELENA DA SILVA LAMPERT
ROMILDA DE FATIMA RAIMUNDO

Art. 2º - O procedimento administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, apresentando relatório conclusivo.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:092DFE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 291/GAB/2015

PORTARIA N. 291 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARIVALDO PEREIRA, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente– SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:329CA539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 292/GAB/2015

PORTARIA N. 292 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:

JOVERSINO PEREIRA– PRESIDENTE
JOAO BOSCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR- SECRETÁRIO
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA– MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:53D2C774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 293/GAB/2015

PORTARIA N. 293 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009 .

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE CPL,** vinculado Secretaria

Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8AA76E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 294/GAB/2015

PORTARIA N. 294 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANGELICA ERCI DE BRITO, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:E86427DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 295/GAB/2015

PORTARIA N. 295 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:

CARLOS JOSE DE SOUZA – PRESIDENTE
ADELIO HARTER - SECRETÁRIO
LUIZ CARLOS FOGAÇA – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D10F4F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 296/GAB/2015

PORTARIA N. 296 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:

DANIEL DE ALCANTARA PINHO– PRESIDENTE
ADELIO HARTER - SECRETÁRIO
MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA– MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:E9E08FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 297/GAB/2015

PORTARIA N. 297 DE 06 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GRACIELA FERASSO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Políticas Públicas e Relacionamentos Governamentais, para exercer sem ônus, a função de **CHEFE DE GABINETE – INTERINA**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 07/04/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C4A77E29

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO nº 009/2014/CMS/MN-RO
Monte Negro-RO, 08 de Dezembro de 2014

``APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11957.240000/1140-05``

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS e lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de1994,bem como seu Regimento interno,decidiu em Reunião Extraordinária,realizada no dia 08 de Dezembro de 2014,emitir o seguinte:
CONSIDERANDO: Que a presente proposta está sendo desenvolvida com o objetivo de melhorar o atendimento na Unidade Mista de Saúde, com uma estruturação capaz de atender a demanda dos usuários do SUS e com qualidade.
CONSIDERANDO: Que os equipamentos do Centro Cirúrgico desta Unidade Mista de Saúde encontram - se com uso restrito a determinados procedimentos.
CONSIDERANDO: Que os equipamentos apresentados nesta proposta de aquisição, são de suma importância para a melhoria nos atendimentos dos usuários do SUS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de equipamento/material permanente de nº 11957.240000/1140-05 no valor de 240.000.00.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Conselheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS/MN-RO

Homologado em / /

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:10F18784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 922/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 609/GP/PMMN/2014 de 29/12/2014 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	324	08.244.0034.2042	3.3.90.39	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	323	08.244.0034.2042	3.3.90.36	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 01 de Abril de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:B868BB9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 923/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 609/GP/PMMN/2014 de 29/12/2014 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	341	04.122.0047.2061	3.3.90.14	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	342	04.122.0047.2061	3.3.90.30	1.000,00
AN	344	04.122.0047.2061	3.3.90.36	1.000,00
AN	346	04.122.0047.2061	3.3.90.92	1.000,00
TOTAL				**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 01 de Abril de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:140BCF37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 925/GAB/2015

"Delega poderes ao Secretario Geral de Gestão em Administração e Finanças para responder interinamente pelas Secretarias, SETUR e SEMOSP, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegado poderes ao Sr. **MAURO REVEILLEAU JUNIOR**, Secretário Geral de Administração e Finanças, para

responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes a partir desta data;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre – se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DD1E68F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 304/SEMED/2014
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Reparos e Substituição de Peças em Central de ar e Ar condicionados de Janela, das Escolas da Rede Pública Municipal localizadas na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Nova Mamoré.
Pregão Eletrônico: nº 011/PMNM/2015 SRP Nº 004

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 011/PMNM/2015 SRP Nº 004 realizada no dia 31 de março de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **EDMILSON MARQUES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.517.222/0001-53, com o valor total de **R$ 23.725,49** (vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:1DF1C4D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079-GP/15

Portaria n°079- GP/2015 Em, 20 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 18,§1º , da Lei Municipal 634/2008 do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, de 30%(trinta por cento) aos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº079/Semusa/2015

NOME	FUNÇÃO	Setor
GIGLIANE ALVES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	3099
ADAILZA VIEIRA CORREIA	FISCAL DE TRANSPORTE	4013

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:5821372C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080-GP/2015

Portaria n°080- GP/2015 Em, 20 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 18,§1º , da Lei Municipal 634/2008 do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, de 30%(trinta por cento) aos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº164 e 235/Semusa/2015

NOME	FUNÇÃO	Setor
Edilon Dias Nunes	Agente Administrativo	SEMUSA
Mª Alice N. de O. Marafon	Administrador de Empresa	SEMUSA
Juliana Alves de Andrade	Enfemeira	SEMUSA
Anna Paula Caminha	Farmaceutica	SEMUSA
Izaquiel da Silva Moura	Vigilante	SEMUSA
Sebastião soares do Nascimento	Técnico em Administração	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:1D7458A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081-GP/2015

Portaria n°081- GP/2015 Em, 20 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº071/SEMUTAS/14.Referente ao mês JANEIRO/2015.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
DEJACIR ESTEVAM SILVA	Motorista de Veículos Pesados	45 h
GIGLIANE ALVES DA SILVA	Orientador Social	60 h
ADAILZA VIEIRA CORREIA	Fiscal de transporte	45 h
JOSÉ ALDIR BARROSO SALES	Operador de maquinas pesadas	40 h

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:5CBBE202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº082-GP/2015

Portaria n°082- GP/2015 Em, 20 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 20, inc. IX, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividade, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Janeiro/2015, conforme Memorando nº 256-SEMUSA/15. Relação nominal em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Anexo da portaria nº082/GP/2015

	Nome	Função
01	ANDRÉIA JACOBS DA SILVA GOBBI	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
02	ARLETE JACOBS DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
03	DILZA DOS SANTOS SOARES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
04	DAVINA LOPES MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
05	ELIETE DA SILVA REIS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
06	ERIANI DA SILVA MARQUES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
07	EVANIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
08	EDINA DO NASIMENTO S. COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09	FRANCISCO CLEDSON DE O. LIMA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
10	GILCILENE DA COSTA RODRIGUES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
11	IVONETE SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
12	LIDINÉIA PONTES CAMINHA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
13	LEILANE XAVIER DE LIRA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
14	LUCIANA DORA S. PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15	MARIA ALDENORA S. DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
16	MARIA GELVINA DA SILVA ARIAS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
17	MARIA DÁLIA BARROS BARBOSA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
18	MARCIA COSTA DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
19	MARIZA FERNANDES DE ANDRADE	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
20	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
21	ROSELITA DA SILVA RAMOS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
22	SANDRA MARIA RIBEIRO	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
23	WALQUIRIA BENARROSH DE SOUZA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
24	NAZARÉ MOREIRA DE S. BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
25	REGIANE MOREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:661CD2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº083-GP/2015

Portaria n°083- GP/2015 Em, 20 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras , aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº216,217/SEMUSA/15.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	mês
SINTIA MARA HAITO	Médico	3087	01-pl -24 h	Janeiro/15
VICENTE DE PAULO B. RODRIGUES	Médico	1279	01-PL-12 H 01-PL-24 H	Janeiro/15

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:FD10349C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº084-GP/2015

Portaria n°084- GP/2015 Em, 20 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº051/SEMUTAS/14.Referente ao mês JANEIRO/2015.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
AMÓS RODRIGUES MOTA	VIGILANTE	32 H
HARRISON FERNANDES DO NASCIMENTO	VIGILANTE	32 H
ANTONIO MUNIZ VARGAS	VIGILANTE	32 H

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:32B2C54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº085-GP/2015

Portaria n° 085 -GP/2015 Em, 20 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n° 1.027-GP/ 2014.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Auxílio de Formação Superior, de 01(um) Salário mínimo, no município de Porto-Velho=RO, ao servidor MAIONES SOUZA GOMES, C.P.F. nº290.204.842-49, brasileiro, ocupante da função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme requerimento e Atestado de Matrícula em anexo, à partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:D76833CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº086-GP/2015

Portaria n°086- GP/2015 Em, 25 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 117, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PREMIO, aos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	Setor
Eliane Cristina Carlos	Aux. Cirurg.Dentário	01/02/2015	Semusa
Tereza Gonçalves da Silva	Aux. De Enfermagem	02/02/2015	Semusa
Edmundo Salvatierra Guzman	Médico	02/02/2015	Semusa
Marcello Roberto R. Rocha	Médico	02/02/2015	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 25 de Fevereiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:74105887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RESOLUÇÃO 011/2015

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Resolução n° 011 de 8 de abril de 2015

PROCEDE A REVISAO GERAL ANUAL DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso da competência prevista no art. 23, inciso VII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga e publica a presente,

RESOLUÇÃO:
Art. 1° Fica reajustado em 17,94% (dezessete vírgula noventa e quatro por cento) o valor dos subsídios, vencimentos, salários e gratificações pagas, sob qualquer titulo, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova União.
Art. 2° Considerando a revisão geral anual concedida pelo Poder Executivo aos servidores municipais através da Lei n° 468 de 17 de março de 2015.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

Nova União/RO, em 8 de abril de 2015

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B9C9B8EE

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 342/SEMPLACAF/2015, tendo como Objeto**: Serviços de assinatura anual do banco de preços.**
A favor de: **NP Capacitação e Soluções Tecnologica LTDA.**
Valor total: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 08 de abril de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9EA3B587

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 339/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Pagamento de taxas de licenciamento anual veículos desta secretaria
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 339/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Detran - Ro, inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45,** no valor de R$ 4.093,11 (Quatro mil e noventa e três reais e onze centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 08 de abril de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8FD70FF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015
CELEBRAÇÃO: 26/02/2015
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste-RO e Empresa MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA.”

OBJETO: Fornecimento da Avaliação Atuarial, parecer e demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, em cumprimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 9.717/98; inciso I, do artigo 2º, da Portaria nº 4.992/99; e anexo I, da Portaria MPAS nº 7.796/2000.
INTERVENIENTE: Diretoria de Administração e Finanças.
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0001. 2.076
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 05.00.00.00
PROJETO ATIVIDADE: 2.076
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
NOTA DE EMPENHO: 44/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2015
ASSINAM: O Sr. DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA, Presidente do IPSM e RICARDO CICARELLI DE MELO, representante da Empresa MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA.”

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de fevereiro de 2015.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B9AB65CB

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014

CONTRATO Nº: 01/2014
CELEBRAÇÃO: 05/03/2015
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.
CONTRATADO: ARCENIL VIEIRA ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogar o prazo previsto na CLAUSULA SÉTIMA do contrato nº 01/2014, alterado pelo Termos Aditivos nº 01/2014, e 02/2014 e 03/2015, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 05 de março de 2015. Constam do presente processo o Contrato nº 01/2014, justificativas da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da Obra, autorização do Presidente do IPSM e especificações que integram o Processo nº 153/2012.

ASSINAM: o Sr. Delísio Fernandes Almeida Silva, Presidente do IPSM e ARCENIL VIEIRA ROCHA, representante da Empresa Arcenil Vieira Rocha & Cia Ltda.

Ouro Preto do Oeste - RO, 05 de março de 2015.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A119EF81

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015
CELEBRAÇÃO: 26/03/2015
PARTES: **IPSM -** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO. e a empresa **Forte Gás LTDA**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto único o fornecimento de material de consumo tipo água mineral, na quantidade de 47 (quarenta se sete) galões de 20 litros, com objetivo de atender o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – IPSM** nas necessidades de consumo de água pelos servidores.
INTERVENIENTE: Diretoria de Administração e Finanças.
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).
ÓRGÃO 03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01
PROJETO ATIVIDADE 04.122.0001-2,076
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.04.00-000
NOTA DE EMPENHO: 058/2015
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO, APÓS A ASSINATURA
VALOR: R$ 282.00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2015.
ASSINAM: O Sr. DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA, Presidente do IPSM e CARLOS ANDRÉ ALVES DOS SANTOS, representante da empresa FORTE GÁS LTDA.

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de março de 2015.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8EA3D5DD

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2010

ADITANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E A EMPRESA ITAÚ UNIBANCO S/A.

CLAUSULA PRIMEIRA: Alterar as cláusulas segunda, terceira do contrato, permanecendo as demais inalteradas.

OBJETO: O contratado prestará ao contratante serviço de custódia de títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais.

ÓRGÃO: 03. 01
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.03-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.001
VIGÊNCIA: 01/02/2015 até 31/03/2015.
VALOR: R$ 2.066,72
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2010

ASSINAM: o Sr. Delísio Fernandes Almeida Silva, Presidente do IPSM e o representante da empresa Itaú Unibanco S/A.

Ouro Preto do Oeste RO, 12 de março de 2015.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:35A5F210

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2015
CELEBRAÇÃO: 26/03/2015
PARTES: **IPSM -** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO. e a empresa **Caixa Econômica Federal.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de Custódia Qualificada para os Ativos do CONTRATANTE, custodiados na CAIXA, em conformidade com a Resolução nº 3922/2010 do Banco Central do Brasil e demais legislação pertinente.
INTERVENIENTE: Diretoria de Administração e Finanças.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
ÓRGÃO 03.01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01
PROJETO ATIVIDADE 04.122.0001-2,076
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.03.00-000
NOTA DE EMPENHO: 051/2015
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2015.
VALOR: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2015.
ASSINAM: O Sr. DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA, Presidente do IPSM e o representante da Caixa Econômica Federal.

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de março de 2015.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F663A2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 002
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 08-04-2015

DECRETO Nº 9506 DE 25 DE MARÇO DE 2015

"EXONERA, A PEDIDO, JUSINEY BARBOSA GONÇALVES , DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 0802/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, JUSINEY BARBOSA GONÇALVES, Cadastro nº 4339/7, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância – 40 horas, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Março de 2015.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:D8F72E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 003
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 06-04-2015

DECRETO Nº 9517 DE 06 DE ABRIL DE 2015

"EXONERA, A PEDIDO, ROSELI DE SOUZA LEAL , DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 0969/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, ROSELI DE SOUZA LEAL, Cadastro nº 5357/0, no cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2015.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:80E738F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.001/SEFA/RH/GP/15

P. Bueno - RO, 01/Abril/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **ASSISTENTE DE ORÇAMENTO E EMPENHO,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,** ao Servidor, Senhor **SANDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES**, residente e domiciliado, a Rua Pajé, 555, bairro Bela Vista, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 330390 SSP/RO e do CPF Nº327 599 592 87.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:8051E766

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.002/SEFA/RH/GP/15

P. Bueno - RO, 01/Abril/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **ASSISTENTE DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,** ao Servidor, Senhor **WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS**, residente e domiciliado, a Rua Manoel Bandeira, 367, Bairro Nova Esperança, Município de Cacoal, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 1408667 SSP/RO e do CPF Nº 005 954 182 25.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:0E3FC08A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/SEFA/RH/GP/15

P. Bueno - RO, 01/Abril/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE LEIS,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,** ao Servidor, Senhor **ALISSON SILVA LEITE**, residente e domiciliado, a Rua Ricardo Franco, 473, bairro Jardim das Oliveiras, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 976592 SSP/RO e do CPF Nº 934 033 482 53.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:F0A8EA6D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.004/SEFA/RH/GP/15

P. Bueno - RO, 01/Abril/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,**a Servidora Senhora, **FERNANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA,** residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 287, Bairro Centro, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 916297 SSP/RO, e do CPF nº. 01586586203.
Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:BABBF110

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 40/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 43/2015 na FORMA ELETRÔNICA referente ao Processo Administrativo 1279/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Edna Evangelista de Oliveira, Marineide Goulart Mariano e Antônio Lisboa Fernandes, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 06 de Abril de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:90BEE032

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 42/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 45/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **1008/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Marineide Goulart Mariano, Nair Maria Vieira e Antônio Lisboa Fernandes,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 08 de Abril de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:77F274A2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015

Licitação a ser realizada em 24/04/2015 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE EQUIPADO COM CAÇAMBA 6M³, MARCA NACIONAL, TRAÇÃO 4X2 ZERO KM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Abril de 2015

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A9B1E74D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2015

Licitação a ser realizada em 24/04/2015 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MINI CARREGADEIRA E VASSOURA MECÂNICA HIDRAÚLICA, referente ao CONVÊNIO Nº038/DPCN/2014, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Abril de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E6686B8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.096/GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.096/GP/2015 Em, 07 de abril de de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.500,00(Trinta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme se discrimina:

09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
09.001.08.122.1189.2.047	Manutenção das Atividades da SEMAST		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	35.500,00	21436/Cv União
TOTAL A SUPLEMENTAR			35.500,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			35.500,00	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$35.500,00 por anulação parcial de dotação.

9.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
09.002.08.244.1192.2.059	Prestar Assistencia a População em Situação de Vulnerabilidade Social		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00	10000/Rec. Livres
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.500,00	10000/Rec. Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00	10000/Rec. Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR			26.500,00	
9.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUNDICRA			
09.003.08.243.1193.2.060	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICRA		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrituição Gratuita	R$	3.000,00	10000/Rec. Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00	10000/Rec. Livres
4.490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	4.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR			9.000,00	
TOTAL GERA A ANULAR			35.500,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 07 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:08E415DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.097/GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 07 de abril de de 2015.

Dispõe sobre alteração da Lei 2.093/2015 - que da abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Altera a programatica do artigo 1º. da Lei nº. 2.093/2015 que passa ter a seguinte redação:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL		
1003.80001.16.482.1230.	Regularização Fundiária	R$ Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 172,510,00	21437/Rec. do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 172,510,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 07 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CA481D08

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.098/GP/2015 .

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 07 de abril de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$17.827,30 (dezesete mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.602.1012.1036	Adquirir Máquina, Equipamentos e Veículos.		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	17.827,30	10000/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	17.827,30	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação do artigo anterior, ficam anuladas as dotações discriminadas conforme segue:

6.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.122.1011. 2019	Manter as Atividades da Secretaria		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros	R$	17.827,30	10000/Livres
TOTAL A ANULAR			17.827,30	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 07 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9FFAF0CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.099/GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.099/GP/2015 Em, 07 de abril de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 539.300,00 (quinhentos e trinta e nove mil e trezentos reais) , destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.302.1201.1047	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	171.300,00	21337-Convênio Estado Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			171.300,00	
12.001.10.302.1201.1047	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	138.000,00	21337-Convênio Estado Saúde
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	230.000,00	10716-MAC-Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR			368.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			539.300,00	

Art. 2º - Ficam designados como superavit financeiro , o valor de R$171.300,00 e como recurso vinculado o valor de R$ 368.000,00 conforme descrito no projeto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 07 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:311DDCEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3986/2015 DE 08/04/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/04/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:57974EA4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de peças para o veículo Fiat/Palio, placa NCM-7094, junto ao fornecedor Comercial PSV Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.489.352/0001-15, com endereço á Av. Castelo Branco, 16411, Bairro Santo Antonio, em Cacoal – RO, no valor estimado de R$ 300,54 (trezentos reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 936/SEMAST/2015.

Pimenta Bueno, 07 de Abril de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0B1266DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA LTDA
CNPJ N.º 06.140.580/0001 - 07
Av. Fortaleza nº 4.693 – Rolim de Moura - RO

OBJETO: Aumento de serviços, conforme planilha orçamentária de aditivo e nota de empenho nº 349/2015 de 08/04/2015, dos serviços de reforma do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, inseridos no processo administrativo nº 607/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: É de R$-550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.046 – Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel - Fonte de Recurso 21337 - Convênio 056/2011/PGE R$-550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme nota de empenho 349/2015 de 08 de Abril de 2015.

DO PRAZO: Será de 180 (oitenta) dias, para a execução dos serviços que será contados concomitantemente com o prazo do termo aditivo nº 011/2015 e o prazo daquele com deste presente termo, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de (15) quinze dias antes do término contratual, comprovada a justa causa motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos, em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações, cujo vencimento dar-se-á no dia 07 de Outubro de 2015.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 022/2014 – P.G.M, celebrado em 18.08.2014.

DATA: 08 de Abril de 2015

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:81D5BEFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA:DESPESA NO VALOR DE R$: 7.210,59 (SETE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), COMAQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO, (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP) , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 7.210,59 (SETE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS ECINQUENTAE NOVE CENTAVOS), EM FAVOR DA EMPRESA: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇO EIRELLE /CNPJ: 16.514.027/0001-32 , COM BASE NO ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 017/2015/SEMUSA.

Pimenteiras do Oeste – RO,08 de Abril de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4D89C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 013/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM SERVIÇOS DE (LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS OFICIAIS), PERTECENTES Á SECRETARIAS MUNICIPAIS: (SEMAP, GABINETE DO PREFEITO, SEMUSA, SEMEC, SEMFAZ E SEMTUR), DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 10/04/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/04/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/04/2015, às 12:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/04/2015, às 12:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 08 de Abril de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C67912AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 008/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA, SOB-REGIME PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA PESADA, (PÁ CARREGADEIRA), SEM MOTORISTA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM RECURSO DO CONVÊNIO FITHA 014/2014. NO VALOR ESTIMADO DE 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTO REAIS).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 10/04/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/04/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/04/2015, às 13:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/04/2015, às 13:30 horas.(horário de Brasília- DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 08 de Abril de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2C4363F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 10/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/SEMUSA/2015

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 092/**SEMUSA/2015. DO OBJETO:** Contratação de empresa para ampliação e reforma do Centro de Especialização Odontológico. **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente da secretaria de saúde - Centro de especialização Odontológico CEO O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 71.767,10 (setenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2015**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 07 de abril de 2015**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:E5A7B4C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 17/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 477/SEMARF/2015

O Pregoeiro da CPL-M do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso do edital.
ONDE LE-SE: DO objeto Aquisição de materiais expediente para atender a Secretaria de Municipal de saúde.
LEIA-SE: Aquisição de materiais expediente para atender a Secretaria Municipal de administração
INFORMAÇÕES: (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 07 de abril de 2015**.**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:68D949F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 09/2015

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 465/SEMARF/2015
A Presidente da CPL-M do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** referente à data de abertura da Tomada de Preço.
ONDE LE-SE: Data de abertura 06/04/2015 às 09h00min. DO OBJETO: Contratação de empresa para demolição parcial da sede administrativa atual localizada na Avenida São João Batista nº 1613 município de Presidente Médici-RO.
LEIA-SE: Data de abertura 24/04/2015 às 09h00min. DO OBJETO Contratação de empresa para demolição parcial da sede administrativa atual localizada na Avenida São João Batista nº 1613 município de Presidente Médici-RO. **INFORMAÇÕES:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 07 de abril de 2015**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:2E94B541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 – SRP

PROCESSO Nº. 082/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 014/2015, do tipo "menor preço por lote", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **082/SEMSAU/2015**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis no Município de Porto Velho, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 17.788,20(Dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO 08 de Abril de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:90A390A0

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1228/GP/2015

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOA DIREITOS DA PESSOA ISDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a **Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, que desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **"PROTAGONISMO E EMPONDERAMENTO DA PESSOA IDOSA – POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES"**, a se realizar no dia **14 de Abril de 2015**, conforme disposto no **Decreto 1227, de 02 de Abril de 2015.**

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Preparatória Municipal para a realização da **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,** que será composta pelos membros representantes dos segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, conforme segue abaixo, sob a Coordenação do primeiro:

· CRAS – Centro de Referência de Assistência Social: Luciana Pontes de Amorim;
· Escola Estadual José Severino dos Santos: Antônio Lima Muraro Vidal;
· SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenadora do Idoso: Poliane Simões da Silva;
· Prefeitura Municipal: Fábio Pereira de Jesus e José Ayrton;
· EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Edilene Antunes de Souza Balieiro;
· GP – Gabinete do Prefeito – Flávio Ferreira de Almeida;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 02 de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:B7A44E36

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 1227/GP/2015.

Convoca a "II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **"II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPS"**, a realizar-se no dia 14 de Abril de 2015, na Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a partir do Tema: **"Protagonismo e Emponderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades" .**

Art. 3º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Assistente Social, e na sua ausência ou impedimento pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social ficará responsável em constituir a Comissão Preparatória da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 5º - As despesas com a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrerá por conta dos recursos orçamentários da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 02 de Abril de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:0B850805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e mediante o Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o Resultado da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002-CPL-PMRC-2015** do Processo Administrativo de Nº. 146/2015, que tem por OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, NA RUA JOAQUIM PEDRO SOBRINHO, COM A EXTENSÃO DE 137,56M, EM RIO CRESPO – RO. Sendo a Empresa Vencedora **CS CORREIA & CIA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ nº 07.815.520/0001-00,** com a Proposta mais vantajosa no valor de **R$ 92.222,81 (noventa e dois mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos),**

Rio Crespo – RO, 08 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:9E2654FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Presencial nº **015/PMRC/2015** do Processo Administrativo de Nº. 055/2015, que tem por OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETE MEDINDO 1x1m. Sendo a Empresa Vencedora **ORENICE A. B. ABDALA – ME, Inscrita no CNPJ: Nº 07.440.105/0001-00** com a Proposta no valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Rio Crespo – RO, 08 de Abril de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:D85AFED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2015

Processo: 2349/2015
Dispensa: 0017/2015

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Fornecedor: AUTO TRACTOR LTDA - EPP.
CNPJ/CPF: 17.494.458/0001-47

VALOR: R$7.272,50 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser homologado: R$7.272,50 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura, 08 de abril 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:FDB41D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2015

Processo: 0456/2015
Dispensa: 0018/2015

Objeto: Aquisição de tonner, fotocondutor e chip, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: PAPELARIA LUPI LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 03.174.759/0001-89

VALOR: R$1.208,40 (mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser homologado: R$1.208,40 (mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Rolim de Moura, 08 de abril 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:762DCB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015

Processo número: 057/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº008/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES ESPECIALIZADOS DE ULTRASSOM.
Vencimento: 09.04.2016

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **R.M.LOPES ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.260.203/0001-33, com sede na Rua Corumbiara 4597, na cidade de Rolim de Moura-RO , daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Rogério Machado Lopes, portador(a) do CPF sob nº 274.397.088-06, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura-RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **08/2015**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal

nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES ESPECIALIZADOS E ULTRASSOM.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA:_R. M. LOPES ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ultra-sonografia endovaginal	**und**	**1.100**	150,00	**165.000,00**
2	Ultra-sonografia pélvica	**und**	**450**	150,00	**67.500,00**
3	Ultra-sonografia de mama	**und**	**500**	158,00	**79.000,00**
4	Ultra-sonografia obstétrica	**und**	**1.200**	150,00	**180.000,00**
5	Ultra-sonografia próstata	**und**	**120**	135,00	**16.200,00**
TOTAL					**R$ 507.700,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2015, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal De Saúde
Projeto Atividade: 2.123, 2.140

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: **R.M.LOPES ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.260.203/0001-33, com sede na Rua Corumbiara 4597, na cidade de Rolim de Moura-RO , daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Rogério Machado Lopes, portador(a) do CPF sob nº 274.397.088-06, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura-RO.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C4F5BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2015

Processo: 2221/2015
Valor: R$ 440.300,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALÚRGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07
Valor: R$ 440.300,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS

Elemento de Despesa: 33.90.30– Projeto Atividade: 1.089.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2CC79C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2015

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II,** para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura-RO. Valor estimado em R$ 1.000.200,00 (Hum milhão e duzentos). A sessão de abertura será realizada no dia **11 de maio de 2015 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2568/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2015

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6D835274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA** da Concorrência Pública 07/2015, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global. **ONDE SE LÊ**: **1000.200,00 (hum milhão e duzentos**) ***LEIA-SE: 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos)*** **Processo Administrativo nº 2568/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2F10B34F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 032/2015.
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 04.849.366/0001-90
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de peças , e serviços de mão de obra mecânica na caminhonete L 200 placa NED 4146 deste Poder legislativo.
VALOR: R$: 1.495,50 (Hum Mil Quatrocentos e noventa e cinco Reais e cinquenta Centavos).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 31/03/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
Imaral Pneus e Peças Ltda.

Santa Luzia D'Oeste RO, 08 de abril de 2015.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:CCD2EEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016 MATERIAL PERMANENTE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, **Processo 237/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço unitário, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de material permanente, recursos oriundos de convênios firmados com o ministério da saúde**.** A abertura da sessão pública será no dia 24/04/2015**, horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 467.020,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e vinte reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 08 de Abril de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:CD1CB5F5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2015 UNIDADE HABITACIONAL

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Leis Municipais nº457/2008/558/2011.
Rua Sete de Setembro, 2370 – Cento – Santa Luzia D'Oeste/RO.

Resolução nº001/2015

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº457/2008, e:
Considerando: Lei Federal nº11.124 de 16 de Junho de 2005.
Considerando: Lei Municipal nº457 de 21 de Maio de 2008.
Considerando: Lei Municipal nº558 de 25 de Fevereiro de 2011.
Considerando: Proc. Administrativo 449/2011 SEMOSP/Mem./080/2011.
Considerando: Decreto nº059/GP/2014 Dispõe a Nomeação – **CGMHIS**.
Resolve:
I – Selecionar as pessoas beneficiárias das 27 Unidades Habitacionais, Referente Processo Administrativo 449/2011/SEMOSP/MEM/080/2011.
II – Ficou decidido e Aprovado pelo Conselho – **CGMHIS,** substituição de 04 (quatro) beneficiários, onde outros que estavam na fila de espera se enquadram no perfil para ser beneficiado.
Onde Lia-se
Luciana Menegotto dos Santos
Leia-se
Valquiria Ribeiro da Silva
Onde Lia-se
Roselene Alves dos Anjos
Leia-se
Irene Neves Ferreira
Onde Lia-se
Eva Terto da Morais
Leia-se
Antônio Francisco de Paulo
Onde Lia-se
Gedalia Pedro Viturino
Leia-se
Vilma dos Santos Alves
Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO – 07 de Abril de 2015

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente
CGHHIS

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A4E8D374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024

DECRETO Nº 024/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, e Lei Municipal nº 731/2015:

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especialno orçamento vigente no valor de R$ **1.267.250,00** (Um milhão, duzentos e sessenta e sete e mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos oriundos do Ministério do Esporte e Ministério do Turismo, contrato de repasse nº 802577/2014, cujo objeto e **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e** contrato de repasse nº 809909/2014, cujo objeto e **Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística,** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS - Contrato de Repasse nº 813261/2014 **e Governo do Estado de Rondônia,** Processo nº 01.2401.01458-000/2013 - Aquisição de Mudas de Café, Convênio nº 040/2014 - Processo nº 01661/2014 – Aquisição de Tubos Metálicos e Convênio nº 041/2014 - Processo nº 01673/2014 – Aquisição de Tubos Metálicos**,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Desportos
Sub-função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: 1091 – **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Desportos
Sub-função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: 1092 – **Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 302.250,00 (Trezentos e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana

Programa: 06 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1093 – **Aquisição de Tubos Metálicos**
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 06 – Infra estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1094 – **Aquisição de Tubos Metálicos**
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0022 – Apoio Administrativo SEMAGRI
Projeto Atividade: 1095 – **Aquisição de Mudas de Café**
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0024 – Apoio Administrativo - FMAS.
Projeto Atividade: 1096 – **Construção de CRAS**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
TOTAL.....R$ 1.267.250,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0B32F04C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, e Lei Municipal nº 732/2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 49 – Valor: R$ 110.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1016 – Aquisição de Bens Móveis – Semusa 15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 98 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Ampliação e Reforma - Semetur
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R$ 95.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Moveis – Semagri
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R$ 125.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Bens Imóveis - SEMPLAN
Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Ficha Orçamentária: 194 – Valor: R$ 80.000,00
SUB TOTAL .....R$ 430.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 103 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 171 – Valor: R$ 30.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 172 – Valor: R$ 50.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 174 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva
Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R$ 170.000,00

Unidade: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 206 – Valor: R$ 130.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 207 – Valor: R$ 10.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 430.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 07 de abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:831A2022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO PROC. 815/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2013 REFERENTE a pavimentação e implantação de ciclovia na zonas urbana do município, de acordo com a Tomada de Preço 002/2013, Processo Administrativo 815/2012. Contrato de Repasse nº 0374.712-06/2011- Ministério das Cidades/CAIXA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONTRUTORA DRENARTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.428.334/0001-35, com sede na Av. Belo Horizonte, 4450, na Cidade de Rolim de Moura RO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem ajustado o seguinte:

Cláusula Primeira: O valor constante da ***cláusula oitava passa a ser de*** R$ 1.447.612,52 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista a reprogramação, conforme planilha e oficio juntado no processo que passa a fazer parte integrante deste.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

CONTRUTORA DRENARTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0DA82C87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PEDIDO DE PRORROGACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE PRORROGACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE INSTALACAO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE PRORROGACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO da Obra de CONCLUSAO DO ESTADIO MUNICIPAL Contrato de Repasse nº. 369.702-85/2011/ME/CAIXA, localizado na Rua 07 de Setembro, Zona Urbana no Município de São Felipe D Oeste-RO

Sao Felipe D´Oeste-RO, 28 de Julho de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:462F0E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 584/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 014/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 13/2015
DATA HOMOLOGACAO: 18/03/2015
OBJETO: AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo COMBUSTIVEIS e LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a Manutencao dos Veículos do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 068/PGE-2014, pagamentos a vista mediante entregas na sede do Município. NO CASO DE COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 A CONTRATADA DEVERA TER BOMBA INSTALADA NA SEDE DO MUNICIPIO.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.139.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado relacionados à Educação
Nota(s) de Empenho(s): 282/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP, CNPJ N°. 09.107.685/0001-44**
Valor Contratado: R$ **R$ 41.818,42** (quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais de consumo:
G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP - CNPJ 09.107.685/0001-44

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Combustivel, OLEO DIESEL, S10/S50	LT	12.000,00	3,0800	36.960,00
Lubrificante Liquido - Óleo Hidráulico SAE ATF, Balde com 20 litros	BALDE	6,00	227,5100	1.365,06
Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões, Balde com 20 litros	BALDE	20,00	174,6680	3.493,36
Total:				41.818,42

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 18 de março de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ELEANDRO MATT

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BDEC9AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2015

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão ELETRONICO: nº. 17/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 76/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 17/2015;
Data Licitação/Homologação: 25/03/2015
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS POR PERIODO DE 12 MESES
Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE TECEIROS PESSOA JURIDICA, destinado a recapagem de pneus com uso de técnicas de reemborrachamento em pneus de veículos pesados e maquinários testados para reutilização, conforme especificacoes e condicoes contantes nos autos do Processo Administrativo, para atender as necessidades de todas as secretarias e Órgãos Municipais, da Administração Direta e Indireta, do PODER EXECUTIVO nos termos, especificações técnicas e condições do Projeto Básico/Termo de referencia.
Empresa Vencedora: **BONIM RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA ME** – CNPJ **04.414.438/0001-77**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 160.505,00** (cento e sessenta mil, quinhentos e cinco reais);

São Felipe DOeste, 25 de março de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BF05F77A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.447/2015
EXTRATO DO CONTRATO N.022/2015
Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações constantes do Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2014 e Notas de Empenho n 340/2015 e 341/2015 o qual passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 32.887,65 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Órgão: 06. Unidade: 06.001. Prog. Trab: 10.301.0011.2.086. Nota de **Empenho N.340/2015.** Elemento de Despesa 33.90.32.00.00. E **Nota de Empenho N.341/2015** Órgão: 06. Unidade: 06.001. Prog. Trab: 10.301.0011.2.029. Elemento de Despesa 33.90.32.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:8BA460C5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1615/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2015
Contratado: ODAIR JOSÉ DOMINGUES COELHO EIRELI-ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de lavagem completa de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Notas de Empenho N.144/2015, 145/2015 e 146/2015 do processo 1615/2015.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ÓRGÃO: 07. UNIDADE: 07.001. PROG. TRAB: 08.244.0012.2.039. **EMPENHO: 144/2015**. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00. E PROG. TRAB: 08.244.0012.2.012. **EMPENHO: 145/2015**. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00. PROG. TRAB: 08.244.0012.2.081. **EMPENHO: 146/2015**. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:37FD446B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

O Município de Teixeirópolis/RO, pessoa jurídica de direito publico, com sede e fora á Av. Afonso Pena nº 2280, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda nº 84.722.933/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **Lúcia Helena da Silva**, tendo como base o processo administrativo supracitado, que tem como objetivo a execução do contrato **nº 053/ASJUR/2014**, por este termo, ordena, **J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 04.772.065/0001-06, situada na Av. Afonso Pena n° 2449, Centro na cidade de Teixeirópolis – RO, representada neste ato pelo Senhor Josenir Ramirez, a reiniciar os serviços que haviam sido paralisados, de acordo com termo de paralisação provisória emitida pela empresa e anexado ao processo.

Teixeirópolis - RO 30 de março de 2015

LUCIA HELENA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Port nº. 032/2015 de 03/03/15

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:74F1D0D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Teixeiropolis RO torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 269/2005 e na Resolução nº 01 CMDCA/2015, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco da Lei Municipal;

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;

3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

3.5. Comprovada atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previstos na lei municipal 269/2005.

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais da LEI 269/2005.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (SEMAST), pelo período de: (dia) de (mês) a (dia) de (mês) de 2015, de 08/04/2015 à 08/05/2015 das 08:00 às 12:00 Horas de segunda a sexta feira.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Atestado/declaração de idoneidade moral ;

b) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

d) Pedido/Ficha de inscrição individual; (conforme modelo do CMDCA)

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

f) Ser indicado por uma instituição/Entidade legalmente constituída:

g) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 08/04/2015 a 08/05/2015;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 20/05/2015;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 25/05/2015;

5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial 28/05/2015;

5.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 05/06/2015;

5.7. Resultado da análise dos recursos:12/06/2015;

5.8. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 36 questões de caráter objetivo sendo distribuído entre 03 (três) disciplinas; Português, Informática e a Lei 8.069/1990 (ECA), considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova, que acontecerá no dia 28/06/2015.

5.9. Prazo para recurso: 03/07/2015 (conforme previsto em Lei Municipal);

5.10. Publicação da relação dos candidatos habilitados:17/07/2015;

5.11. Reunião para firmar compromisso: 21/07/2015;

5.12. Divulgação dos locais do processo de escolha: 18/09/2015;

5.13. Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;

5.14. Divulgação do resultado: 15/10/2015;

5.15. Formação inicial, (Curso de capacitação): 19/10/2015

5.16. Diplomação: 23/10/2015;

5.17. Posse: 10/01/2016.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 21 (vinte e um) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 dias.

A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado 03 dias após o prazo de defesa do candidato.

Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 05 dias.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (onde houver previsão legal);

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/06/2015 (domingo).

O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Português e Informática;

II – O exame de conhecimento constará de 36 (Trinta e Seis) questões objetivas, valendo 100 (cem) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50% (cinquenta) pontos;

IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, Português e Informática.

(Adequar ao previsto em Lei Municipal- preferencialmente por instituições de ensino

O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: 30/06/2015.

Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 05 dias.

Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 17 de Julho de 2015.
Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial.
A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório. De acordo com a lei 269/2005

09. DA TERCEIRA ETAPA – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
A avaliação psicológica será realizada no dia 28/07/2015, no endereço a ser deferido, observando o horário previamente agendado. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

10. DA QUARTA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **04 de outubro de 2015**, das 08:00 horas às 17:00 horas.
O voto será facultativo e secreto.
A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Além dessas, são consideradas condutas vedadas àquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

11. COMISSÃO ESPECIAL

Fica criada a comissão especial, de formação paritária, composta por seis membros, sendo 03 (três) conselheiros representantes do governo municipal e 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil.
São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

12. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 95% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
10.2. A Comissão divulgará no dia 19 de Outubro de 2015, o local e a hora de realização da capacitação.
10.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: (conforme previsto na resolução e/ou em lei municipal).
10.4. A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas diárias.

11. EMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;
13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

14. DA POSSE

14.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2016**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 269/2005.
15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.
O presente edital foi elaborado com base na Lei 8.069/1990 e Resoluções do CONANDA e a Lei Municipal Vigente.

Teixeirópolis, 02 de Abril de 2015.

CELSO COSER DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9EBB0844

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 254/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-254/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 010/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) VEÍCULO GOL NDD 1248. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP,** vencedora do Lote **002.** Perfazendo um valor de **R$ 1.298,99 (Um mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);**
Empresa: **VICTO E LESZCZYNSKI LTDA,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 848,36 (Oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 08 de Abril de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FB14724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/CPL/2015

Edital Nº. 067/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO.** Valor estimado de **R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais)** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI 318/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22 de Abril de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:E77A1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/CPL/2015

Edital Nº. 068/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA).** Valor estimado de **R$ 3.065,11 (Três mil, sessenta e cinco reais e onze centavos)** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI 316/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22 de Abril de 2015**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:DABB9C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/CPL/2015.
EDITAL 060/2015

PROCESSO Nº. GI-284/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 020/CPL/2015 / EDITAL 060/2015/ PROCESSO Nº. GI-284/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMPADA, REATORES E OUTROS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/03/2015 das 08:00h até o dia 20/04/2015 às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20/04/2015** as **11:30h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20/04/2015**, com início às **12:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 08 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:72F568A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 060/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2015.

PROCESSO Nº. GI-284/2015

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 060/2015 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2015, Objetivando *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMPADA, REATORES E OUTROS).*

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

MATERIAL CONSUMO
LOTE 01

ITEM	*QUANT*	*UNID*	*ESPECIFICAÇÃO*
	50	*PÇ*	*Lâmpadas 250 watts vapor sódio, e 40 tubolar .*
	50	***PÇ***	*Reatores 250 watts 220 watts vapor sódio.*
	100	***PÇ***	*Reatores 80 watts vapor mercúrio .*
	50	***PÇ***	*Reatores 70 watts vapor sódio .*
	50	***PÇ***	*Base para Reles.*
	15	*PÇ*	*Bocais e 27.*

LEIA-SE:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

MATERIAL CONSUMO
LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
	50	PÇ	Lâmpadas 250 watts vapor sódio,bocal e 40 tubolar .
	50	**PÇ**	Reatores 250 watts 220 volts vapor sódio.
	100	**PÇ**	Reatores 80 watts vapor mercúrio 220 volts
	50	**PÇ**	Reatores 70 watts vapor sódio .
	50	**PÇ**	Base para Reles.
	15	PÇ	Bocais e 27.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 08 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:966062DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico Nº. 021/CPL/2015
Edital Nº. 061/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que foi **Fracassada** o certame denominado Pregão Eletrônico **021/CPL/2015**, Processo Administrativo n° **289/2015**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGUA MINERAL NATURAL).** Realizada a licitação as 10h:00min do dia 08/04/2015, a Pregoeira deu inicio a sessão pública de pregão eletrônico deste certame e a única empresa participante alegou durante a sessão não ser possível chegar ao valor da média, portanto a pregoeira cancelou o lote, motivo pela qual declara como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Teixeirópolis/RO, 08 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:0E8C2CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/CPL/2015

Edital Nº. 069/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGUA MINERAL NATURAL).** Valor estimado de **R$ 109,93 (Cento e nove reais e noventa e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito (**GABINETE)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -289/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22 de Abril de 2015**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Abril de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:FB038A18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001/GP/PMT/2015

CONTRATO **NO 001/GP/PMT/2015**
PROCESSO: **209/2015.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO*:* TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Objeto: CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE , LOCALIZADA NO P.A ANTÔNIO CONSELHEIRO , GLEBA VALE DO ANARI, ÁREA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Valor R$: 133.300,68 – (cento e trinta e três mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos)
Empenho: 1318 de 31 de Março de 2015
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SEC. MUN. DE SAUDE E VIG. SANITÁRIA
10.302.0013.1.127. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE MISTA DE SAUDE
4.4.90.51.00.00. - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÃO
Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.

Theobroma/RO, 31 de Março de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:DF983A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 002/GP/PMT/2015

Contrato no 002/GP/PMT/2015
Processo: 210/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* F.S. RONDONIA LTDA-ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, Nº 1829 - CENTRO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, SENDO A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 273,78M².
Valor R$: 141.492,58 – (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do objeto correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.1.029. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE MISTA DE SAUDE
4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

EMPENHO Nº: 114/2015 de 31 de março 2015
Vigência: A empresa vencedora entregará os serviços, objeto deste Contrato, por um período de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, do termo de contrato e assinatura e ciência da Ordem de Serviços.

Theobroma/RO, 31 de Março de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:DF6D9EB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°001, 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe Sobre A Nomeação Da Comissão Especial Eleitoral, Do Primeiro Processo De Escolha Unificada De Membros E Suplentes Para O Conselho Tutelar De Urupá - RO

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Urupá - CMDCA, usando das atribuições que lhe confere na lei municipal 560/2013 e em cumprimento da Lei nº 8.069/90, Art. 139, Lei Municipal nº 560/2013, Art. 13 e Resolução nº. 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar e nomear a Comissão Especial Eleitoral para organização e execução do Primeiro Processo da Escolha Unificada Para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2016/2019.

Comissão Eleitoral:

Presidente: Sana Flávia Macedo França,
Vice– Presidente: Valdivio Pereira Machado
Secretária: Heliomar Lucas Damasceno

1º - Ficam os demais membros responsáveis por auxiliar a Comissão Eleitoral:

Maria Aparecida Nunes da Silva,
Geane de Souza Lima, Marineth Macedo.
2º - Compete a Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
c) Analisar e homologar o registro das inscrições;
d) Receber e decidir os recursos, impugnações e denuncias;
e) Receber e dar encaminhamento a toda a documentação referente ao processo de escolha;
f) Acompanhar o processo de aplicação de prova especifica;
g) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
h) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesas coletoras e equipe de apoio;
i) Normatizar a propaganda dos candidatos;
j) Atribuir número aos candidatos;
k) Publicar o resultado do pleito;
l) Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de escolha; decidir os casos omissos deste Edital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá, 30 de Março de 2015.

IRANI DIAS DE SOUZA
Presidente do CMDCA URP

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:DE6E5F13

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 002, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE URUPÁ – RO, QUADRIÊNIO 2016/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUPÁ - CMDCA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 560/2013, de 21 de maio de 2013;
CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão da plenária realizada no dia 30 de março de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Urupá Quadriênio 2016/2020.

EDITAL Nº 001/2015

Convoca E Regulamenta O Primeiro Processo De Escolha Unificada Para Membros Do Conselho Tutelar Para O Quadriênio 2016/2020 Do Município De Urupá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupá (CMDCA/URP), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº560/2013 e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), faz publicar este Edital em Diário Oficial Eletrônico do Município que regulamenta o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Urupá Quadriênio 2016/2020.

1. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

2. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital tem como objeto o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 560/2013, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público

que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Alvorada do Oeste-RO.
2.2. O Conselho Tutelar do Município de Urupá será composto de 5 (cinco) membros titulares e os demais serão considerados suplentes pela ordem de votação.
2.3. A participação do candidato no processo de escolha está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e Lei Municipal nº nº560/2013.
2.4. São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas como eleitores do município de Urupá.

3. DO CARGO E DAS VAGAS

3.1. A função é de conselheiro Tutelar, estando abertas 05 (cinco) vagas para conselheiros tutelares e para cada titular 01 (um) suplente
3.2. Os cinco candidatos devidamente aprovados em prova de conhecimentos e mais cotados assumirão, efetivamente, o cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato com vigor de 10 de Janeiro de 2016 a 10 de Janeiro de 2019.
3.3. Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
3.4. O Conselheiro Tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período superior consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.

4. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO MANDATO

4.1. O exercício da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº560/2013**, é assegurado o direito a:**

I. Vencimento de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), conforme Lei Municipal nº560/2013**, com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais;**
II. Cobertura previdenciária;
III. Gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV. Licença – maternidade;
V. Licença – paternidade;
VI. Gratificação natalina [leia-se 13º (décimo terceiro) salário.

4.2. A função de Conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal.
4.3. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais e, conforme horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sendo que após o horário de funcionamento da prefeitura, nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL
5.1. Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
c) Analisar e homologar o registro das inscrições;
d) Receber e decidir os recursos, impugnações e denuncias;
e) Receber e dar encaminhamento a toda a documentação referente ao processo de escolha;
f) Acompanhar o processo de aplicação de prova especifica;
g) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
h) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesas coletoras e equipe de apoio;
i) Normatizar a propaganda dos candidatos;
j) Atribuir número aos candidatos;
k) Publicar o resultado do pleito;
l) Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de escolha; decidir os casos omissos deste Edital.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA
6.1. Das Inscrições
6.1.1. Os candidatos deverão inscrever-se, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida, local de entrega de documentos, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Avenida Cabo Barbosa, N° 831, horário 07h00min às 13h00min.
6.1.2. No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos, original e cópias, em 02 (duas) vias para fé e contrafé, em envelope lacrado, e preencherá a ficha de inscrição (Anexo I), que será protocolado no ato da inscrição.
6.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar/preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

I - Certidões de antecedentes criminais fornecidas pela justiça criminal federal e estadual, retiradas no fórum da Comarca
II - Fotocopia simples da cédula de identidade e CPF;
III - Comprovante de residência no Município de Urupá, através de contrato de locação, contas de água, luz, ou telefone;
IV - Declaração que ateste o período mínimo de 02 (dois) anos de residência no município de Urupá, conforme modelo em Anexo II;
V - Declaração da Justiça Eleitoral, que comprove quitação eleitoral;
VI - Fotocopia do certificado que comprove a conclusão de, no mínimo, o ensino médio;
VII - Fotocopia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
VIII - Atestado médico emitido em no Maximo de 60 (sessenta) dias, observada a data final de inscrição que ateste estar em boas condições de saúde física e mental.

6.1.4. Encerrado o período de inscrições, a documentação exigida no presente edital será analisada pela comissão eleitoral, em caráter eliminatório no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o seu encerramento e seu resultado publicado no prazo Maximo de 05 (cinco) dias.

6.1.5. São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 anos;
III. Residir no Município de Urupá há, no mínimo, 02 (dois) anos.
IV. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
V. Ter como escolaridade mínima o ensino médio;
VI. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
VII. Possuir conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente;
VIII. Possuir conhecimento básico em informática;
IX. Estar em dia com suas obrigações militares;
X. Estar em boas condições de saúde física e mental, comprovada através de atestado médico recente;

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15 – CONANDA).
7.2. Ficarão impedidos de participar do presente processo de escolha, aqueles que forem penalizados com a destituição da função de Conselheiro tutelar.
7.3. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

8. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1. A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 18/05/15, no Diário Oficial On Line do Município, no Mural da Câmara de Vereadores e Prefeitura para ciência pública.
8.2. Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 18/05/15 a 25/05/15, no horário de atendimento ao publico (das 08h00 às 13h00), no Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS.
8.3. O candidato impugnado será notificado pela Comissão Eleitoral de 26/05/15 a 29/05/15.
8.4. O candidato impugnado deverá apresentar defesa por escrito, no período de 01/06/15, no horário de atendimento ao público.
8.5. A comissão eleitoral apresentará a resposta quanto às impugnações até o dia 12/06/15.
8.6. Fica estipulado o período de 15/06/15 e19/06/15 no horário de atendimento ao público (das 07h00min às 13h00min), no CRAS.
8.7. A analise e resultado do Recurso será publicado nos dias 22 e 23/06/15.
8.8. O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicado no dia 24/06/15, no Mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e também no Diário Oficial On Line da Prefeitura de Urupá.
8.9. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitada a data do pleito unificado (04/10/2015).

9. DA CAPACITAÇÃO

9.1. A etapa de capacitação consiste na formação dos Conselheiros tutelares sendo obrigatória a presença de todos os candidatos com as inscrições homologadas, em no mínimo 95% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação).
9.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará no anexo dia 24/06/15, o local e a hora de realização da capacitação.
9.3. A capacitação obrigatória será realizada pelo CMDCA.
9.4. A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas semanais.
OBS: Sujeito a adequação de divisão de horas conforme necessidade.

10. DAS PROVAS

10.1. A prova de conhecimento específico destina-se a selecionar entre os candidatos aqueles que poderão participar do Primeiro Processo de Escolha Unificada Para Membros do Conselho Tutelar no quadriênio 2016/2019.
10.2. O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com questões objetivas (40%) e subjetivas (60%), Prova de conhecimentos básicos de informática.
10.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
a) caneta de tinta azul ou preta,
b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Instituído pela Lei 874 de 04.12.1992, Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte**.
10.2.1.1. Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
10.3. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
10.4. Os portões do local serão fechados impreterivelmente 05 minutos antes do inicio da avaliação.
10.5. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
10.5.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
10.5.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.5.3. Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
10.5.4. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
10.5.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
10.5.6. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o edital em Diário Oficial on Line do Município, contendo a relação dos interessados aptos a participar da prova, estabelecendo data, horário e local para a sua realização e demais instruções.
10.6. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha no local de prova, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo Acompanhante de Lactante.
10.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
10.9. Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.10. O candidato deverá obter **60,00 (sessenta)** pontos ou mais na prova objetiva para ser considerado aprovado.
10.10.1. Aplicação da prova será realizada no Auditório da SEMEC.
10.11. A avaliação será composta da seguinte forma:

Matérias
Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações
Conhecimento geral sobre a Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
v Plano Nacional De Enfrentamento Da Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes;
v Plano Nacional De Medidas Sócio Educativas;
v Plano Nacional De Convivência Familiar E Comunitária;
v SINASE;
v Plano Decenal.
Língua portuguesa: Interpretação de texto e Redação
(**sempre levando em consideração os temas que envolvem a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente**)

10.11.1. As atividades avaliativas de Desenvolvimento de estudo de caso e Redação pertinente à matéria serão dissertativas;
10.11.2.A avaliação será sem consulta a qualquer forma de texto ou acervo bibliográfico.
10.
10.1.
10.2.
10.2.1.
10.2.2.
10.2.3.
10.2.4.
10.2.5.
10.2.6.
10.2.6.1. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.
10.2.6.2. O candidato somente poderá deixar o local da avaliação depois de transcorrido o tempo de 50% de duração da avaliação.
10.2.6.3. Dos candidatos que porventura terminarem suas avaliações antes do horário limite, no mínimo 03 (três) deverão permanecer até que o último termine a sua avaliação, não podendo em hipótese alguma abandonar a sala de avaliação deixando apenas dois candidatos.
10.2.7. Durante o horário da avaliação nenhum tipo de equipamento eletrônico poderá ser utilizado pelos candidatos.

11. HABILITAÇÃO EM ENTREVISTA E DINÂMICA DE GRUPO COM PSICÓLOGO

11.1. Serão considerados aptos a participarem da Entrevista Psicológica Individual e Dinâmica de Grupo, os candidatos que obtiverem:

a) 60% (sessenta por cento) de acerto das questões de legislação específica;
b) 30% (trinta por cento) de acerto das questões de informática;
c) 95% (noventa e cinco por cento) em curso de capacitação.
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
11.1.
11.2. A relação dos candidatos aptos a participarem da Entrevista Psicológica e Dinâmica de Grupo, será publicada no Diário Oficial on Line do Município, Mural da Câmara de Vereadores, Mural da Prefeitura, onde constará dia, hora e local para as entrevistas.

12. DA PROPAGANDA ELEITORAL
12.1. Os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita e na Entrevista Psicológica, serão considerados aptos a participarem do Colegiado.
12.2. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
12.3. No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, boca de urna.
12.4. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o nome do candidato ou através de*curriculum vitae*.
12.5. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
12.5.1. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
12.5.2. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
12.5.3. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.
12.6. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.
12.7. Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
12.8. Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
12.9. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
12.10. É vedado, aos atuais conselheiros tutelares candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
13. DA ELEIÇÃO

13.1. A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08h às 16h, no seguinte local: Escola Altamir Billy Soares.
13.2. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.
13.3. No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados.
13.4. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta e com foto, e Título de Eleitor.
13.5. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
13.6. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.
13.7. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.
13.8. O eleitor votará uma única vez em até cinco candidatos na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
13.9. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia.
13.10. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.11. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.12. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.13. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.14. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.15. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
13.16. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

14. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente:
1. O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimentos Específicos;
2. O candidato com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
3. Persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de votos recebidos.
14.2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior numero de votos, observado o número de vagas existentes. Os demais candidatos ficarão como suplentes por ordem de votação.
14.3.A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2016, pelo senhor Prefeito ou pelo seu Vice, conforme previsto no art. 139, §2 da Lei Federal 8.069/90.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº560/2013, sem prejuízo das demais leis.
15.2.O ato da inscrição do candidato implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em previa aceitação do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº560/2013.
15.3. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
15.4.A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
15.5. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital.
15.6. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
15.7.O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.8.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para Conselho Tutelar.
15.9.O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
15.10. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça.
15.11. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
15.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2016/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº:_____
Nome:_____
R.G.:(número e órgão emissor)_____
CPF:_____
Endereço residencial:_____
Endereço comercial:_____
Telefone residencial:_____
Telefone comercial:_____
Telefone celular:_____
e-mail:_____

Urupá, ___, de _____ de 2015.
_____
Candidato ( )/ Procurador ( )
Protocolo nº: _____
Declaro que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha do Conselho Tutelar às ____ horas do dia ___/___/_____.
_____
(responsável pelo recebimento da inscrição)

Protocolo nº: _____
Declaro que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha do Conselho Tutelar às _____ horas do dia ___/___/_____.
_____
(responsável pelo recebimento da inscrição)
Anexo II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido na _____, desde ___/___/_____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o faro juridicamente relevante.*
*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é publico e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular***."**

Urupá, _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura do Declarante

Testemunha:

Nome:_____
Ass.: _____
RG:_____

Anexo III
CRONOGRAMA DO PRIMEIRO PROCESSO UNIFICADO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE URUPÁ

Providência	Data/Período
1- Composição da Comissão Especial Eleitoral	30 de Março de 2015
2- Elaboração do Edital	02 de Abril de 2015
3- Publicação do Edital de Convocação	04 de Abril de 2015
4- Inscrição e apresentação de documentos para registro de candidatura	06 de Abril de 2015 a 04 de Maio de 2015
5- Analise das inscrições	05 de Maio a 15 de Maio de 2015
6- Impugnação da candidatura	Até 25 de Maio de 2015
7- Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	Até 26 a 29 de Maio de 2015
8- Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	1 a 5 de Junho de 2015
9- Análise e decisão dos pedidos de impugnação.	Até 12 de Junho de 2015
10- Interposição de Recurso de decisão da Comissão Especial Eleitoral.	15 a 19 de Junho de 2015
11- Analise e decisão da Comissão Eleitoral	22 e 23 junho de 2015
12- Homologação dos candidatos aptos participar da capacitação e a realizar a prova.	24 de Junho de 2015
13- Capacitação dos candidatos com inscrições homologadas	29 Junho a 03 de julho
14- Realização da prova	12 de Julho de 2015 Das 08h00min às 12h00min
15- Divulgação do Gabarito	13 de Julho de 2015
16- Prazo para Apresentação de recursos relacionados a questões da prova.	14 a 17 de Julho de 2015
17- Divulgação do resultado final do recurso	22 de julho de 2015
18- Divulgação do resultado final	23 de Julho de 2015
19- Publicação dos candidatos habilitados	24 de julho de 2015
18 – Encaminhamento da relação dos candidatos aptos ao TRE	27 de julho de 2015
19 – Reunião para firmar compromisso de campanha com os candidatos habilitados	28 de julho de 2015
20 – Período de campanha dos candidatos habilitados	29 de julho a 03 de outubro de 2015
21 – Eleição	04 de outubro 2015
22 – Divulgação dos resultados da escolha	Imediatamente após apuração
23 - Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2015

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá, 06 de Abril de 2015.

IRANI DIAS DE SOUZA
Presidente do CMDCA URP

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:CA75CD73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 14/CPL/2.015
PROCESSO Nº.: 2-111/SEMSAU/2015
FORNECEDOR: COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR: R$ 693,79 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)
OBJETIVO: Contratação de serviços de revisão de garantia com reposição de peças para o veículo ambulância M. Benz Sprinter ano 2013/2014de placa NDO8986 junto ao fornecedor autorizado.

Com fulcro no do Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93, c/c Lei Federal 3.820/60, fica o presente feito do **Processo Administrativo nº 2-111/SEMSAU/2015**, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

PARECER JURIDICO: Cleider Roberto da Rocha dias
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza.

Vale do Paraíso – RO, 07 de abril de 2.015.

Publique-se.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:6B86DCA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 46/2015 DE 07/04/2015

Ementa: Abre Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente no valor de R$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total R$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

Crédito	**72**	**02.05.00**	**04.122.0005.2013**	**3.3.90.36.00.00.00.00**	**01.00.99**	**4.550,00**
Total						4.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação valor de R$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

Recurso	**97**	**02.05.00**	**28.846.9999.9999**	**9.9.99.99.00.00.00.00**	**01.00.99**	**4.550,00**
Total						4.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4456A380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 1.943/03/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS TIPO: Cadeira para escritório fixa, arquivo de aço, banco médio base tubo em metálico, cadeiras longarinas, bebedouro eletrônico, geladeira, lavadora de alta pressão, fogão, poltrona hospitalar, etc..., para atender os Departamentos e as Unidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** pelo período

de 12 (doze) meses, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 014/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: **GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME**
CNPJ: **05.560.438/0001-48** TEL/FAX: (69) 3026-7005/7008 E-MAIL: **gtaeletricos@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Guaporé, nº. 4645 – Bairro: Calama – CEP: 76.820-539 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Israel Souza Bilio**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **902.402.942-20** RG sob o nº. **921.047 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **06, 08 e 12.**

LICITANTE: **JC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **02.477.785/0001-13** TEL/FAX: (69) 3516-8500 E-MAIL: **licitacao@jcdistribuidoraltda.com.br**
ENDEREÇO: Avenida Canaã, nº. 1321, Setor de Áreas Especiais – CEP: 76.870-233 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Edmo Luís Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **332.171.222-91**RG sob o nº. **6.322.0094 SSP/PR**
VENCEDORA NO ITEM: **13.**

LICITANTE: **LAJA LTDA - ME**
CNPJ: **05.887.870/0001-48** TEL/FAX: (69) 3043-3222 E-MAIL: **laja.laja@globo.com**
ENDEREÇO: Av. Tiradentes, nº. 2858 Sala A - Bairro: Pedacinho De Chão – CEP: 76.820-896 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Aurione Keneddy Da Costa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **722.532.584-15** RG sob o nº. **1.022.491 SSP/RN**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 05, 14, 15 e 20.**

LICITANTE: **MEDI-SAUDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.563.570/0001-15** TEL/FAX: (62) 3278-0223 E-MAIL: **medisaude@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Altino Tome, Quadra 91-A, Lt. 13/15, S/N, Esq. C/ a Rua 35,Bairro: Vila Brasília – CEP: 74.980-000 Aparecida de Goiânia –/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodolfo Dos Reis Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **809.992.981-00** RG sob o nº. **3.331.494.455.733.6 SSP/GO**
VENCEDORA NO ITEM: **21.**

LICITANTE: **ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP**
CNPJ: **11.377.888/0001-00** TEL/FAX: (11) 2589-0725/0728 E-MAIL: **adm@denino.com.br**
ENDEREÇO: Av. Dezenove de Janeiro, nº. 51, Vila: Carrão – CEP: 03449-000 – São Paulo/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Maria Regina Herrera Melo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **944.595.928-00** RG sob o nº. **9.560.347-5**
VENCEDORA NO ITEM: **07.**

LICITANTE: **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**
CNPJ: **05.255.167/0001-17** TEL/FAX: (69) 3536-6063/9252-9883 E-MAIL: **vscolp@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Cacoal, nº. 2432, Setor: BNH 07 – CEP: 76.870-752 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Valquiria Souza Dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **389.629.502-00** RG sob o nº. **5.041.185 SSP/BA**
VENCEDORA NO ITEM: **04.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	255	Und.	Cadeira para escritório fixa, com quatro (04) quatro pés em aço, encosto e assento fabricados em plástico polipropileno com tratamento anti UVA, sem braços, nas dimensões aproximadas de altura: 60cm; largura: 53cm; profundidade: 60cm, suporta no mínimo 90kg, na cor azul royal, com pintura em epóxi pó. Garantia mínima de 06 meses.	Plaxmetal	69,94	LAJA LTDA – ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
02	60	Und.	Arquivo de Aço, modelo de 4 gavetas, deslizantes em aço chapa 26 na cor platina, travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm, sistema de deslizamento das gavetas através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado, puxadores embutidos, porta etiquetas, tratamento contra oxidação com fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó, rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras, capacidade de 35kg por gaveta, dimensões mínimas de 105x47x71cm (AxLxP).	W3	445,00	LAJA LTDA – ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
03	07	Und.	Banco médio base tubo em metálico. Assento de poliuretano e couro sintético, cor preto. Dimensões aproximadas (largura x altura x profundidade): 320 x 600 x320mm. Garantia mínima de 6 meses.	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
04	50	Und.	Mesa modelo secretária, em MDP com borda em PVC, revestido com laminado decorativo, tipo fórmica, Cor Cinza, Estrutura em Tubo de Aço, Painel Frontal Longitudinal Recuado em Aço, sem gaveteiro, com medidas mínimas de 1,50x0,60x0,75m (CxLxA).	Pandin	160,00	V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME CNPJ: 05.255.167/0001-17
05	85	Und.	Cadeiras Longarina para 03 lugares; com assento e encosto fabricado em plástico polipropileno com tratamento anti UVA; na cor azul; com estrutura em aço; de seção retangular; e chapa com espessura mínima de 1,6 mm; com pintura em epóxi pó; na cor azul royal; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado de acordo com a legislação vigente.	Plaxmetal	258,99	LAJA LTDA – ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
06	35	Und.	Bebedouro elétrico tipo coluna; capacidade para garrafões de 20 litros; gabinete e matéria prima frontal em chapa de aço tratada contra corrosão, com pintura eletrostática, na cor branca; com 2 torneiras tipo alavanca, uma para água gelada e outra para água natural; sendo removíveis e desmontáveis para higienização;	Esmaltec	420,00	GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 05.560.438/0001-48

			reservatório em plástico injetado atóxico; pingadeira removível; serpentina de cobre externa; sistema de refrigeração termoelétrico; capacidade de resfriamento: 5,2 Litros/hora; termostato regulável; dimensões aproximadas de 970 x 300 x 320 mm, (altura x largura x profundidade); para uso interno; com tensão de alimentação de 127/220 volts (bivolt); certificação compulsória do INMETRO, com apresentação da etiqueta IPXO; e garantia de 12 meses, conforme NBR 13972.			
07	24	Und.	Geladeira na cor branca, com capacidade mínima de 342 litros, medidas aproximadas: largura: 61,50 cm, altura: 1,70 mt; níveis econômicos: classe A, degelo/cong, prateleira de grade reguláveis e removíveis, não pode ser duplex e/ou possuir dispenser de água na porta; com Tensão (V) 127/220, frequência (Hz) 60 e voltagem de 110V. Certificado pelo INMETRO e com Selo PROCEL de Nível A de consumo de energia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal.	Consul	1.229,00	ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP CNPJ: 11.377.888/0001-00
08	70	Und.	Estante desmontável de aço; tipo aberta no fundo e laterais; com 6 prateleiras; na altura de 1980 mm mínima e 2000 mm máxima; com prateleiras de 920 mm de largura e 420 mm de profundidade; para suportar carga útil de até 50 kg por prateleira; com espessura mínima de chapa de aço n.24; com colunas em chapa de aço de no mínimo 1,98 mm (chapa n.14); com reforços em x nas laterais e nos fundos; chapas de aço c/tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó; na cor cinza claro; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas vigentes.	Amapa	138,89	GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 05.560.438/0001-48
09	35	Und.	Telefone sem fio frequência mínima de 2.4ghz, led no fone (tecla on) para sinalização de carga e campainha, rediscagem, tecla mudo, localizador de fone, tecla flash, opção de campainha desligada, autoatendimento, discagem por tom ou pulso, mínimo de 10 posições de memória, 4 tipos de campainha, mínimo de 3 volumes de áudio, 20 canais com busca automática, 1 milhão de códigos de segurança, modo repouso automático ao colocar o fone na base, aviso sonoro e visual de "fora de alcance" e sonoro de "bateria baixa", duração mínima da bateria de 96h em modo repouso e mínimo de 9h em uso contínuo, localizador de fone, tensão de entrada 110 / 220 v, na cor preta com garantia mínima de 12 meses.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
10	-	Und.	**ITEM SUPRIMIDO**	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
11	-	Und.	**ITEM SUPRIMIDO**	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
12	70	Und.	Ventilador de Parede de 60 cm: ventilador de parede turbo com 03 pás, bivolt. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, potência de 160 W com rotação 1450 RPM e com funções de ventilação e oscilação, com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável, protetor térmico, trazendo mais segurança ao produto. Cor Preta. Material: Grade em aço; carcaça motor injetada; hélice injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) 60 cm x 60 cm x 35 cm). Garantia mínima de 1 ano.	Ventisol	173,89	GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME CNPJ: 05.560.438/0001-48
13	3	Und.	Lavadora de alta pressão, potência de no mínimo 1400 watts; tensão 220V; pressão mínima 1.600 libras; vazão mínima de 360L/H; Material da bomba em alumínio, carenagem em termo plástico; Mangueira flexível, com mínimo de 5 metros de extensão e com sistema anti-torção; Gatilho com trava de segurança; Lança bico leque, concentrado e aplicador de detergente; Pistola com válvula de latão; Sistema stop total: Pistões de aço inox; Engate rápido; Rodas e alça para transporte; garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	Tekna	314,99	JC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.477.785/0001-13
14	42	Und.	Caixa térmica, com o corpo e parte interna de plástico, com isolamento em espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade), eficiência térmica mínima de 12 horas, tampa removível com sistema de travamento através de pressão/força superior, 02 (duas) alças laterais retráteis e alça superior tiracolo, bico lateral de drenagem, com capacidade de 34 litros, garantia mínima de 3 meses, medidas mínimas de: (C x L x A): 45 x 34 x 40 cm.	Invicta	130,00	LAJA LTDA – ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
15	43	Und.	Caixa térmica, com o corpo e parte interna de plástico, com isolamento em espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade), eficiência térmica mínima de 12 horas, tampa removível com sistema de travamento através de pressão/força superior, 02 (duas) alças laterais retráteis e alça superior tiracolo, bico lateral de drenagem, com capacidade de 45 litros, garantia mínima de 3 meses, medidas mínimas de: (C x L x A): 57 x 38 x 43 cm.	Invicta	194,50	LAJA LTDA – ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
16	-	Und.	**ITEM SUPRIMIDO**	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
17	01	Und.	Armários de aço com 03 portas e 02 prateleiras, suspenso na parede, com altura de 55 cm, largura 1,20M, profundidade 30 cm, suporte peso mínimo de 14,70 Kg, com acabamento em pintura eletrostática a pó brilhante na cor branca, com puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz, dobradiças em aço estampado.	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
18	12	Und.	Lavadora de roupas, capacidade mínima de 7,5 kg, função Turbo Lavagem, tecla Enxágue Extra, Nível Fácil, função Instale Fácil, classe A em consumo de energia, 14 programas de lavagem e 04 níveis de água, dispensers individuais, Funções: lava, enxágua e centrifuga. Tipo de painel: eletromecânico; abertura: superior, função: molho, centrifugação: econômica. Pés: ajustáveis. Alças laterais. Tipo de agitador: Multifuncional - com 8 pás, sendo 4 pás retas que movimentam as roupas na horizontal e 4 pás onduladas. Trava de segurança.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
19	12	Und.	Fogão tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; Mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão (LxAxP) 50,0X 88,0 X 60,0CM; Voltagem Bivolt; Classificação de consumo A (forno e mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no mínimo 01 ano.	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
20	150	Und.	Cadeira Plástica, com braços, cor branca, dimensões mínimas de 780x550x560mm (AxLxP), altura mínima do assento de 420mm, empilhável, fabricada a base de polipropileno, tratamento com resina anti-UV, resistência de peso de 140 Kg.	Plasnew	39,40	LAJA LTDA – ME CNPJ: 05.887.870/0001-48
21	70	Und.	Poltrona Hospitalar Reclinável para Descanso e Acompanhante; Estofamento anatômico em espuma de alta densidade mínima de D26, revestido por courvin na cor branca e/ou bege; Estofamento sem botões; Braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito; Reclinável em no mínimo 04 (quatro) posições através de sistema de engate rápido, com retorno automático à posição inicial sentada. Acionamento por alavanca lateral; Movimentos simultâneos do encosto e do descansa-pés; Pés niveladores emborrachados; Estrutura em tubo redondo mínima: 1" x 1,50 mm; Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) com tratamento antiferruginoso; Dimensões aproximadas 1.69 cm x 0.57 cm x 0.6 cm; Com mínimo de garantia 12 meses.	Medisaude	745,00	MEDI-SAUDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.563.570/0001-15

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O (s) materiais (s) licitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

6.2**.** O prazo máximo para entrega do (s) materiais (s) objeto da licitação, será de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.3. O não atendimento do prazo fixado do item 6.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

6.4. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6.5. Feito à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I=(6%/100)
365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A contratada deverá garantir assistência técnica para os bens objetos deste Termo de Referência;

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento notificação, à custa da CONTRATADA;

8.3. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

8.4. A falta de qualquer produto objeto deste Termo de Referência, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8.5. Findo o prazo de recebimento, inspeção e instalação após comprovação das conformidades dos produtos, verificação a qualidade e quantidade dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada e consequente aceitação, o almoxarifado emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São responsabilidades do fornecedor:
14.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
14.2. Efetuar a entrega de todos os objetos e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo e procedência;
14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, sem que isto acarrete ônus para a Contratante;
14.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
14.8. Fornecer o objeto deste Termo, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, observando sempre as especificações dos produtos a serem fornecidos;
14.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do fornecimento;
14.10. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
14.11. Responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento Contratante;
14.12. Empregar, na execução dos serviços de entrega do objeto deste Termo de Referência, pessoal preparado e devidamente legalizado;
14.13. Comunicar à Contratante toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização;
14.14. Sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos materiais, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada;
14.15. Disponibilizar e fornecer todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
14.16. Responsabilizar-se pela (s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto deste Termo, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
14.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
14.18. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela Contratante, sem prévia autorização;
14.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMSAU, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
14.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.21. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
15.1. A Contratante efetuará o pagamento de acordo com o item DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO deste Termo de Referência, mediante Nota de Empenho;
15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
15.3. A Contratante manterá o efetivo controle e informação gerencial, sobre a qualidade e quantidade do objeto entregue pela Contratada;
15.4. A Contratante fornecerá atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
15.5. A Contratante prestara todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da Contratada;
15.6. A Contratante proporcionará todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega do objeto deste Termo de Referência;
15.7. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;
15.8. A Contratante notificará por escrito à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do objeto, bem como imperfeições, falhas e irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
15.9. A contratante emitirá pareceres em todos os atos relativos à entrega dos produtos objeto deste Termo, em especial quanto ao acompanhamento, fiscalização e aplicação de sanções;
15.10. A Contratante permitirá acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Empresa. Inclusive estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste Termo.
15.11. A Contratante notificará, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, bem como no curso da execução dos serviços de entrega, fixando prazo para sua correção.
15.12. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
15.13. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Termo e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
15.14. Proceder à conferência das notas fiscais/faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material;
15.15. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do item 3 deste Termo de Referência;
CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação: 10.122.00022.032 – Manut. E Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.00022.035 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.301.00582.043 – Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.301.00582.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.301.00582.047 – Manut. Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;
10.301.00582.375 – Programa de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama – FAEC;
10.301.00582.399 – Implant. da Central de Regulação Controle e Avaliação da Atenção da Saúde;
10.301.00582.413 – Outros Programas Fundo a Fundo – FAEC;
10.301.00582.415 – Outros Programas Fundo a Fundo – SUS/MAC;
10.301.00582.416 – Implantação do Programa Rede Cegonha;
10.301.00592.037 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - ACS;
10.301.00592.038 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - PSF;
10.301.00592.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301.00592.414 – Outros Programas Fundo a Fundo – PAB;

10.301.00592.434 – Manutenção das Atividades da Rede básica de Saúde – NASF;
10.301.00592.435 – Manut. Atividades do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade – PMAQ.
10.301.00592.436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.00592.437 – Manutenção das Atividades Multiplicadores de Apoio – EMAP;
10.301.00592.438 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde na Escola – PSE;
10.302.00571.009 – Const./Refor./Ampliações das Unid. Físicas de Saúde Municipais;
10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.00582.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.00582.429 – Implantação de Rede Viver Sem Limites – Cer Belmira Araújo;
10.302.00582.439 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.302.00582.440 – Implantação e Manutenção das Atividades UPA 24H;
10.302.00582.441 – Implantação da Oficina Ortopédica;
10.304.00622.041 – Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.304.00622.418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
10.304.00622.430 – Implantação Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS;
10.305.00622.042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.00622.417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.00622.442 – Incentivos e Ações e Qualificações de Dengue;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Transferência de Convênios – 213; Remuneração de Depósitos bancários – 194; Alienação de Bens-192; Outros Recursos Estaduais Destinados-121

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 014/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1.943/03/SEMSAU/15**.

17.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 014/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
GTA – Comércio de Material Elétrico LTDA – ME
CNPJ: 05.560.438/0001-48
Representante:
ISRAEL SOUZA BILIO

Empresa:
JC Distribuidora LTDA
CNPJ: 02.477.785/0001-13
Representante:
EDMO LUÍS VIEIRA

Empresa:
Laja LTDA – ME
CNPJ: 05.887.870/0001-48
Representante:
AURIONE KENEDDY DA COSTA

Empresa:
Medi-Saude Produtos Médico Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.563.570/0001-15
Representante:
RODOLFO DOS REIS ALVES

Empresa:
Romulo Nonato da Silva Junior – EPP
CNPJ: 11.377.888/0001-00
Representante:
MARIA REGINA HERRERA MELO

Empresa:
V S dos Santos Livraria e Papelaria – ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17
Representante:
VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A9A57F30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 2º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	472.063,57	697,66	436.813,08	34.552,83	0,00	1.020.101,63	507.018,03	350.773,68	162.309,92
EXECUTIVO										
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA	0,00	472.063,57	697,66	436.813,08	34.552,83	0,00	1.020.101,63	507.018,03	350.773,68	162.309,92
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	472.063,57	697,66	436.813,08	34.552,83	0,00	1.020.101,63	507.018,03	350.773,68	162.309,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 29/jul/2014 as 00h e 10m.										

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:02B6D70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	472.063,57	697,66	443.146,37	28.219,54	0,00	1.020.101,63	507.018,03	352.662,69	160.420,91
EXECUTIVO										
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA	0,00	472.063,57	697,66	443.146,37	28.219,54	0,00	1.020.101,63	507.018,03	352.662,69	160.420,91
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	472.063,57	697,66	443.146,37	28.219,54	0,00	1.020.101,63	507.018,03	352.662,69	160.420,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 29/jul/2014 as 00h e 10m.										

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6E6379DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	472.063,57	697,66	443.146,37	28.219,54	0,00	1.020.101,63	507.018,03	354.659,91	158.423,69
EXECUTIVO										
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA	0,00	472.063,57	697,66	443.146,37	28.219,54	0,00	1.020.101,63	507.018,03	354.659,91	158.423,69
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	472.063,57	697,66	443.146,37	28.219,54	0,00	1.020.101,63	507.018,03	354.659,91	158.423,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 15/ago/2014 as 00h e 10m.										

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8D97B9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	472.063,57	443.146,41	3.390,72	25.526,44	0,00	1.020.101,63	355.429,63	355.004,50	593.900,48	71.196,65
EXECUTIVO											
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA	0,00	472.063,57	443.146,41	3.390,72	25.526,44	0,00	1.020.101,63	355.429,63	355.004,50	593.900,48	71.196,65
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	472.063,57	443.146,41	3.390,72	25.526,44	0,00	1.020.101,63	355.429,63	355.004,50	593.900,48	71.196,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 11/dez/2014 as 07h e 48m.											

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Tesoureiro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:EC3517C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI LTDA - ME.
C. N. P. J: 08.488475/0001-80
TEL/FAX: (69) 3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI Nº389 BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE/RO.
CEP: 76.920-000.
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO F.SAMPAIO

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
LOTE 02							
AS PEÇAS E MATERIAIS ABAIXO DESCRITAS DEVEM ESTAR ENTRE OS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1620 ELETRONICO, ANO 2010.							
1	9810	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB-1620	UNIDADE	MONROE	2	349,65	699,30
2	9811	BARRA DIREÇÃO LATERAL CURTA MB-1620	UNIDADE	LINNUS	1	300,51	300,51

3	9812	BARRA DIREÇÃO CENTRAL LONGA MB-1620	UNIDADE	LINNUS	1	290,88	290,88
4	9813	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MB-1620	UNIDADE	LINNUS	1	75,15	75,15
5	9814	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MB-1620	UNIDADE	LINNUS	1	75,15	75,15
6	9815	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB -1620	UNIDADE	MARCHETTI	2	470,07	940,14
7	9816	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA MB-1620	UNIDADE	MARCHETTI	1	447,24	447,24
8	9817	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA MB-1620	UNIDADE	MARCHETTI	1	201,23	201,23
9	9818	PINO CENTRO DIANTEIRO COM PORCA	UNIDADE	FEY	2	5,36	10,72
10	9819	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	LNG	2	91,93	183,86
11	9820	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	LNG	2	185,65	371,30
12	9821	KITS EMBREAGEM COMPLETO MB-1620	UNIDADE	ATF	1	3.206,63	3.206,63
13	9822	FILTRO AR PRIMARIO MB-1620	UNIDADE	TEC FIL	10	103,14	1.031,40
14	9823	FILTRO AR SECUNDARIO MB-1620	UNIDADE	TEC FIL	10	45,66	456,60
15	9824	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB-1620	UNIDADE	TEC FIL	10	34,84	348,40
16	9825	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MB-1620	UNIDADE	TEC FIL	8	34,74	277,92
17	9826	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA STANDER MB-1620	JOGO	LONAFLEX	3	155,57	466,71
18	9827	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA STANDER MB-1620	JOGO	LONAFLEX	3	234,69	704,07
19	9828	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB-1620	UNIDADE	FAG	2	93,32	186,64
20	9829	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MB-1620	UNIDADE	FAG	2	176,22	352,44
21	9830	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO MB-1620	UNIDADE	FAG	2	176,81	353,62
22	9831	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MB-1620	UNIDADE	FAG	2	219,40	438,80
23	9832	RETENTOR RODA DIANTEIRO MB-1620	UNIDADE	SABO	2	17,17	34,34
24	9833	RETENTOR RODA TRASEIRO MB -1620	UNIDADE	SABO	2	17,17	34,34
25	9834	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB-1620	UNIDADE	FALSI	2	21,25	42,50
26	9835	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB-1620	UNIDADE	FALSI	2	20,15	40,30
27	9836	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	FALSI	10	3,37	33,70
28	9837	MANGUEIRA NYLON 16MM	MTS	FALSI	10	7,25	72,50
29	9838	ARREBITE PARA LONA DE FREIO 13X14 COBRE	UNIDADE	UNION	1000	0,16	160,00
30	9839	HELICE VENTILADOR MOTOR MB-1620	UNIDADE	MODEFER	1	1.102,96	1.102,96
31	9840	CORREIA MOTOR E ALTERNADOR MB-1620	UNIDADE	DAYCO	2	72,77	145,54
32	9841	ROLAMENTO TENSIONADOR CORREIA MB-1620	UNIDADE	ROLT	2	56,89	113,78
33	9842	EMBREAGEM VISCOSA HELICE MOTOR MB-1620	UNIDADE	MODEFER	1	342,90	342,90
34	9843	COXIM CABINE MB-1620	UNIDADE	REI	4	45,07	180,28
35	9844	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB-1620	UNIDADE	REI	2	214,04	428,08
36	9845	COXIM TRASEIRO MOTOR MB-1620	UNIDADE	REI	2	383,21	766,42
37	9846	SUPORTE E ROLAMENTO CARDAN COMPLETO MB-1620	UNIDADE	REI	2	195,57	391,14
38	9847	BORRACHA COIFA ESPIGA CARDAN MB-1620	UNIDADE	REI	2	33,65	67,30
39	9848	ESPIGA CARDAN MB-1620	UNIDADE	MEC PAR	2	256,13	512,26
40	9849	ESPIGA CARDAN FIXA MB01620	UNIDADE	MEC PAR	2	167,98	335,96
41	9850	LUVA CARDAN MB-1620	UNIDADE	MEC PAR	2	315,10	630,20
42	9851	GARFO CARDAN MB-1620	UNIDADE	MEC PAR	2	158,45	316,90
43	9852	CRUZETA CARDAN MB-1620	UNIDADE	LNG	5	106,72	533,60
44	9853	FLANGE PONTA PINHÃO DIFERENCIAL MB-1620	UNIDADE	MEC PAR	1	221,78	221,78
45	9854	FLANGE CAMBIO SAIDA MB-1620	UNIDADE	MEC PAR	1	207,49	207,49
46	9855	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL MB 1620	UNIDADE	SABO	1	46,31	46,31
47	9856	DIAFRAGMA CUICA FREIO 6” MB-1620	UNIDADE	REI	3	19,86	59,58
48	9857	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8” MB-1620	UNIDADE	REI	6	12,50	75,00
49	9858	DIAFRAGMA CUICA FREIO 14” MB-1620	UNIDADE	REI	3	12,81	38,43
50	9859	INSERT MANGUEIRA FREIO 12MM	UNIDADE	JMF	10	1,48	14,80
51	9860	INSERT MANGUEIRA FREIO 14MM	UNIDADE	JMF	10	1,58	15,80
52	9861	INSERT MANGUEIRA FREIO ½	UNIDADE	JMF	10	0,99	9,90
53	9862	EMENDA P/ MANGUEIRA NYLON 12MM	UNIDADE	JMF	4	11,32	45,28
54	9863	EMENDA P/MANGUEIRA NYLON 14MM	UNIDADE	JMF	4	8,54	34,16
55	9864	EMENDA P/MANGUEIRA NYLON 1/2	UNIDADE	JMF	4	9,43	37,72
56	9865	VALVULA PEDAL FREIO AR MB-1620	UNIDADE	LNG	2	177,11	354,22
57	9866	VALVULA FREIO ESTACIONARIO (MANECO) MB-1620	UNIDADE	LNG	2	327,61	655,22
58	9867	VALVULA REGULADORA PRESSÃO FREIO MB-1620	UNIDADE	LNG	2	181,18	362,36
59	9868	VALVULA RELE FREIO MB-1620	UNIDADE	LNG	2	167,78	335,56
60	9869	FECHADURA PORTA ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	VEB	1	103,15	103,15
61	9870	FECHADURA PORTA DIREITA MB-1620	UNIDADE	VEB	1	101,16	101,16
62	9871	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA MB-1620	UNIDADE	VEB	1	36,73	36,73
63	9872	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	VEB	1	36,73	36,73
64	9873	VIDRO PORTA DIREITA E ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	TWIGLASS	1	54,01	54,01
65	9874	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA MB-1620	UNIDADE	TWINGLASS	1	39,31	39,31
66	9875	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	VEB	1	39,31	39,31
67	9876	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR AGUA MB-1620	UNIDADE	TEC FIL	10	30,82	308,20
68	9877	FILTRO DIREÇAO HIDRAULICA MB-1620	UNIDADE	TEC FIL	5	8,34	41,70
69	9878	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MB-1620	UNIDADE	TRICO	4	40,31	161,24
70	9879	PARABRISA DEGRADE MB-1620	UNIDADE	TWINGLASS	1	382,12	382,12
71	9880	JOGO BORRACHA PORTA MB-1620	JOGO	AUTOTRAVI	2	108,51	217,02
Sub-total							**21.738,00**
LOTE 03							
AS PEÇAS E MATERIAIS ABAIXO DESCRITAS DEVEM ESTAR ENTRE OS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA TOYOTA BANDEIRANTE MOTOR 14B ANO 1995.							
1	9881	JOGO REPARO MUNHAO COMPLETO TOYOTA	JOGO	TOYOMAX	2	22,60	45,20
2	9882	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO /ESQUERDO TOYOTA	UNIDADE	PATRAL	1	42,22	42,22
3	9883	BARRADIREÇÃO CENTRAL TOYOTA	UNIDADE	DRIVEWAY	1	158,07	158,07
4	9884	ROLAMENTO MUNHÃO TOYOTA 30303D	UNIDADE	TOYOMAX	2	17,33	34,66
5	9885	PONTA EIXO DIANTEIRA ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	ALFAMETAIS	1	241,66	241,66
6	9886	PONTA EIXO DIANTEIRA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	ALFAMETAIS	1	211,59	211,59
7	9887	PASTILHA DE FREIO TOYOTA	UNIDADE	SPEED	5	48,98	244,90
8	9888	REPARO VEDAÇÃO CAVALETE FREIO (DOIS LADOS) TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	2	48,79	97,58
9	9889	REPARO PINO GUIA CAVALETE FREIO (DOIS LADOS) TOYOTA	UNIDADE	PATRAL	2	11,15	22,30
10	9890	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA /TRASEIRO EXTERNO TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	2	46,80	93,60
11	9891	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO INTERNO TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	2	72,39	144,78
12	9892	RETENTOR RODA DIANTEIRO/TRASEIRO EXTERNO TOYOTA 90023-10014	UNIDADE	TOYOMAX	2	13,94	27,88
13	9893	RETENTOR RODA DIANTEIRO INTERNO TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	2	22,00	44,00
14	9894	RETENTOR RODA TRASEIRO INTERNO TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	2	22,00	44,00

15	9895	PONTA EIXO TRASEIRA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	ALFAMETAIS	1	342,92	342,92
16	9896	PONTA EIXO TRASEIRA ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	1	280,39	280,39
17	9897	CAIXA SATELITE DIFERENCIA TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	MAXGEAR	1	891,45	891,45
18	9898	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	1	7,07	7,07
19	9899	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL TOYOTA 01710BAG	UNIDADE	TOYOMAX	1	12,74	12,74
20	9900	RETENTOR CAMBIO TOYOTA 2296	UNIDADE	TOYOMAX	1	42,12	42,12
21	9901	RETENTOR CAMBIO TOYOTA 02289	UNIDADE	TOYOMAX	2	17,52	35,04
22	9902	RETENTOR EIXO PILOTO 90023-10022	UNIDADE	TOYOMAX	2	16,93	33,86
23	9903	JOGO LONA FREIO TRASEIRA TOYOTA	JOGO	BOSCH	6	38,43	230,58
24	9904	ARREBITE PARA LONA FREIO TOYOTA	UNIDADE	UNION	400	0,13	52,00
25	9905	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA TOYOTA	UNIDADE	PATRAL	20	5,77	115,40
26	9906	PRISIONEIRO PONTA EIXO COMPLETO TOYOTA	UNIDADE	PATRAL	25	6,27	156,75
27	9907	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO TOYOTA (COMPLETO)	UNIDADE	REI	1	171,86	171,86
28	9908	FLANGE CARDAN SAIDA CAIXA TOYOTA	UNIDADE	MEC PAR	1	110,32	110,32
29	9909	LUVA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	MEC PAR	1	135,32	135,32
30	9910	PONTEIRA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	MEC PAR	1	99,87	99,87
31	9911	GARFO CARDAN TOYOTA	UNIDADE	MEC PAR	1	121,77	121,77
32	9912	CRUZETA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	STAHL	4	34,10	136,40
33	9913	GUARDA PÓ LUVA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	REI	1	25,89	25,89
34	9914	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL TOYOTA	UNIDADE	MEC PAR	1	110,22	110,22
35	9915	FILTRO COMBUSTIVEL PSC999 TOYOTA	UNIDADE	TEC FIL	10	43,40	434,00
36	9916	FILTRO LUBRICANTE TOYOTA MOTOR 14B	UNIDADE	TEC FIL	10	32,05	320,50
37	9917	CABO ACELERADOR TOYOTA MOTOR 14B	UNIDADE	TOYOMAX	2	35,10	70,20
38	9918	FILTRO AR MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	TEC FIL	8	25,69	205,52
39	9919	CILINDRO MESTRE FREIO TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	3	141,49	424,47
40	9920	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEN TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	2	119,38	238,76
41	9921	CILINDRO MESTRE EMBREAGEN TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	2	140,49	280,98
42	9922	KITS EMBREAGEN C/ROLAMENTO MOTOR TOYOTA COMPLETO	UNIDADE	TOYOMAX	2	1.218,74	2.437,48
43	9923	FLEXIVEL EMBREAGEN HIDRAULICA TOYOTA	UNIDADE	PATRAL	2	25,59	51,18
44	9924	CILINDRO RODA TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	FORTEC	3	123,27	369,81
45	9925	FECHADURA PORTA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	VEB	1	68,11	68,11
46	9926	FECHADURA PORTA ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	VEB	1	68,11	68,11
47	9927	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	VEB	1	26,09	26,09
48	9928	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	VEB	1	26,09	26,09
49	9929	JOGO BORRACHA PORTA TOYOTA	JOGO	AUTOTRAVI	3	120,78	362,34
50	9930	MACANETA INTERNA PORTA DIREITA E ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	VEB	1	41,42	41,42
51	9931	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	1	16,43	16,43
52	9932	PATIM FREIO TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	PATRAL	4	40,82	163,28
53	9933	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	HIPPER	4	95,09	380,36
54	9934	HELICE MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	MODEFER	1	164,79	164,79
55	9935	EMBREAGEN (VICOSA) HELICE MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	MODEFER	2	276,11	552,22
56	9936	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TOYOTA	UNIDADE	TRICO	3	22,00	66,00
57	9937	HIDROVACUO FREIO TOYOTA MOTOR 14B	UNIDADE	POWER	2	522,64	1.045,28
58	9938	ARRUELA LISA CUBO DIANTEIRO TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	4	11,75	47,00
59	9939	TRAVA CUBO RODA TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	TOYOMAX	4	1,99	7,96
60	9940	CORREIA ALTERNADOR MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	DAYCO	2	23,10	46,20
61	9941	COXIM MOTOR DIANTEIRO TOYOTA	UNIDADE	REI	3	44,41	133,23
62	9942	BOMBA D`AGUA MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	SCHADEK	2	376,97	753,94
63	9943	COXIM MOTOR 14B TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	REI	3	213,28	639,84
Sub-total							**14.006,00**
LOTE 04							
AS PEÇAS E MATERIAIS ABAIXO DESCRITAS DEVEM ESTAR ENTRE OS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA CAMINHÃO AGRALE MODELO 6000 MOTOR MWM, 2010.							
1	9944	LONA FREIO TRASEIRO STANDER AGRALE 6000	UNIDADE	LONAFLEX	4	22,97	91,88
2	9945	ARREBITE PARA LONA DE FREIO AGRALE 6000D	UNIDADE	UNION	300	0,06	18,00
3	9946	SUPORTE CARDAN COMPETO AGRALE 6000	UNIDADE	REI	1	218,54	218,54
4	9947	CRUZETA CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	LNG	5	33,56	167,80
5	9948	PONTEIRA CARDAN FIXA AGRALE 6000	UNIDADE	MEC PAR	1	154,82	154,82
6	9949	PONTEIRA CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	MEC PAR	1	179,79	179,79
7	9950	LUVA CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	MEC PAR	2	163,81	327,62
8	9951	GARFO CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	MEC PAR	1	105,88	105,88
9	9952	RETENTOR RODA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	SABO	2	11,99	23,98
10	9953	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL AGRALE 6000	UNIDADE	SABO	2	18,98	37,96
11	9954	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	FAG	2	44,95	89,90
12	9955	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UNIDADE	FAG	2	37,96	75,92
13	9956	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	FAG	2	81,90	163,80
14	9957	RETENTOR RODA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	SABO	4	29,27	117,08
15	9958	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	SPEED	4	60,73	242,92
16	9959	FILTRO AR PRIMARIO MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	TEC FIL	5	84,29	421,45
17	9960	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	TEC FIL	10	71,21	712,10
18	9961	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	TEC FIL	10	51,54	515,40
19	9962	CORREIA BOMBA D `ÀGUA MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	DAYCO	2	53,14	106,28
20	9963	BOMBA D`AGUA MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	SCHADEK	1	270,68	270,68
21	9964	FAROL DIREITO / ESQUERDO AGRALE 6000	UNIDADE	ORGUS	4	61,83	247,32
22	9965	PARAFUSO RODA TRASEIRA COM PORCA AGRALE 6000	UNIDADE	FEY	20	18,98	379,60
23	9966	PARAFUSO RODA DIANTEIRO COM PORCA AGRALE 6000	UNIDADE	FEY	20	14,38	287,60
24	9967	ARRUELA TRAVA CARCAÇA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	FALSI	4	11,39	45,56
25	9968	TRAVA ARANHA CARCAÇA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	FALSI	4	1,90	7,60
26	9969	COXIM MOTOR DIANTEIRO AGRALE 6000	UNIDADE	REI	3	40,95	122,85
27	9970	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO AGRALE 6000	UNIDADE	LINNUS	1	57,93	57,93
28	9971	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO AGRALE 6000	UNIDADE	LINNUS	1	56,53	56,53
29	9972	KITS EMBREAGEM MOTOR COMPLETO AGRALE 6000	UNIDADE	ATF	1	988,84	988,84
30	9973	PORCA CARCAÇA AGRALE 6000	UNIDADE	FALSI	4	9,89	39,56
31	9974	PALHETA LIMPADOR PARABRISA AGRALE 6000	UNIDADE	TRICO	4	34,46	137,84
32	9975	MOLA MESTRE DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	MARCHETTI	2	162,71	325,42
33	9976	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	MARCHETTI	1	106,48	106,48
34	9977	MOLA MESTRE TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	MARCHETTI	2	140,14	280,28
35	9978	MOLA SEGUNDA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	MARCHETTI	1	227,03	227,03

36	9979	PINO CENTRO COM PORCA DIANTEIRO AGRALE 6000	UNIDADE	FEY	2	4,00	8,00
37	9980	PINO CENTRO COM PORCA TRASEIRO AGRALE 6000	UNIDADE	FEY	4	4,69	18,76
Sub-total							**7.379,00**
LOTE 06							
AS PEÇAS E MATERIAIS ABAIXO DESCRITAS DEVEM ESTAR ENTRE OS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA PARA CAMINHÃO VW 26-220, MOTOR MWM, ANO 2008							
1	9981	BARRA DE DIRECAO CURTA VWC-26-220	UNIDADE	LINNUS	2	218,53	437,06
2	9982	BARRA DE DIRECAO LONGA VWC-26-220	UNIDADE	LINNUS	2	329,70	659,40
3	9983	CUICA DE FREIO TRASEIRA VWC-126-220 (DUPLA 30X30)	UNIDADE	LNG	2	203,44	406,88
4	9984	FILTRO AR PRIMARIO VWC-26-220	UNIDADE	TEC FIL	7	105,32	737,24
5	9985	FILTRO AR SECUNDARIO VWC-26-220	UNIDADE	TEC FIL	7	55,58	389,06
6	9986	FILTRO DE COMBUSTIVEL VWC-26-220	UNIDADE	TEC FIL	10	48,49	484,90
7	9987	FILTRO LUBRIFICANTE VWC-26-220	UNIDADE	TEC FIL	10	22,99	229,90
8	9988	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	FALSI	10	3,50	35,00
9	9989	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VWC-26-220	UNIDADE	LINNUS	2	68,98	137,96
10	9990	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VWC-26-220	UNIDADE	LINNUS	2	69,18	138,36
11	9991	EMBUCHAMENTO COMPLETO MANGA EIXO VWC-26-220	JOGO	VANNUCCI	3	509,25	1.527,75
12	9992	LONA DE FREIO DIANTEIRA STANDER VWC-26-220	JOGO	LONAFLEX	4	184,84	739,36
13	9993	LONA DE FREIO TRASEIRA STANDER VWC-26-220	JOGO	LONAFLEX	4	168,95	675,80
14	9994	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	FALSI	5	32,19	160,95
15	9995	KITS EMBREAGEM COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	ATF	1	2.990,10	2.990,10
16	9996	REBITE LONA DE FREIO TRASEIRA E DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	UNION	500	0,14	70,00
17	9997	RETENTOR RODA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	SABO	3	24,29	72,87
18	9998	RETENTOR RODA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	SABO	4	33,99	135,96
19	9999	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VWC-26-220	UNIDADE	FAG	2	180,95	361,90
20	10000	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VWC-26-220	UNIDADE	FAG	2	204,44	408,88
21	10001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO VWC-26-220	UNIDADE	FAG	2	216,93	433,86
22	10002	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VWC-26-220	UNIDADE	FAG	2	128,46	256,92
23	10003	PONTA EIXO TRASEIRA DIREITA /ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	ALFA METAIS	3	691,39	2.074,17
24	10004	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VWC-26-220	UNIDADE	BATISTA	2	457,76	915,52
25	10005	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	BATISTA	2	442,97	885,94
26	10006	CILINDRO MESTRE DE EMREAGEM VWC-26-220	UNIDADE	LNG	2	139,06	278,12
27	10007	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VWC-26-220	UNIDADE	LNG	2	177,25	354,50
28	10008	VALVULA RELE FREIO VWC-26-220	UNIDADE	LNG	4	216,54	866,16
29	10009	VALVULA PEDAL DE FREIO VWC-26-220	UNIDADE	LNG	3	154,65	463,95
30	10010	COMPRESSOR AR COMPLETO VWC - 26-220	UNIDADE	LNG	1	1.918,42	1.918,42
31	10011	CORREIA ALTERNADOR VWC-26-220	UNIDADE	DAYCO	5	55,58	277,90
32	10012	SUPORTE CARDAN C/ROLAMETO COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	REI	4	238,43	953,72
33	10013	BORRACHA COM ROLAMENTO CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	REI	4	72,98	291,92
34	10014	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8”	UNIDADE	REI	10	13,80	138,00
35	10015	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	FEY	20	20,99	419,80
36	10016	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	FEY	20	22,09	441,80
37	10017	HELICE MOTOR VWC-26-220	UNIDADE	MODEFER	2	471,86	943,72
38	10018	MANGUEIRA FILTRO AR VWC-26-220	UNIDADE	ROCHESTER	4	31,99	127,96
39	10019	PARAFUSO AÇO 12X80MB	UNIDADE	FEY	20	1,75	35,00
40	10020	PARAFUSO DE AÇO 12X50MB	UNIDADE	FEY	20	1,30	26,00
41	10021	PARAFUSO DE AÇO 12X40 MB	UNIDADE	FEY	20	1,00	20,00
42	10022	PORCA 12MB	UNIDADE	FEY	20	0,29	5,80
43	10023	ARRUELA PRESSÃO 9/16	UNIDADE	FEY	25	0,22	5,50
44	10024	COXIM MOTOR VWC-26-220	UNIDADE	REI	4	46,29	185,16
45	10025	JOGO JUNTA CAMBIO COMPLETO VWC-26-220	JOGO	SABO	3	57,08	171,24
46	10026	RETENTOR EIXO PILOTO CAMBIO VWC-26-220	UNIDADE	SABO	4	86,27	345,08
47	10027	RETENTOR EIXO INTERMEDIARIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	SABO	4	25,59	102,36
48	10028	EIXO ENTALHADO CAMBIO VWC-26-220	UNIDADE	CIMPAL	3	1.248,63	3.745,89
49	10029	ENGRENAGEM PRIMEIRA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	CIMPAL	2	421,87	843,74
50	10030	ENGRENAGEM SEGUNDA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	CIMPAL	2	528,84	1.057,68
51	10031	ENGRENAGEM TERCEIRA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	CIMPAL	2	461,76	923,52
52	10032	ENGRENAGEM QUARTA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	CIMPAL	2	426,57	853,14
53	10033	ENGRENAGEM QUINTA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	CIMPAL	2	360,59	721,18
54	10034	CAIXA SATELITE DIFERENCIAL COMPLETA VWC-26-220	UNIDADE	MAXGEAR	2	3.748,88	7.497,76
55	10035	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL VWC-26-220	UNIDADE	SABO	2	33,79	67,58
56	10036	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL VWC-26-220	UNIDADE	SABO	2	48,19	96,38
57	10037	LUVA CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	MEC PAR	4	321,90	1.287,60
58	10038	ESPIGA CARDAN FIXA VWC-26-220	UNIDADE	MEC PAR	2	208,24	416,48
59	10039	PONTEIRA CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	MEC PAR	2	198,04	396,08
60	10040	GARFO CRUZETA CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	MEC PAR	6	108,17	649,02
61	10041	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL VWC-26-220	UNIDADE	LNG	10	126,46	1.264,60
62	10042	COXIM SUPORTE CABINE TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	REI	4	71,38	285,52
63	10043	MAQUINA DE VIDRO DIREITA VWC-26-220	UNIDADE	ZINNIGUEL	4	45,29	181,16
64	10044	MAQUINA DE VIDRO ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	ZINNIGUEL	4	45,29	181,16
65	10045	VIDRO PORTA DIREITO VWC-26-220	UNIDADE	TWINGLASS	4	49,19	196,76
66	10046	VIDRO PORTA ESQUERDO VWC-26-220	UNIDADE	TWINGLASS	4	49,59	198,36
67	10047	FECHADURA PORTA DIREITA VWC-26-220	UNIDADE	ZINNIGUEL	5	34,79	173,95
68	10048	FECHADURA PORTA ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	ZINNIGUEL	5	34,79	173,95
69	10049	BORRACHA PORTA DIREITA / ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	CENTERFLEX	4	16,20	64,80
70	10050	PARABRISA DEGRADE VWC-26-220	UNIDADE	TWINGLASS	2	377,69	755,38
71	10051	TERMINAL COMANDO MARCHA CAMBIO VWC-26-220	UNIDADE	DRIVEWAY	4	48,89	195,56
72	10052	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO C/PONTEIRA COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	AMALCABURIO	2	399,28	798,56
73	10053	REPARO CABECOTE COMPRESSOR COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	ROCHESTER	3	137,96	413,88
74	10054	RODA DIANTEIRA E TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	ROBERGE	4	1.250,02	5.000,08
75	10055	ANEL CENTRO RODA DIANTEIRO E TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	ROBERGE	2	272,22	544,44
76	10056	MOLA MESTRE DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	MARCHETTI	5	313,71	1.568,55
77	10057	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	MERCHETTI	3	477,86	1.433,58
78	10058	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	MARCHETTI	5	387,18	1.935,90

79	10059	MOLA QUARTA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	MARCHETTI	3	306,81	920,43
80	10060	MOLA MESTRE TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	MARCHETTI	3	195,24	585,72
81	10061	MOLA SEGUNDA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	MARCHETTI	4	321,50	1.286,00
82	10062	MOLA TERCEIRA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	MARCHETTI	2	200,74	401,48
83	10063	MOLA QUARTA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	MARCHETTI	2	207,94	415,88
84	10064	PINO CENTRO DIANTEIRO COM PORCA VWC-26-220	UNIDADE	FEY	4	1,90	7,60
85	10065	PINO CENTRO TRASEIRO COM PORCA VWC-26-220	UNIDADE	FY	4	6,29	25,16
86	10066	MACANETA EXTERNA DIREITA PORTA VWC-26-220	UNIDADE	VEB	3	25,59	76,77
87	10067	MACANETA EXTERNA ESQUERDA PORTA VWC-26-220	UNIDADE	VEB	3	25,59	76,77
88	10068	CABO ACELERADOR VWC-26-220	UNIDADE	FANIA	2	36,19	72,38
89	10069	CENTRO RODA VWC-26-220	UNIDADE	ROBERGE	2	299,61	599,22
90	10070	PARAFUSO AÇO 10X50MA	UNIDADE	FEY	25	0,90	22,50
91	10071	PARAFUSO AÇO 10X70MA	UNIDADE	FEY	25	1,00	25,00
92	10072	PARAFUSO AÇO 10X80MA	UNIDADE	FEY	25	1,00	25,00
93	10073	PORCA 10MM	UNIDADE	FEY	20	0,50	10,00
94	10074	PARAFUSO AÇO 14X80MB	UNIDADE	FEY	20	3,00	60,00
95	10075	PARAFUSO AÇO 14X70 MB	UNIDADE	FEY	20	2,80	56,00
96	10076	PARAFUSO AÇO 14X30MB	UNIDADE	FEY	20	1,15	23,00
97	10077	PARAFUSO AÇO 14X50MB	UNIDADE	FEY	20	2,20	44,00
98	10078	PORCA 14MM	UNIDADE	FEY	20	0,45	9,00
99	10079	ARRUELA PRESSÃO 14MM	UNIDADE	FEY	20	0,08	1,60
100	10080	PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-26-220	UNIDADE	LUSAR	2	149,26	298,52
101	10081	PATIM FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	LUSAR	2	136,56	273,12
102	10082	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	ROCHESTER	4	18,24	72,96
103	10083	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-26-220	UNIDADE	ROCHESTER	4	6,70	26,80
Total Geral							**63.075,00**
Total do lotes 02,03,04 E 06							**106.198,00**

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
C. N. P. J: 84.572.742/0001-81
TEL/FAX: 69 3461-3435
ENDEREÇO: RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA, OURO PRETO DO OESRTE-RO
CEP: 78950-000
NOME DO REPRESENTANTE: Edlei Alves de Souza
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):

LOTE 01							
AS PEÇAS E MATERIAIS ABAIXO DESCRITAS DEVEM ESTAR ENTRE OS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO CAMINHÃO VW 15-180, MOTOR MWM, ANO 2000.							
ITEM	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**		**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	10084	BARRA DE DIRECAO CURTA VWC-15180	UNIDADE	LONTRA	2	225,35	450,70
2	10085	BARRA DE DIRECAO LONGA VWC-15180	UNIDADE	LONTRA	2	328,62	657,24
3	10086	CUICA DE FREIO TRASEIRA VWC-15180 (DUPLA 30X30)	UNIDADE	FREIOCAR	2	204,15	408,30
4	10087	FILTRO AR PRIMARIO VWC-15180	UNIDADE	TECFIL	7	103,65	725,55
5	10088	FILTRO AR SECUNDARIO VWC-15180	UNIDADE	TECFIL	7	53,95	377,65
6	10089	FILTRO DE COMBUSTIVEL VWC-15180	UNIDADE	TECFIL	10	49,55	495,50
7	10090	FILTRO LUBRIFICANTE VWC-15180	UNIDADE	TECFIL	10	29,02	290,20
8	10091	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	TECALON	10	3,90	39,00
9	10092	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VWC-15180	UNIDADE	LONTRA	2	69,20	138,40
10	10093	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VWC-15180	UNIDADE	LONTRA	2	69,20	138,40
11	10094	EMBUCHAMENTO COMPLETO MANGA EIXO VWC-15180	JOGO	UDEX	3	288,55	865,65
12	10095	LONA DE FREIO DIANTEIRA STANDER VWC-15180	JOGO	LONAFLEX	4	189,62	758,48
13	10096	LONA DE FREIO TRASEIRA STANDER VWC-15180	JOGO	LONAFLEX	4	170,30	681,20
14	10097	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	IBTF	5	32,12	160,60
15	10098	KITS EMBREAGEM COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	LUK	1	3.015,91	3.015,91
16	10099	REBITE LONA DE FREIO TRASEIRA E DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	TRATEC	500	0,16	80,00
17	10100	RETENTOR RODA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	SABO	3	23,49	70,47
18	10101	RETENTOR RODA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	SABO	4	33,30	133,20
19	10102	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VWC-15180	UNIDADE	SKF	2	181,26	362,52
20	10103	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VWC-15180	UNIDADE	SKF	2	208,20	416,40
21	10104	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO VWC-15180	UNIDADE	SKF	2	205,96	411,92
22	10105	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VWC-15180	UNIDADE	SKF	2	126,97	253,94
23	10106	PONTA EIXO TRASEIRA DIREITA /ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	RISIPEÇAS	3	694,75	2.084,25
24	10107	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VWC-15180	UNIDADE	DURAMETAL	2	450,24	900,48
25	10108	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	DURAMETAL	2	446,08	892,16
26	10109	CILINDRO MESTRE DE EMREAGEM VWC-15180	UNIDADE	CONTROIL	2	137,03	274,06
27	10110	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VWC-15180	UNIDADE	CONTROIL	2	137,03	274,06
28	10111	VALVULA RELE FREIO VWC-15180	UNIDADE	LNG	4	217,30	869,20
29	10112	VALVULA PEDAL DE FREIO VWC-15180	UNIDADE	LNG	3	152,91	458,73
30	10113	COMPRESSOR AR COMPLETO VWC - 15180	UNIDADE	LNG	1	1.906,12	1.906,12
31	10114	CORREIA ALTERNADOR VWC-15180	UNIDADE	CONTITEC	5	40,95	204,75
32	10115	SUPORTE CARDAN C/ROLAMETO COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	REI	4	237,69	950,76
33	10116	BORRACHA COM ROLAMENTO CARDAN VWC-15180	UNIDADE	REI	4	84,29	337,16
34	10117	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8"	UNIDADE	CONTROIL	10	11,86	118,60
35	10118	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	FEY	20	19,32	386,40
36	10119	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	FEY	20	20,63	412,60
37	10120	HELICE MOTOR VWC-15180	UNIDADE	MOLDEFER	2	165,97	331,94
38	10121	MANGUEIRA FILTRO AR VWC-15180	UNIDADE	JAMAICA	4	30,79	123,16
39	10122	PARAFUSO AÇO 12X80MB	UNIDADE	FEY	20	2,13	42,60
40	10123	PARAFUSO DE AÇO 12X50MB	UNIDADE	FEY	20	1,47	29,40
41	10124	PARAFUSO DE AÇO 12X40 MB	UNIDADE	FEY	20	1,18	23,60
42	10125	PORCA 12MB	UNIDADE	FEY	20	0,62	12,40

43	10126	ARRUELA PRESSÃO 9/16	UNIDADE	FEY	25	0,31	7,75
44	10127	COXIM MOTOR VWC-15180	UNIDADE	REI	4	44,32	177,28
45	10128	JOGO JUNTA CAMBIO COMPLETO VWC-15180	JOGO	SOAAK	3	48,78	146,34
46	10129	RETENTOR EIXO PILOTO CAMBIO VWC-15180	UNIDADE	SABO	4	13,17	52,68
47	10130	RETENTOR EIXO INTERMEDIARIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	SABO	4	23,30	93,20
48	10131	EIXO ENTALHADO CAMBIO VWC-15180	UNIDADE	CIMPAL	3	1.239,71	3.719,13
49	10132	ENGRENAGEM PRIMEIRA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	CIMPAL	2	424,11	848,22
50	10133	ENGRENAGEM SEGUNDA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	CIMPAL	2	521,04	1.042,08
51	10134	ENGRENAGEM TERCEIRA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	CIMPAL	2	457,48	914,96
52	10135	ENGRENAGEM QUARTA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	CIMPAL	2	423,15	846,30
53	10136	ENGRENAGEM QUINTA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	CIMPAL	2	356,06	712,12
54	10137	CAIXA SATELITE DIFERENCIAL COMPLETA VWC-15180	UNIDADE	CIMPAL	2	3.738,00	7.476,00
55	10138	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL VWC-15180	UNIDADE	SPAAL	2	31,86	63,72
56	10139	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL VWC-15180	UNIDADE	ARCA	2	33,47	66,94
57	10140	LUVA CARDAN VWC-15180	UNIDADE	MECPAR	4	183,40	733,60
58	10141	ESPIGA CARDAN FIXA VWC-15180	UNIDADE	MECPAR	2	179,09	358,18
59	10142	PONTEIRA CARDAN VWC-15180	UNIDADE	MECPAR	2	272,04	544,08
60	10143	GARFO CRUZETA CARDAN VWC-15180	UNIDADE	MECPAR	6	154,00	924,00
61	10144	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL VWC-15180	UNIDADE	MECPAR	10	46,58	465,80
62	10145	COXIM SUPORTE CABINE TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	REI	4	68,54	274,16
63	10146	MAQUINA DE VIDRO DIREITA VWC-15180	UNIDADE	UNIVERSAL	4	43,87	175,48
64	10147	MAQUINA DE VIDRO ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	UNIVERSAL	4	43,87	175,48
65	10148	VIDRO PORTA DIREITO VWC-15180	UNIDADE	SANTA MARIA	4	48,29	193,16
66	10149	VIDRO PORTA ESQUERDO VWC-15180	UNIDADE	SANTA MARIA	4	48,30	193,20
67	10150	FECHADURA PORTA DIREITA VWC-15180	UNIDADE	UNIVERSAL	5	53,86	269,30
68	10151	FECHADURA PORTA ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	UNIVERSAL	5	53,86	269,30
69	10152	BORRACHA PORTA DIREITA / ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	UNIAO BORRACHA	4	36,03	144,12
70	10153	PARABRISA DEGRADE VWC-15180	UNIDADE	BLINDEX	2	345,95	691,90
71	10154	TERMINAL COMANDO MARCHA CAMBIO VWC-15180	UNIDADE	FALSI	4	49,60	198,40
72	10155	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO C/PONTEIRA COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	BEPO	2	396,21	792,42
73	10156	REPARO CABECOTE COMPRESSOR COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	QUINELATO	3	138,15	414,45
74	10157	RODA DIANTEIRA E TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	REAL RODA	4	1.288,65	5.154,60
75	10158	ANEL CENTRO RODA DIANTEIRO E TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	REAL RODA	2	286,55	573,10
76	10159	MOLA MESTRE DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	CARLON	5	311,35	1.556,75
77	10160	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	CARLON	3	469,10	1.407,30
78	10161	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	CARLON	5	385,50	1.927,50
79	10162	MOLA QUARTA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	CARLON	3	307,75	923,25
80	10163	MOLA MESTRE TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	CARLON	3	194,80	584,40
81	10164	MOLA SEGUNDA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	CARLON	4	215,75	863,00
82	10165	MOLA TERCEIRA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	CARLON	2	203,70	407,40
83	10166	MOLA QUARTA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	CARLON	2	206,95	413,90
84	10167	PINO CENTRO DIANTEIRO COM PORCA VWC-15180	UNIDADE	FEY	4	6,95	27,80
85	10168	PINO CENTRO TRASEIRO COM PORCA VWC-15180	UNIDADE	FEY	4	6,85	27,40
86	10169	MACANETA EXTERNA DIREITA PORTA VWC-15180	UNIDADE	UNIVERSAL	3	25,80	77,40
87	10170	MACANETA EXTERNA ESQUERDA PORTA VWC-15180	UNIDADE	UNIVERSAL	3	25,80	77,40
88	10171	CABO ACELERADOR VWC-15180	UNIDADE	CABOVEL	2	42,15	84,30
89	10172	CENTRO RODA VWC-15180	UNIDADE	REAL RODA	2	298,20	596,40
90	10173	PARAFUSO AÇO 10X50MA	UNIDADE	FEY	25	0,90	22,50
91	10174	PARAFUSO AÇO 10X70MA	UNIDADE	FEY	25	1,10	27,50
92	10175	PARAFUSO AÇO 10X80MA	UNIDADE	FEY	25	1,40	35,00
93	10176	PORCA 10MM	UNIDADE	FEY	20	0,55	11,00
94	10177	PARAFUSO AÇO 14X80MB	UNIDADE	FEY	20	3,05	61,00
95	10178	PARAFUSO AÇO 14X70 MB	UNIDADE	FEY	20	2,88	57,60
96	10179	PARAFUSO AÇO 14X30MB	UNIDADE	FEY	20	1,27	25,40
97	10180	PARAFUSO AÇO 14X50MB	UNIDADE	FEY	20	2,10	42,00
98	10181	PORCA 14MM	UNIDADE	FEY	20	0,45	9,00
99	10182	ARRUELA PRESSÃO 14MM	UNIDADE	FEY	20	0,73	14,60
100	10183	PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-15180	UNIDADE	LUSAR	2	158,40	316,80
101	10184	PATIM FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	LUSAR	2	137,50	275,00
102	10185	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	FALSI	4	11,00	44,00
103	10186	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-15180	UNIDADE	UNIDADE	4	10,60	42,40
Sub-total							**60.233,11**
LOTE 05							
AS PEÇAS E MATERIAIS ABAIXO DESCRITAS DEVEM ESTAR ENTRE OS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA CAMINHONETE L-200 OUTDOOR 2.5 TURBO ELETRONICA ANO 2008							
1	10187	JUNTA HOMOCINETICA L200 OUTDOOR	UNIDADE	IMPERIO	3	617,90	1.853,70
2	10188	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	ZITO	1	1.187,49	1.187,49
3	10189	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR	UNIDADE	SPAAL	3	18,84	56,52
4	10190	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	BLINDEX	2	466,14	932,28
5	10191	VIDRO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	UNIDADE	BLINDEX	2	164,15	328,30
6	10192	VIDRO PORTA DIANTEIRA DIREITA	UNIDADE	BLINDEX	2	164,15	328,30
7	10193	GRADE DIANTEIRA RADIADOR	UNIDADE	IMPERIO	2	749,07	1.498,14
8	10194	ALTERNADOR MOTOR	UNIDADE	FLEX	2	664,98	1.329,96
9	10195	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	COFAP	2	106,56	213,12
10	10196	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	COFAP	2	137,36	274,72
11	10197	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR DIREITA/ESQUERDA	UNIDADE	FLEX	2	745,62	1.491,24
12	10198	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR DIREITA/ESQUERDA	UNIDADE	FLEX	2	747,09	1.494,18
13	10199	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UNIDADE	LONIL	4	25,41	101,64
14	10200	BOMBA D´AGUA MOTOR	UNIDADE	PERFECT	2	170,74	341,48
15	10201	BOMBA DIREÇAÕ HIDRAULICA	UNIDADE	FLEX	1	723,23	723,23
16	10202	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO	UNIDADE	PERFECT	2	154,50	309,00
17	10203	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UNIDADE	PERFECT	2	76,44	152,88
18	10204	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA CENTRAL	UNIDADE	LONIL	8	18,33	146,64
19	10205	CABO ACELERADOR MOTOR	UNIDADE	LKS	2	80,82	161,64
20	10206	CABO FREIO MAO TRASEIRO DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	LKS	3	208,96	626,88
21	10207	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	UNIDADE	LKS	2	54,06	108,12

22	10208	POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA	UNIDADE	IMPERIO	2	363,15	726,30
23	10209	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	PERFECT	2	241,50	483,00
24	10210	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	PERFECT	2	122,04	244,08
25	10211	KITS EMBREAGEM MOTOR COMPLETO (C/ROLAMENTO)	UNIDADE	VALEO	2	586,41	1.172,82
26	10212	KITS COIFA SEME EIXO LADO CAMBIO	UNIDADE	G&B	4	23,31	93,24
27	10213	KITS COIFA SEME EIXO LADO RODA	UNIDADE	G&B	4	43,71	174,84
28	10214	CILINDRO RODA TRASEIRO DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	FLEX	4	66,64	266,56
29	10215	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	CONTITEC	4	24,99	99,96
30	10216	CORREIA DENTADA MOTOR	UNIDADE	CONTITEC	4	46,42	185,68
31	10217	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MOTOR	UNIDADE	CONTITEC	4	16,14	64,56
32	10218	COXIM CAMBIO GRANDE	UNIDADE	FLEX	2	49,11	98,22
33	10219	COXIM CAMBIO PEQUENO	UNIDADE	FLEX	3	55,72	167,16
34	10220	COXIM MOTOR DIREITO/ ESQUERDO	UNIDADE	FLEX	2	74,56	149,12
35	10221	CRUZETA CARDAM TRASEIRO	UNIDADE	MECPAR	4	73,65	294,60
36	10222	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	HIPER	4	125,17	500,68
37	10223	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	FRASLE	3	46,66	139,98
38	10224	FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	TECFIL	5	38,54	192,70
39	10225	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNIDADE	TECFIL	7	50,86	356,02
40	10226	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	TECFIL	7	45,86	321,02
41	10227	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	CONTROIL	2	662,08	1.324,16
42	10228	MANGUEIRA INTERCOOLER MAIOR	UNIDADE	IMPERIO	3	41,35	124,05
43	10229	MANGUEIRA INTERCOOLER MENOR (SAIDA)	UNIDADE	IMPERIO	3	198,03	594,09
44	10230	PIVOR SUSP.DIANTEIRA INFERIOR DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	PERFECT	6	81,10	486,60
45	10231	PIVOR SUSP. DIANTEIRA SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	PERFECT	6	62,99	377,94
46	10232	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	HIPPER	4	141,36	565,44
47	10233	ROLAMENTO CORREIA DENTADA MOTOR (MAIOR)	UNIDADE	NYTRON	2	117,33	234,66
48	10234	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA (MENOR)	UNIDADE	NYTRON	2	273,58	547,16
49	10235	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	PERFECT	6	87,77	526,62
50	10236	TURBINA MOTOR COMPLETA	UNIDADE	KANEBO	1	2.764,12	2.764,12
51	10237	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNIDADE	SKF	4	154,99	619,96
52	10238	SUPORTE CARDAM C/ROLAMENTO COMPLETO	UNIDADE	REI	2	155,31	310,62
53	10239	ESPELHO RETROVISOR DIREITO / ESQUERDO	UNIDADE	COFRAN	2	70,63	141,26
54	10240	LANTERNA PISCA DIANTEIRO DIREITO / ESQUERDO	UNIDADE	COFRAN	4	41,58	166,32
Sub-total							**28.173,00**
LOTE 07							
AS PEÇAS E MATERIAIS ABAIXO DESCRITAS DEVEM ESTAR ENTRE OS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, FORD, MODELO CARGO, ANO 2010/2011.							
1	10241	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	COFAP	2	429,03	858,06
2	10242	BARRA DIREÇÃO LATERAL CURTA	UNIDADE	LONTRA	1	327,77	327,77
3	10243	BARRA DIREÇÃO CENTRAL LONGA	UNIDADE	LONTRA	1	426,48	426,48
4	10244	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UNIDADE	LONTRA	1	69,16	69,16
5	10245	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UNIDADE	LONTRA	1	69,16	69,16
6	10246	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNIDADE	CARLON	2	608,27	1.216,54
7	10247	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA	UNIDADE	CARLON	1	566,70	566,70
8	10248	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA	UNIDADE	CARLON	1	302,14	302,14
9	10249	PINO CENTRO DIANTEIRO COM PORCA	UNIDADE	FEY	2	2,23	4,46
10	10250	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	CONTROIL	2	195,86	391,72
11	10251	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	CONTROIL	2	185,85	371,70
12	10252	KITS EMBREAGEM COMPLETO	UNIDADE	LUK	1	3.152,12	3.152,12
13	10253	FILTRO AR PRIMARIO	UNIDADE	TECFIL	10	86,97	869,70
14	10254	FILTRO AR SECUNDARIO	UNIDADE	TECFIL	10	58,93	589,30
15	10255	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	TECFIL	10	38,21	382,10
16	10256	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNIDADE	TECFIL	8	84,91	679,28
17	10257	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA STANDER	JOGO	TECFIL	3	180,83	542,49
18	10258	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA STANDER	JOGO	LANAFLEX	3	198,59	595,77
19	10259	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNIDADE	SKF	2	82,06	164,12
20	10260	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UNIDADE	SKF	2	106,76	213,52
21	10261	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UNIDADE	SKF	2	213,45	426,90
22	10262	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UNIDADE	SKF	2	128,88	257,76
23	10263	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UNIDADE	SABO	2	23,92	47,84
24	10264	RETENTOR RODA TRASEIRO	UNIDADE	SABO	2	26,39	52,78
25	10265	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	UNIDADE	IBTF	2	32,58	65,16
26	10266	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	IBTF	2	91,70	183,40
27	10267	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	TECALON	10	3,57	35,70
28	10268	MANGUEIRA NYLON 16MM	MTS	TECLON	10	7,65	76,50
29	10269	ARREBITE PARA LONA DE FREIO 13X14 COBRE	UNIDADE	TRATEC	1000	0,18	180,00
30	10270	HELICE VENTILADOR MOTOR	UNIDADE	MOLDIFER	1	556,43	556,43
31	10271	CORREIA MOTOR E ALTERNADOR	UNIDADE	CONTITEC	2	52,73	105,46
32	10272	ROLAMENTO TENSIONADOR CORREIA	UNIDADE	FALSI	2	114,53	229,06
33	10273	EMBREAGEM VISCOSA HELICE MOTOR	UNIDADE	FALSI	1	471,67	471,67
34	10274	COXIM CABINE	UNIDADE	REI	4	70,07	280,28
35	10275	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	REI	2	70,07	140,14
36	10276	COXIM TRASEIRO MOTOR	UNIDADE	REI	2	46,16	92,32
37	10277	SUPORTE E ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	UNIDADE	REI	2	238,52	477,04
38	10278	BORRACHA COIFA ESPIGA CARDAN	UNIDADE	REI	2	37,41	74,82
39	10279	ESPIGA CARDAN	UNIDADE	MECPAR	2	278,65	557,30
40	10280	ESPIGA CARDAN FIXA	UNIDADE	MECPAR	2	273,48	546,96
41	10281	LUVA CARDAN	UNIDADE	MECPAR	2	384,48	768,96
42	10282	GARFO CARDAN	UNIDADE	MECPAR	2	243,54	487,08
43	10283	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	MECPAR	5	148,10	740,50
44	10284	FLANGE PONTA PINHÃO DIFERENCIAL	UNIDADE	MECPAR	1	283,61	283,61
45	10285	FLANGE CAMBIO SAIDA	UNIDADE	MECPAR	1	273,41	273,41
46	10286	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	UNIDADE	SABO	1	86,70	86,70
47	10287	DIAFRAGMA CUICA FREIO 6”	UNIDADE	CONTROIL	3	21,07	63,21
48	10288	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8”	UNIDADE	CONTROIL	6	12,59	75,54
49	10289	DIAFRAGMA CUICA FREIO 14”	UNIDADE	CONTROIL	3	16,17	48,51
50	10290	INSERT MANGUEIRA FREIO 12MM	UNIDADE	RGR	10	1,29	12,90

51	10291	INSERT MANGUEIRA FREIO 14MM	UNIDADE	RGR	10	1,65	16,50
52	10292	INSERT MANGUEIRA FREIO ½	UNIDADE	RGR	10	1,43	14,30
53	10293	EMENDA P/ MANGUEIRA NYLON 12MM	UNIDADE	RGR	4	11,89	47,56
54	10294	EMENDA P/MANGUEIRA NYLON 14MM	UNIDADE	RGR	4	39,61	158,44
55	10295	EMENDA P/MANGUEIRA NYLON 1/2	UNIDADE	RGR	4	9,99	39,96
56	10296	VALVULA PEDAL FREIO AR	UNIDADE	LNG	2	149,69	299,38
57	10297	VALVULA FREIO ESTACIONARIO (MANECO)	UNIDADE	LNG	2	275,75	551,50
58	10298	VALVULA REGULADORA PRESSÃO FREIO	UNIDADE	LNG	2	260,14	520,28
59	10299	VALVULA RELE FREIO	UNIDADE	UNIVERSAL	2	217,79	435,58
60	10300	FECHADURA PORTA ESQUERDA	UNIDADE	UNIVERSAL	1	150,10	150,10
61	10301	FECHADURA PORTA DIREITA	UNIDADE	UNIVERSAL	1	147,73	147,73
62	10302	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA	UNIDADE	UNIVERSAL	1	10,83	10,83
63	10303	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA	UNIDADE	UNIVERSAL	1	10,83	10,83
64	10304	VIDRO PORTA DIREITA E ESQUERDA	UNIDADE	BLINDEX	1	60,17	60,17
65	10305	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA	UNIDADE	UNIVERSAL	1	11,36	11,36
66	10306	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA	UNIDADE	UNIVERSAL	1	11,36	11,36
67	10307	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR AGUA	UNIDADE	TECFIL	10	35,40	354,00
68	10308	FILTRO DIREÇAO HIDRAULICA	UNIDADE	TECFIL	5	9,00	45,00
69	10309	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	DYNA	4	39,33	157,32
70	10310	PARABRISA DEGRADE	UNIDADE	BLINDEX	1	397,85	397,85
71	10311	JOGO BORRACHA PORTA	JOGO	U.BORRACHA	2	75,81	151,62
Sub-total							**23.081,90**
Total dos lotes 01,05 e 07							**111.488,01**
Total Geralda Ata							**217.686,01**

Nova União – RO, 31 de março de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6D1FCB20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES

Edital nº 004/2015

Processo nº: 0995/2014

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2015

REGISTRO DE PREÇO 041/2014

OBJETO; OXIGENIO MEDICINAL

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA (FILIAL)
C.N.P.J.: 34.597.955/0015-95 TEL/FAX: 69 3217 9501
ENDEREÇO: RUA SANTA BARBARA N 4590 QUADRA 12 SET, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL P. VELHO RO
NOME DO REPRESENTANTE: BELMIRO LUIZ MOREIRA DA SILVA

VALOR ADJUDICADO; 52.980,00 E-MAIL; licitações_pkg_sp@praxair.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	**QUANT.**	UNID	MARCA E MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
00001	Oxigênio para uso medicinal envasado em cilindro de aço com capacidade volumétrica entre seis e dez metros cúbicos, greu de pureza mínima de 99%, que esteja de acordo com a farmacopédia brasileira e atenda a RDC nº 69, de 1/122008, em especial no tocante ao grau pureza.	M³	6.000	White Martins	8,83	52.980,00

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:FDB1A45C